



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 8.973

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015

57 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

## LEIS

LEI Nº 4.703, DE 29 DE JULHO DE 2015.

*Altera a Lei nº 3.835, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu o Dia do Agente Tributário Estadual (ATE).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 3.835, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Institui o Dia do Fiscal Tributário Estadual (FTE)." (NR)*

Art. 2º O art. 1º e o parágrafo único da Lei nº 3.835, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituído o Dia do Fiscal Tributário (FTE), do Estado de Mato Grosso do Sul, no Calendário Cívico e Cultural do Estado.*

*Parágrafo único. O Dia do Fiscal Tributário Estadual (FTE) será comemorado no dia 30 de setembro." (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 4.704, DE 29 DE JULHO DE 2015.

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012, que disciplina, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a exploração de florestas e demais formas de vegetação nativa, a utilização de matéria-prima florestal, a obrigação da reposição florestal e altera dispositivo da Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 9º, 10 e 12 da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*Parágrafo único. ....*

*.....*

*VII - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou de uma posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, de auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, de promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;*

*VIII - Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade; de facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, e de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;*

*IX - .....*

*.....*

*b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, ao sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano, aprovados pelos Municípios, ao saneamento, à gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, às instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como à mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;*

*c) atividades e obras de defesa civil;*

*d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso VIII do parágrafo único deste artigo;*

*e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;*

*X - .....*

*a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;*

*b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou na posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;*

*c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e a atividades educacionais e culturais ao ar livre, em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;*

*d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;*

*e) implantação de instalações, necessárias à captação e à condução de água e de efluentes tratados, para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;*

*f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;*

*g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;*

*....." (NR)*

"Art. 3º .....

§ 3º .....

*I - a localização georreferenciada do imóvel, das áreas de preservação permanente, da Reserva Legal e das áreas de uso restrito;*

*III - a utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas; e*

....." (NR)

"Art. 4º A todo material lenhoso, oriundo da exploração de vegetação nativa autorizada na forma do que disciplina o art. 3º desta Lei, deve ser dado aproveitamento econômico.

§ 1º O requerimento de Autorização Ambiental para retirada de árvores isoladas ou para supressão vegetal será precedido de levantamento de volume de material lenhoso existente, conforme regulamento.

§ 2º O Regulamento disciplinará, ainda, as formas alternativas de destinação do material lenhoso, a serem consideradas para efeito da determinação de aproveitamento econômico." (NR)

"Art. 6º .....

§ 5º (Revogado).

§ 6º O não cumprimento do PSS no prazo previsto acarretará a obrigação do pagamento da Reposição Florestal, referente ao déficit do volume vinculado, relativo ao que foi efetivamente implantado, independentemente da incidência de outras sanções pelo mesmo fato.

§ 8º Em caso de interrupção temporária das atividades da empresa, por motivo de força maior ou por caso fortuito, o prazo para o cumprimento do PSS poderá ser suspenso mediante apresentação de justificativa fundamentada, a ser aprovada pelo órgão ambiental licenciador, caso em que, a contagem de prazo para efeitos legais somente recomeçará a partir do reinício das atividades da empresa." (NR)

"Art. 9º .....

§ 4º O detentor da autorização para exploração de vegetação nativa ficará desonerado do cumprimento da reposição florestal quando efetuada por aquele que utiliza a matéria-prima florestal, cabendo ao detentor, entretanto, o cumprimento da Reposição relativamente ao saldo de material lenhoso existente, sem destinação ao fim do prazo de validade da Autorização Ambiental em m³ (metros cúbicos).

....." (NR)

"Art. 10. ....

II - .....

a) oriunda de supressão de vegetação nativa autorizada, realizada na pequena propriedade ou na posse familiar rural, cujo material lenhoso tenha destinação para benfeitoria ou para uso doméstico dentro do imóvel rural de sua origem;

.....

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo se estende aos casos que envolvam a exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa, com vista à execução ou à implantação de obras ou de atividades declaradas de Utilidade Pública ou de Interesse Social, ou ainda, em relação a material lenhoso que vier a ser doado ao Poder Público ou a entidades filantrópicas de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura sem fins lucrativos e devidamente reconhecidas, conforme regulamento."

....." (NR)

"Art. 12. Os empreendimentos considerados grandes consumidores de matéria-prima florestal, com atividade em outras unidades da Federação, somente poderão adquirir carvão de origem nativa oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul com a respectiva Reposição Florestal.

....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Ficam revogados o § 5º do art. 6º, e o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 4.705, DE 29 DE JULHO DE 2015.

*Altera dispositivos das Leis nºs 3.219, de 25 de maio de 2006; 3.310, de 14 de dezembro de 2006; 3.687, de 9 de junho de 2009; 1.511, de 5 de julho de 1994, e cria funções de confiança na estrutura funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e os dispositivos da Lei nº 3.219, de 25 de maio de 2006, abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte aos policiais e aos bombeiros militares cedidos para zelar pela segurança, no âmbito do Poder Judiciário." (NR)

"Art. 1º O pessoal da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, cedido para prestar segurança e policiamento preventivo e ostensivo nos serviços e no patrimônio do Poder Judiciário, terá direito ao recebimento de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte.

Parágrafo único. Os auxílios de que trata o caput deste artigo não serão devidos ao policial ou ao bombeiro militar que venha a exercer cargo comissionado no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 2º O auxílio-alimentação e o auxílio-transporte corresponderão, respectivamente, a 1,33 e a 0,67 UFERMS, por dia de trabalho realizado em sistema de plantão, e serão pagos, a título de indenização, pelas despesas com alimentação e deslocamento em decorrência da forma e das condições do exercício das respectivas atribuições, juntamente com a folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário, no mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante a comprovação de frequência pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça-MS." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e III do art. 105 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. ....

.....

II - ao servidor ocupante de cargo efetivo, designado para desempenhar atividade de apoio à Secretaria de Tecnologia da Informação nas comarcas;

III - ao servidor ocupante de cargo de auxiliar judiciário I, artífice de serviços diversos ou de agente de serviços gerais, designado para desempenhar a atividade de motorista nos Juizados de Trânsito ou na Justiça Itinerante, em razão da prática de serviços externos na condução de veículo e do horário especial do serviço;

....." (NR)

Art. 3º O Anexo V - Da Tabela de Adicional - Adicional de Atividade, constante do Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a redação da alínea "e" do inciso I do art. 244, e acrescentado o art. 244-A à Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 244. ....

I - .....

.....

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente  
**www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiae@agiosul.ms.gov.br**  
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

**SUMÁRIO**

Leis.....	01
Decreto Normativo.....	04
Decreto .....	04
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	31
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municípios.....	53
Publicações a Pedido.....	57

e) um sessenta avos, por dia de efetivo exercício no Órgão Especial, nas Câmaras ou nas Sessões, no caso de convocação para substituição do titular nas férias individuais, na licença ou no afastamento;

....." (NR)

"Art. 244-A. Sem prejuízo do disposto no art. 244 desta Lei, poderá ser concedido o pagamento de indenização por substituição, correspondente a:

I - um sessenta avos, calculada sobre a entrância substituída, por dia de efetivo exercício, no caso de substituição plena, quando decorrente de vacância;

II - um noventa avos, calculada sobre o subsídio equivalente ao do magistrado substituído, por dia de efetivo exercício, no caso de férias individuais, licença ou de afastamento do juiz titular.

Parágrafo único. Nos casos de o magistrado ter exercido mais de uma substituição, em período concomitante, deverá este optar pela indenização de uma delas, sendo vedada a acumulação das demais." (NR)

Art. 5º Fica transformada, por alteração de denominação, sem aumento de despesa, uma função de confiança de Ajudante de Ordem, símbolo PJFC-8, que se encontra em vaga no Banco de Cargos e Empregos, em duas funções de confiança de Assistente Administrativo Militar, símbolo PJFC-10, para atender à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Ficam criados, na estrutura funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nove funções de confiança, sendo:

I - seis de Pregoeiro, símbolo PJFC-7, para atender à Secretaria de Bens e Serviços; e

II - três de Assistente de TI-Gabinete, símbolo PJFC-8, para atender à Secretaria de Tecnologia da Informação, em atividade de apoio aos Gabinetes dos Desembargadores.

Parágrafo único. Somente poderá ser designado para a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição, e tenha perfil adequado a ser aferido pelo Diretor-Geral, para posterior aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 7º As funções de confiança de Assistente Administrativo Militar, de Pregoeiro e de Auxiliar de TI-Gabinete passam a compor o Grupo I do Quadro II do Anexo I da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009 - Tabela de Retribuição Pecuniária dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, correspondendo símbolo e retribuição pecuniária conforme previsão constante do Anexo desta Lei, devendo as respectivas atribuições serem estabelecidas em regulamento específico ou no Manual de Atribuições Funcionais.

Art. 8º Em razão das disposições contidas nos art. 5º e 6º desta Lei, ficam acrescentados os incisos XV, XVI e XVII ao art. 19 e modificado o caput do art. 20, todos da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ....:

.....

XV - assistente administrativo militar;

XVI - pregoeiro;

XVII - assistente de TI-Gabinete." (NR)

"Art. 20. A Assessoria Militar integrada, privativamente, por oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, é composta por um cargo em comissão de assessor militar, símbolo PJAM-1; e pelas funções de confiança de ajudante de ordem, símbolo PJFC-8, de adjunto da assessoria militar, símbolo PJFC-9, e de assistente administrativo militar, PJFC-10.

....." (NR)

Art. 9º Fica alterada a redação do art. 108 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 108. Ao servidor público do Poder Judiciário, designado para compor Comissão de Licitação ou Equipe de Apoio, será concedida uma gratificação por encargos especiais, correspondente a cinco por cento da remuneração inicial do analista judiciário para o presidente, e a quatro por cento para os demais membros, por processo concluído, devendo ser paga na folha de pagamento do mês subsequente ao da realização da licitação.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo ao servidor ocupante da função de confiança de pregoeiro, quando atuar como presidente ou membro de Comissão de Licitação ou de Equipe de Apoio." (NR)

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria que, se necessário, poderá ser suplementada, observado o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 e maio de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados o inciso III do art. 244 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, e o art. 5º da Lei nº 2.354, de 17 de dezembro de 2001.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.705, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO I - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

.....

QUADRO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO I - FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
PJFC-1	Diretor de Departamento	6.261,68
PJFC-7	Secretário-Executivo	4.436,60
PJFC-7	Pregoeiro	4.436,60
PJFC-3	Assessor Técnico Especializado	4.323,58
PJFC-6	Assessor Técnico de Diretoria	3.006,15
PJFC-6	Coordenador	3.006,15
PJFC-5	Assistente Executivo	1.723,18
PJFC-8	Auxiliar de TI-Gabinete	2.463,24
PJFC-8	Ajudante de Ordem	2.463,24
PJFC-8	Assistente de Inteligência	2.463,24
PJFC-9	Adjunto da Assessoria Militar	2.254,16
PJFC-10	Assistente Administrativo Militar	1.231,62

.....

ANEXO V - DA TABELA DE ADICIONAL

ADICIONAL DE ATIVIDADE		
ADICIONAL	SÍMBOLO	VALOR
- Inciso I do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Assistente de Gabinete e Atividade Específica/SEC/TJ	PJAF-1	1.723,18
- Inciso II do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Apoio à STI	PJAF-2	1.519,95
- Inciso III do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Motorista Juizado de Trânsito e da Justiça Itinerante	PJAF-6	871,10
- Inciso IV do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Motorista e Operador de Sonorização	PJAF-3	435,55

LEI Nº 4.706, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e altera dispositivos das Leis nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, e nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - duzentos e sessenta cargos de provimento efetivo, sendo:

a) dez cargos de analista judiciário, símbolo PJJU-1, na estrutura de pessoal;

b) duzentos e cinquenta cargos de analista judiciário, símbolo PJJU-1, para compor o Banco de Cargos e Empregos Públicos (BACEP);

II - trinta cargos de assessor jurídico de juiz, símbolo PJAS-6, de provimento em comissão das comarcas de entrância especial, para compor o Banco de Cargos e Empregos Públicos (BACEP).

Parágrafo único. Os cargos criados na forma da alínea "b" do inciso I, e do inciso II deste artigo serão providos, gradativamente, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 105, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. ....:

.....

IV - ao servidor ocupante do cargo de auxiliar judiciário I, artífice de serviços diversos ou agente de serviços gerais, designados para desempenhar, cumulativamente:

a) atividade de motorista, em razão da prática de serviços externos na condução de veículo;

b) atividade de operador de sonorização do plenário do Tribunal de Justiça;

c) atividade de apoio à Direção do Foro e a Cartórios Judiciais.

....." (NR)

Art. 3º Em decorrência da disposição contida no art. 2º desta Lei, o Anexo V - Da Tabela de Adicional - Adicional de Atividade, constante do Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.706, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO V - DA TABELA DE ADICIONAL

ADICIONAL DE ATIVIDADE		
ADICIONAL	SÍMBOLO	VALOR
- Inciso I do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Assistente de Gabinete e Atividade Específica/SEC/TJ	PJAF-1	1.723,18
- Inciso II do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Apoio à STI	PJAF-2	1.519,95
- Inciso III do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Motorista Juizado de Trânsito e da Justiça Itinerante	PJAF-6	871,10
- Inciso IV do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 - Motorista e Operador de Sonorização e de Apoio à Direção do Foro e a Cartórios Judiciais	PJAF-3	435,55

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 14.235, DE 29 DE JULHO DE 2015.

*Isenta, por prazo indeterminado, a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), incidente sobre as operações do carvão vegetal, com finalidade industrial, de que trata a Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 17-A da Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007, acrescentado pela Lei nº 3.608, de 19 de dezembro de 2008,

Considerando a instabilidade do mercado consumidor do carvão vegetal, com finalidade industrial;

Considerando que a cadeia produtiva do carvão vegetal envolve a geração de milhares de empregos formais, e que o eventual fechamento desses postos de trabalho teria um custo social incalculável;

Considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas à manutenção dos aspectos econômicos e sociais ligados à atividade carvoeira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isenta, por prazo indeterminado, a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), incidente sobre as operações do carvão vegetal, com finalidade industrial, de que trata a Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 050/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 050/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.28.843.0905.9015					
Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da Educação	F				
	3	1	100	0,00	877.059,00
	3	2	100	297.180,00	0,00
	3	6	100	579.879,00	0,00
SUBTOTAL			100	877.059,00	877.059,00
TOTAL			100	877.059,00	877.059,00
TOTAL GERAL				877.059,00	877.059,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2015 DE 29 DE JULHO / 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),  
D E C L A R A:

I - **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II - **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. II, alínea "A", do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III- **Canceladas**, ART 39 Inc. III , VIII e X, alínea "B", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);  
b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);  
c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):  
1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;  
2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de julho de 2015.

**Carlos Cesar Galvão Zocante**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2015 29 DE JULHO/2015**

**AMAMBAI**

1 SINTYA LIMA DIAS 28.654.682-5  
2 VERA LUCIA ALVES BEZERRA ME 28.297.887-9

**ANASTACIO**

3 EDNEI FERNANDES 28.770.119-0  
4 RAIMUNDO CASCO 28.596.348-1  
5 YUKI STEIN DINIZ 28.736.237-0

**AQUIDAUANA**

6 JOSE SOUZA SANTOS 28.667.410-6  
7 RODRIGO GRANZOTTO BEDOGLIN 28.771.996-0

**ARAL MOREIRA**

8 ELIO SPERAFICO 28.726.849-7  
9 MAICO JOEL CERUTTI 28.724.166-1

**BELA VISTA**

10 GERSON FERREIRA CABRAL 28.724.257-9

**BODOQUENA**

11 MANUELA MARTINS DE CASTRO CUNHA 28.775.396-4

<b>CAMPO GRANDE</b>		
12	ELIAS ROSA DE MORAES	28.771.965-0
13	IGOR GOUDARD VIANA	28.755.614-0
14	LUMADE - COM E SERV INFORMATICA LTDA - ME	28.349.883-8
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
15	IGOR POLETTI	28.771.978-2
<b>COXIM</b>		
16	ORNELIA MARIA BARBOZA DA SILVA	28.769.772-0
<b>CULTURAMA</b>		
17	JOSE ALVES TEIXEIRA	28.772.511-1
18	LOURENCO RODRIGUES SILVA	28.776.272-6
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
19	MOACIR FRIGERI	28.697.639-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
20	ELMO FERREIRA COSTA	28.772.645-2
21	JOSE NUNES NOIA	28.772.046-2
22	LISANDRA TORRES NOIA	28.777.428-7
23	LOURENCO RODRIGUES SILVA	28.776.273-4
24	PEDRO CIRILO BERTO	28.651.226-2
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
25	WALMIR DE OLIVEIRA	28.774.526-0
<b>IGUATEMI</b>		
26	VERA LUCIA ALVES BEZERRA - ME	28.310.593-3
<b>JARAGUARI</b>		
27	FREDERICO BARRETO NOVAES E SILVA	28.766.680-8
<b>JATEI</b>		
28	DEOCIR PERES	28.581.650-0
<b>JUTI</b>		
29	NEIDE DOS SANTOS SILVA CORREIA	28.712.067-8
<b>MARACAJU</b>		
30	RONEI SARTORI	28.777.294-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
31	SAMUEL BISPO VIEIRA	28.776.176-2
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
32	JOSE CARLOS AZEVEDO TOMAINO	28.768.720-1
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
33	CESAR DO NASCIMENTO CABRAL	28.746.497-0
34	JHONATAN DA SILVA CERQUEIRA	28.777.412-0
<b>RIO BRILHANTE</b>		
35	MANZATO & SOUZA LTDA ME	28.340.761-1
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
36	ERIK LEONARDO MANFRIM	28.771.276-1
37	MARIO SERGIO MANFRIM E OUTROS	28.770.639-7
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
38	EDSON DIOSI	28.771.794-1
39	JOSE ALCEBIADES VARGAS SARMENTO	28.774.985-1
<b>SETE QUEDAS</b>		
40	DONATO JOSE JUNG	28.747.729-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
41	ELSA NANTES BOTTON	28.750.523-5
<b>TERENOS</b>		
42	FABIO MARRARA DE MATOS	28.753.421-9
43	RONALDO FRANCISCO LEONEL	28.743.099-5
44	ROSALINA MORAES DA COSTA	28.740.416-1
<b>TRES LAGOAS</b>		
45	CERAMICA M S LTDA	28.608.886-0
46	EDENILTON BATISTA DOS SANTOS	28.761.027-6
47	MALVINA RODRIGUES MAGALHAES	28.767.484-3
<b>VICENTINA</b>		
48	RONALDO CLEBER DE OLIVEIRA	28.774.298-9
<b>ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2015 29 DE JULHO/2015</b>		
<b>AQUIDAUANA</b>		
1	FRANCISCO ASSIS CARVALHO	28.079.062-7
2	THIAGO CARDOSO RADEKE	28.350.709-8
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	ANA PAULA BENITES GAMA	28.389.707-4
4	BEATRIZ APARECIDA DOMINGUES	28.340.994-0
5	CELEIRO COM. DE ARTIGOS PARA BEBE EIRELI	28.388.362-6
6	COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA	28.356.567-5
7	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA BRASIL LTDA	28.333.208-5
8	R. F. DE ALMEIDA CRUZ ME	28.387.170-9
<b>COSTA RICA</b>		
9	DANIEL NOGUEIRA CESAR & CIA LTDA	28.386.424-9
<b>DOURADOS</b>		
10	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO DAUZACKER	28.328.941-4
<b>ELDORADO</b>		
11	E. J. LAMPERTI SANTOS - CONF - EIRELI - ME	28.360.057-8
<b>IGUATEMI</b>		
12	VINICIUS DE MORAIS INACIO & CIA LTDA	28.395.540-6
<b>NAVIRAI</b>		
13	INFINITY AGRICOLA SA	28.698.360-5
14	M C RODRIGUES SILVA & CIA LTDA	28.320.677-2
15	USINA NAVIRAI SA ACUCAR E ALCOOL	28.338.973-7
<b>PARANAIBA</b>		
16	JOSE MAXIMO DA SILVA	28.359.179-0
17	NEW TIME TRANSP E SERVICOS AGRIC LTDA	28.373.583-0

<b>PONTA PORA</b>		
18	LUSTOSA & PEREIRA LTDA ME	28.384.273-3
<b>RIO BRILHANTE</b>		
19	VINICIUS DE MORAIS INACIO & CIA LTDA	28.397.611-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
20	CARBAT CARBONO ATIVADO DO BRASIL LTDA	28.343.495-3
21	WANIA MARCIA DE ALMEIDA GRESPLAN	28.381.810-7
22	WANIA MARCIA DE ALMEIDA GRESPLAN	28.367.316-8

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2015 29 DE JULHO/2015**

<b>ANASTACIO</b>		
1	MADALENA MARCELINO	28.350.874-4
<b>BATAGUASSU</b>		
2	M A ESCREPANTE	28.392.994-4
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	ZMO RESTAURANTE LTDA	28.350.564-8
4	B&R COM DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI	28.376.347-7
5	BENILDA FALCAO DOS SANTOS	28.369.706-7
6	BENJAMIN MIGUEL GRECO NETO ME	28.401.451-6
7	BONZAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	28.313.195-0
8	BRUNO DE ARAUJO TOMPES DA SILVA	28.389.551-9
9	CONVENIENCIA TRADICAO LTDA	28.397.853-8
10	DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA	28.332.309-4
11	EMERSON BARROS LEITAO	28.377.704-4
12	EMPORIO PROPOMEL LTDA	28.397.923-2
13	FREE LINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.313.510-7
14	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.297.704-0
15	JULIANO SILVA MOREIRA	28.364.039-1
16	L E CONFECÇOES LTDA	28.379.152-7
17	LILIAN FERRO	28.293.352-2
18	MARLENE PEREIRA MENDES	28.336.520-0
19	N R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI	28.381.331-8
20	ORIO INDUSTRIA & COMERCIO DE METAIS LTDA	28.394.959-7
21	PETROPOLIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.328.338-6
22	REFRIMONT REFRIGERACAO E MONTAGEM LTDA	28.218.557-7
23	REFRIMONT REFRIGERACAO E MONTAGEM LTDA	28.263.748-6
24	SOLANGE REGO CARDINAL VIEIRA	28.350.269-0
25	TANGO DANCE BAR LTDA	28.386.271-8
26	TEC 10 IND DE ESTRUT PRE-MOLDADAS LTDA	28.368.675-8
27	TIAGO A DA SILVA EIRELI	28.392.958-8
28	TRANSPOTADORA BEIRA RIO LTDA	28.245.284-2
29	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMP EXP EIRELI	28.392.037-8
<b>CASSILANDIA</b>		
30	BARBOSA & SILVA LTDA	28.363.698-0
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
31	KIMATEL TELECOMUN E COMERCIO LTDA	28.323.321-4
32	PANTANEIRA ALIMENTOS EIRELI	28.400.000-0
<b>COXIM</b>		
33	DISMOBRAS IMP EXP DISTR MOVEIS ELET S/A	28.365.304-3
34	SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA	28.364.925-9
<b>DOURADOS</b>		
35	MANOELI LUISA GRENZEL LANGE	28.358.980-9
<b>PARANAIBA</b>		
36	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	28.319.648-3
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
37	RUBENS BIGARAN DA SILVA	28.389.482-2

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições no Concurso de Remoção SEFAZ nº 001/2015, a ser realizado na forma disciplinada na Resolução/Sefaz nº 2.585, de 02 de outubro de 2014, e nas condições constantes neste Edital, estabelecidas com fundamento no art. 5º da referida Resolução, para fins de remoção de servidores ocupantes de cargos integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O Concurso de Remoção Sefaz nº 001/2015 é regido pelas normas dispostas na Resolução/Sefaz nº 2.585, de 02 de outubro de 2014, neste Edital, em seus Anexos e suas eventuais retificações, caso venham a existir, e a sua realização compete à Unidade Gestora de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda.

1.2. O Concurso de Remoção Sefaz nº 001/2015 tem por objetivo, em atendimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução/Sefaz nº 2.585, de 02 de outubro de 2014, habilitar servidores ocupantes de cargos integrantes do Grupo TAF à remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, visando ao preenchimento das vagas constantes no anexo único a este Edital.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2015.

2.2. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço [www.cursosfazenda.ms.gov.br](http://www.cursosfazenda.ms.gov.br).

2.3. No ato da inscrição, o servidor interessado deve informar, até o limite de três, por ordem de preferência, as unidades ou localidades mencionadas no anexo único a este edital, para as quais pretende ser removido.

**3. Da Apuração e da Divulgação do Resultado Preliminar**

3.1. A apuração do resultado deve ser feita obedecendo ao disposto no art. 4º da Resolução/Sefaz nº 2.585, de 02 de outubro de 2014. A divulgação do resultado preliminar será feita no dia 07 de agosto de 2015, no ende-

reço eletrônico [www.cursosfazenda.ms.gov.br](http://www.cursosfazenda.ms.gov.br), contendo a identificação do candidato e a pontuação auferida.

#### 4. Da Interposição de Recurso

4.1. Admite-se um único recurso por candidato.  
4.2. O candidato que pretender interpor recurso deve apresentá-lo no período de 07 a 10 de agosto de 2015.

4.3. O recurso deve estar devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva.

O recurso deve ser interposto, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço [www.cursosfazenda.ms.gov.br](http://www.cursosfazenda.ms.gov.br).

O recurso interposto de forma diversa da prevista neste edital não deve ser conhecido. A apreciação do recurso compete à Unidade Gestora de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda.

#### 5. Da Divulgação do Resultado Final e da Determinação das Vagas

A divulgação do resultado final deve ser feita até às oito horas do dia 12 de agosto de 2015, no endereço eletrônico [www.cursosfazenda.ms.gov.br](http://www.cursosfazenda.ms.gov.br), contendo a identificação do candidato e a pontuação auferida.

1.2. As unidades ou localidades para as quais os servidores inscritos no concurso habilitam-se à remoção devem ser determinadas levando-se em consideração o seguinte critério: primeiro a ordem de classificação do candidato, observadas, no caso de empate, as disposições do art. 4º, §§ 6º e 7º, da Resolução/Sefaz nº 2.585, de 02 de outubro de 2014; depois a sua primeira opção; não havendo vaga para a primeira opção, a segunda, se existir; não havendo vaga para a segunda opção, a terceira, se existir; não havendo vaga para nenhuma de suas opções, porque já determinadas as vagas existentes para candidatos com maior pontuação, o candidato não se habilita à remoção.

#### 6. Da Confirmação e Da Desistência do Servidor

O servidor deverá confirmar a aceitação da vaga para a qual foi habilitado até às vinte e quatro horas do dia 12 de agosto de 2015, no endereço eletrônico [www.cursosfazenda.ms.gov.br](http://www.cursosfazenda.ms.gov.br).

A falta da confirmação a que se refere o item 6.1 deste edital implica a desistência tácita da remoção pretendida.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### Anexo Único ao Edital de Concurso de Remoção nº 001/2015

Cargo	Unidade	Nº de Vagas
AFRE	Coordenadoria de Fiscalização	2
AFRE	Gestoria de Fiscalização de Grandes Empresas	2
AFRE	Gestoria de Fiscalização de Substituição Tributária	4
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Norte (Aquidauana)	1
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Norte (Campo Grande)	1
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Norte (Corumbá)	2
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Norte (Paranaíba)	2
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Norte (Três Lagoas)	2
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Sul (Dourados)	3
AFRE	Gestoria de Fiscalização Regional Sul (Ponta Porã)	2
AFRE	Superintendência de Administração Tributária	1
AFRE	Unidade de Consultas e Julgamentos	1
AFRE	Unidade de Controle de Automação Comercial	1
AFRE	Unidade de Fiscalização do Comércio Exterior	1
FTE	Agência Fazendária de Angélica	1
FTE	Agência Fazendária de Bodoquena	1
FTE	Agência Fazendária de Campo Grande	2
FTE	Agência Fazendária de Cel. Sapucaia	1
FTE	Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul	1
FTE	Agência Fazendária de Três Lagoas	1
FTE	Agência Fazendária Acrissul (Campo Grande)	1
FTE	Agência Fazendária de Água Clara	1
FTE	Agência Fazendária de Corumbá	1
FTE	Agência Fazendária de Costa Rica	1
FTE	Agência Fazendária de Deodápolis	1
FTE	Agência Fazendária de Nova Andradina	1
FTE	Agência Fazendária de Paranaíba	1
FTE	Agência Fazendária de São Gabriel D'Oeste	1
FTE	Agência Fazendária de Sonora	1
FTE	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária	2
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Norte (Posto Fiscal Itamarati)	2
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Norte (Posto Fiscal Jupia)	3
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul (Posto Fiscal Foz do Amambai)	2
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul (Posto Fiscal Ilha Grande)	3
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul (Posto Fiscal Ofaié)	2
FTE	Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul (Posto Fiscal XV de Novembro)	3

FTE	Posto Fiscal Aeroporto (Campo Grande)	2
FTE	Posto Fiscal Correios (Campo Grande)	2
FTE	Unidade de Consultas e Julgamentos	1
FTE	Unidade de Fiscalização de Transportadoras (Campo Grande)	3
FTE	Unidade de Fiscalização de Transportadoras (Corumbá)	1
FTE	Unidade de Fiscalização de Transportadoras (Dourados)	2
FTE	Unidade de Fiscalização de Transportadoras (Paranaíba)	2
FTE	Unidade de Fiscalização de Transportadoras (Três Lagoas)	2
FTE	Unidade de Fiscalização Móvel (Campo Grande)	2

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2015

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão especial, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

\*Recurso Especial n. 11/2010 (Acórdão n. 40/2010)  
Processo: 11/079787/2007-ALIM n. 13610-E de 19.12.2007 - IE: 28.319.994-6  
Recorrente: Órgão Julgador de 2ª Instância  
Recorrida: Pantanal Agroindústria Ltda. - Ivinhema-MS. - Advogados: José Wanderley Bezerra Alves, Gustavo Marques Ferreira, Antônio Ferreira Júnior e Andressa Santana Arce  
Autuante: Jorge Fávoro  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano  
Relator do Recurso Especial: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti  
Pedido de vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

\*Recurso Especial n. 12/2010 (Acórdão n. 50/2010)  
Processo: 11/079788/2007-ALIM n. 13611-E de 19.12.2007 - IE: 28.319.994-6  
Recorrente: Órgão Julgador de 2ª Instância  
Recorrida: Pantanal Agroindústria Ltda. - Ivinhema-MS. - Advogados: José Wanderley Bezerra Alves, Gustavo Marques Ferreira, Antônio Ferreira Júnior e Andressa Santana Arce  
Autuante: Jorge Fávoro  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano  
Relator do Recurso Especial: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti  
Pedido de vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 296/2014)  
Recurso Especial n. 4/2012  
Processo: 11/040869/2009-ALIM n. 17237-E de 18.09.2009 - IE: 28.315.909-0  
Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio Ind. Ltda. - Campo Grande-MS.  
Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges  
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 297/2014)  
Recurso Especial n. 3/2012  
Processo: 11/040868/2009-ALIM n. 17236-E de 18.09.2009 - IE: 28.315.909-0  
Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio Ind. Ltda. - Campo Grande-MS.  
Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges  
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 298/2014)  
Recurso Especial n. 4/2013  
Processo: 11/040864/2009-ALIM n. 17234-E de 18.09.2009 - IE: 28.071.448-3  
Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio Ind. Ltda. - Campo Grande-MS.  
Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges  
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 299/2014)  
Recurso Especial n. 5/2013  
Processo: 11/040867/2009-ALIM n. 17235-E de 18.09.2009 - IE: 28.247.653-9  
Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio Ind. Ltda. - Campo Grande-MS.  
Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges  
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 300/2014)  
Recurso Especial n. 6/2013  
Processo: 11/041175/2009-ALIM n. 17239-E de 18.09.2009 - IE: 28.320.600-4  
Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio Ind. Ltda. - Dourados-MS.  
Autuantes: Clóves Silva e Julio Cesar Borges  
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Especial n. 5/2014 (Acórdão n. 256/2014)  
Processo: 11/044179/2012-ALIM n. 24443-E de 14.11.2012 - IE: 28.343.758-8  
Recorrente: Sky Brasil Serviços Ltda. - Advogado: Rodolfo Souza Bertin  
Recorrido: Órgão Julgador de 2ª Instância  
Autuantes: Dilson Bogarim Insfran, Larissa Reis e Valter Rodrigues Mariano  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relatora do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria  
Relatora do Recurso Especial: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.651, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											RS 1.00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (c-e)					
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)							
				% (b/a)		% (c/a)						
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.877.346.000,00</b>	<b>11.877.921.510,20</b>	<b>1.542.861.009,62</b>	<b>15,52</b>	<b>5.470.512.172,62</b>	<b>46,06</b>	<b>6.409.008.186,60</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.167.327.900,00</b>	<b>11.167.903.410,20</b>	<b>1.754.459.807,60</b>	<b>15,71</b>	<b>5.207.115.772,05</b>	<b>46,63</b>	<b>5.960.783.638,15</b>					
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.047.013.200,00	1.156.378.844,44	16,41	3.549.533.596,35	50,37	3.497.479.603,65					
Impostos	6.687.744.000,00	6.687.744.000,00	1.119.257.561,10	16,74	3.463.940.227,26	51,80	3.223.803.772,74					
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	37.121.283,34	10,33	85.593.369,09	23,82	273.675.830,91					
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	65.575.434,68	16,87	125.861.621,89	32,38	262.889.278,11					
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	65.575.434,68	16,87	125.861.621,89	32,38	262.889.278,11					
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-					
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	136.405.310,20	17.438.234,33	12,78	47.340.626,00	34,71	89.064.684,20					
Recursos Imobiliários	1.030.600,00	1.030.600,00	195.329,50	18,95	409.981,83	39,20	626.618,17					
Recursos de Valores Mobiliários	67.394.400,00	67.394.400,00	16.262.916,53	24,13	43.175.652,31	64,06	24.218.747,69					
Recursos de Concessões e Permissões	338.800,00	914.310,20	764.425,55	83,61	914.310,20	100,00	-					
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	215.561,75	0,32	2.846.681,66	4,24	64.219.318,34					
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos de Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-					
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-					
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-					
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	447.593.100,00	89.045.422,51	19,89	231.026.294,76	51,62	216.566.805,24					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	399.706.219,68	13,39	1.194.466.448,16	39,99	1.790.926.351,84					
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	340.941.379,78	15,35	1.034.146.755,83	46,55	1.187.666.444,17					
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	53.377.849,14	11,15	116.915.697,33	31,06	329.907.942,55					
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-					
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	-	-	5.802,10	10,32	50.397,90					
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	5.426.992,76	1,91	10.676.333,48	3,76	273.302.566,52					
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	163.748.100,00	26.315.651,96	16,07	59.891.184,89	36,58	103.856.915,11					
Recursos de Juros e Multas	83.718.200,00	83.718.200,00	14.811.339,14	17,69	38.095.432,98	46,70	44.622.787,02					
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	8.068.544,15	32,14	11.167.915,67	44,49	13.934.184,33					
Recursos da Dívida Ativa	9.180.000,00	9.180.000,00	2.268.818,31	24,71	6.359.920,07	69,28	2.820.079,93					
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	45.747.800,00	45.747.800,00	1.168.938,36	2,55	3.267.936,17	7,14	42.479.863,83					
Recursos Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>710.018.100,00</b>	<b>710.018.100,00</b>	<b>88.401.202,02</b>	<b>12,45</b>	<b>263.392.400,57</b>	<b>37,10</b>	<b>448.224.546,45</b>					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	36.288.000,00	8.098.849,02	22,32	8.098.849,02	22,32	28.189.150,98					
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	5.000.000,00	14,37	5.000.000,00	14,37	29.788.000,00					
Operações de Crédito Externas	2.500.000,00	2.500.000,00	3.098.849,02	100,00	3.098.849,02	100,00	-					
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	56.941,01	0,74	345.024,35	4,51	7.306.975,65					
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	17.140,18	0,83	119.653,28	5,82	1.936.346,72					
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	39.800,83	0,71	225.371,07	4,03	5.370.628,93					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	664.023.300,00	664.023.300,00	79.859.812,27	12,01	253.880.144,41	38,23	410.143.155,59					
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	-	-	1.694.046,41	11,47	28.509.953,59					
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	411.979.000,00	73.892.172,05	17,94	221.525.698,99	53,77	190.453.301,01					
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-					
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-					
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-					
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	5.867.640,22	2,67	28.660.399,01	13,04	191.179.900,99					
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-					
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-					
Div. Ativ. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-					
Recursos de Capital Diversos	-	-	-	-	-	-	-					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.179.764.000,00</b>	<b>1.208.350.364,76</b>	<b>268.153.522,96</b>	<b>22,80</b>	<b>522.340.890,15</b>	<b>39,92</b>	<b>786.009.474,61</b>					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>13.057.110.000,00</b>	<b>13.186.271.874,96</b>	<b>2.111.014.532,58</b>	<b>16,01</b>	<b>5.992.853.062,77</b>	<b>45,45</b>	<b>7.195.017.661,21</b>					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>												
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-					
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-					
Contratual	-	-	-	-	-	-	-					
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-					
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-					
Contratual	-	-	-	-	-	-	-					
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>13.057.110.000,00</b>	<b>13.186.271.874,96</b>	<b>2.111.014.532,58</b>	<b>16,01</b>	<b>5.992.853.062,77</b>	<b>45,45</b>	<b>7.195.017.661,21</b>					
<b>TOTAL (VI) = (V + VI)</b>	<b>13.057.110.000,00</b>	<b>13.186.271.874,96</b>	<b>2.111.014.532,58</b>	<b>16,01</b>	<b>6.326.000.851,05</b>	<b>47,98</b>	<b>7.195.017.661,21</b>					
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>												
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-					
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-					

  

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (c-e)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	194.840.400,93	16,52	393.735.525,39	33,37	786.006.474,61
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	#DIV/0!	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	19.000,00	128.605.364,76	73.311.122,03	57,01	128.605.364,76	100,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.179.764.000,00</b>	<b>1.308.350.364,76</b>	<b>268.153.522,96</b>	<b>20,50</b>	<b>522.340.890,15</b>	<b>39,92</b>	<b>786.009.474,61</b>

  

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>12.125.839.700,00</b>	<b>12.562.734.463,13</b>	<b>4.027.338.603,52</b>	<b>8.601.053.834,99</b>	<b>3.961.080.628,14</b>	<b>2.031.523.976,38</b>	<b>5.592.025.664,05</b>	<b>6.970.798.799,08</b>	<b>5.094.168.879,09</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.009.392.800,00</b>	<b>10.554.096.868,13</b>	<b>3.505.077.608,14</b>	<b>7.409.021.714,78</b>	<b>3.055.073.153,35</b>	<b>1.857.012.940,04</b>	<b>5.017.986.401,25</b>	<b>6.573.110.466,88</b>	<b>4.533.703.437,59</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	5.590.822.231,81	1.548.629.565,30	3.860.919.877,84	1.729.902.354,37	1.141.466.899,99	2.952.674.350,66	2.638.147.881,15	2.560.310.518,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	269.689.960,00	171.288.000,00	260.815.700,00	8.854.060,00	36.271.083,68	122.223.913,26	147.466.046,74	122.223.913,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	4.693.584.676,32	1.785.789.142,84	3.777.268.137,34	1.316.316.538,98	681.274.957,37	1.316.316.538,98	1.885.167.988,99	1.851.166.005,52	-
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.046.699.481,57	1.215.925.131,90	1.958.993.200,00	87.706.281,57	322.201.978,95	1.054.559.922,08	992.140.559,49	1.029.153.084,70	-
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.646.885.194,75	569.864.010,94	1.418.274.937,34	1.238.610.257,41	359.072.978,42	888.520.215,25	1.358.355.939,50	822.013.920,81	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.999.571.700,00</b>	<b>1.902.702.395,00</b>	<b>1.102.300.120,21</b>	<b>1.102.300.120,21</b>	<b>906.007.474,79</b>	<b>174.511.036,34</b>	<b>574.039.332,20</b>	<b>1.438.596.465,40</b>	<b>1.438.596.465,40</b>	-
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.234.489.255,00	143.895.299,73	444.526.119,00	789.963.135,20	92.055.673,33	213.321.736,59	1.021.167.518,41	1.99.749.195,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	15.740.976,00	145.545,00	501.809,76	2.329.134,24	95.129,73	353.376,49	2.387.597,51	353.376,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.389.400,00	665.470.166,00	657.602.150,65	657.602.150,65	7.870.015,35	802.233,20	360.364.149,72	305.108.016,28	360.364.149,72	-
RESERVA DE CONTING										

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ((c) = (a-b)), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ((e) = (a-d)), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NA PAGAR NA PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Fonte: SFP - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>37.550.000,00</b>	<b>39.460.000,00</b>	<b>2.902.786,25</b>	<b>26.231.073,58</b>	<b>2,92</b>	<b>13.228.926,42</b>	<b>6.026.203,07</b>	<b>16.890.780,40</b>	<b>1,88</b>	<b>22.569.219,60</b>	
Ação Legislativa	21.000.000,00	20.000.000,00	2.902.786,25	9.791.073,58	1,09	10.208.926,42	2.917.441,87	8.344.207,17	0,93	11.655.792,83	
Controle Externo	16.550.000,00	19.460.000,00	-	16.440.000,00	1,83	3.020.000,00	3.108.761,20	8.546.573,23	0,95	10.913.426,77	
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>85.050.000,00</b>	<b>88.950.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>73.300.000,00</b>	<b>8,15</b>	<b>15.650.000,00</b>	<b>15.562.048,55</b>	<b>45.058.007,53</b>	<b>5,01</b>	<b>43.891.992,47</b>	
Ação Judiciária	85.050.000,00	88.950.000,00	990.000,00	73.300.000,00	8,15	15.650.000,00	15.562.048,55	45.058.007,53	5,01	43.891.992,47	
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>79.105.300,00</b>	<b>78.556.800,00</b>	<b>11.008.072,43</b>	<b>33.918.509,82</b>	<b>3,77</b>	<b>44.618.290,18</b>	<b>11.350.156,92</b>	<b>33.818.433,33</b>	<b>3,77</b>	<b>44.618.346,67</b>	
Defesa de Ordem Jurídica	32.882.400,00	32.882.400,00	5.177.705,81	15.452.536,96	1,72	17.705.694,19	5.177.705,93	15.452.486,86	1,72	17.428.913,04	
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	23.674.400,00	1.736.733,55	6.163.067,30	0,69	17.511.332,70	2.078.818,04	6.163.064,30	0,69	17.511.335,70	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	21.960.000,00	4.093.632,95	12.302.905,56	1,37	8.657.094,44	4.093.632,95	12.302.907,07	1,37	9.637.097,83	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>100.140.000,00</b>	<b>185.328.133,00</b>	<b>75.312.975,33</b>	<b>165.239.861,19</b>	<b>18,37</b>	<b>20.288.271,81</b>	<b>47.002.286,23</b>	<b>136.734.281,16</b>	<b>15,21</b>	<b>48.753.851,64</b>	
Administração Geral	8.140.000,00	24.228.133,00	8.841.930,44	15.061.995,93	1,67	9.166.137,07	4.577.388,10	10.643.580,40	1,18	13.584.552,60	
Administração Financeira	92.000.000,00	161.000.000,00	66.471.064,89	150.177.865,26	16,70	10.822.134,74	42.244.902,39	126.130.700,76	14,02	34.869.299,24	
Controle Interno	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>270.960.000,00</b>	<b>242.599.407,84</b>	<b>105.698.177,44</b>	<b>240.306.598,14</b>	<b>26,72</b>	<b>2.292.809,70</b>	<b>68.919.829,23</b>	<b>203.241.612,29</b>	<b>22,59</b>	<b>39.357.795,95</b>	
Policiamento	270.960.000,00	242.599.407,84	105.698.177,44	240.306.598,14	26,72	2.292.809,70	68.919.829,23	203.241.612,29	22,59	39.357.795,95	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>620.000,00</b>	<b>6.620.000,00</b>	<b>4.034.787,98</b>	<b>5.967.344,10</b>	<b>0,66</b>	<b>652.655,90</b>	<b>967.441,94</b>	<b>2.884.711,19</b>	<b>0,32</b>	<b>3.735.288,81</b>	
Assistência Comunitária	620.000,00	6.620.000,00	4.034.787,98	5.967.344,10	0,66	652.655,90	967.441,94	2.884.711,19	0,32	3.735.288,81	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30,000,00</b>	
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
<b>SÁUDE</b>	<b>16.462.800,00</b>	<b>55.525.300,00</b>	<b>14.019.027,35</b>	<b>33.447.456,68</b>	<b>3,72</b>	<b>22.077.843,32</b>	<b>8.294.431,97</b>	<b>27.479.918,17</b>	<b>3,05</b>	<b>28.045.381,83</b>	
Administração Geral	16.512.800,00	32.011.300,00	8.568.604,35	20.009.452,68	2,26	11.701.847,32	4.240.271,19	15.939.246,08	1,77	16.072.053,92	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	23.384.000,00	5.450.423,00	13.138.004,00	1,46	10.245.996,00	4.054.160,03	11.540.672,09	1,28	11.843.327,91	
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13,000,00	
<b>TRABALHO</b>	<b>920.000,00</b>	<b>1.197.338,68</b>	<b>636.715,77</b>	<b>1.197.338,68</b>	<b>0,13</b>	<b>-</b>	<b>252.280,81</b>	<b>753.321,20</b>	<b>0,08</b>	<b>444.017,48</b>	
Administração Geral	920.000,00	1.197.338,68	636.715,77	1.197.338,68	0,13	-	252.280,81	753.321,20	0,08	444.017,48	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>201.446.800,00</b>	<b>282.450.619,75</b>	<b>53.051.465,11</b>	<b>238.707.078,47</b>	<b>26,54</b>	<b>43.743.541,28</b>	<b>76.362.377,32</b>	<b>217.875.154,95</b>	<b>24,22</b>	<b>64.575.956,97</b>	
Administração Geral	201.446.800,00	282.073.111,92	53.051.465,11	238.707.078,47	26,54	43.743.541,28	76.362.377,32	217.875.154,95	24,22	64.575.956,97	
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>CULTURA</b>	<b>1.654.500,00</b>	<b>853.700,00</b>	<b>488.805,27</b>	<b>849.450,58</b>	<b>0,09</b>	<b>4.249,42</b>	<b>180.294,05</b>	<b>536.707,48</b>	<b>0,06</b>	<b>316.992,52</b>	
Difusão Cultural	1.654.500,00	853.700,00	488.805,27	849.450,58	0,09	4.249,42	180.294,05	536.707,48	0,06	316.992,52	
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>10.977.000,00</b>	<b>12.530.400,00</b>	<b>3.192.079,87</b>	<b>11.173.093,95</b>	<b>1,24</b>	<b>1.177.306,05</b>	<b>3.070.734,69</b>	<b>11.045.873,73</b>	<b>1,23</b>	<b>1.304.528,27</b>	
Administração de Concessões	270.800,00	455.400,00	191.586,39	331.247,71	0,04	124.152,29	70.241,23	208.950,51	0,02	246.449,49	
Custódia e Reinserção Social	10.607.000,00	11.895.000,00	3.000.493,48	10.841.846,24	1,21	1.053.153,76	3.000.493,46	10.836.921,22	1,20	1.058.078,78	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>442.400,00</b>	<b>610.400,00</b>	<b>373.721,32</b>	<b>610.400,00</b>	<b>0,07</b>	<b>-</b>	<b>116.765,18</b>	<b>353.439,04</b>	<b>0,04</b>	<b>256.960,96</b>	
Administração Geral	442.400,00	610.400,00	373.721,32	610.400,00	0,07	-	116.765,18	353.439,04	0,04	256.960,96	
Habituação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.948.200,00</b>	<b>3.948.200,00</b>	<b>1.028.341,05</b>	<b>2.384.465,74</b>	<b>0,27</b>	<b>1.563.734,26</b>	<b>692.067,45</b>	<b>2.045.625,43</b>	<b>0,23</b>	<b>1.902.574,57</b>	
Administração Geral	1.948.200,00	3.948.200,00	1.028.341,05	2.384.465,74	0,27	1.563.734,26	692.067,45	2.045.625,43	0,23	1.902.574,57	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>42.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>8.227.000,00</b>	<b>20.479.500,00</b>	<b>9.696.343,81</b>	<b>18.102.900,64</b>	<b>2,01</b>	<b>2.376.599,36</b>	<b>4.333.772,62</b>	<b>12.729.818,20</b>	<b>1,42</b>	<b>7.749.681,80</b>	
Administração Geral	8.227.000,00	20.407.000,00	9.696.343,81	18.102.900,64	2,01	2.304.099,36	4.333.772,62	12.729.818,20	1,42	7.677.181,80	
Extensão Rural	-	72.500,00	-	-	-	72.500,00	-	-	-	72.500,00	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.704.600,00</b>	<b>2.020.376,60</b>	<b>1.267.860,03</b>	<b>1.933.400,13</b>	<b>0,21</b>	<b>86.976,47</b>	<b>351.432,62</b>	<b>915.054,87</b>	<b>0,10</b>	<b>1.105.321,73</b>	
Normalização e Qualidade	524.000,00	884.000,00	529.586,93	829.312,93	0,10	48.321,02	174.855,73	506.159,99	0,06	477.840,68	
Comercialização	776.600,00	1.036.376,60	728.271,12	997.533,15	0,11	38.843,45	176.576,29	408.895,55	0,05	627.481,05	
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>COMUNICAÇÃO</b>	<b>579.600,00</b>	<b>579.600,00</b>	<b>76.741,69</b>	<b>225.182,23</b>	<b>0,03</b>	<b>354.417,77</b>	<b>76.313,56</b>	<b>223.486,90</b>	<b>0,02</b>	<b>356.113,10</b>	
Normalização e Qualidade	579.600,00	579.600,00	76.741,69	225.182,23	0,03	354.417,77	76.313,56	223.486,90	0,02	356.113,10	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>15.101.300,00</b>	<b>32.803.300,00</b>	<b>22.630.011,93</b>	<b>32.440.769,13</b>	<b>3,61</b>	<b>362.530,87</b>	<b>5.105.186,15</b>	<b>14.915.943,29</b>	<b>1,66</b>	<b>17.887.356,71</b>	
Administração Geral	15.101.300,00	32.803.300,00	22.630.011,93	32.440.769,13	3,61	362.530,87	5.105.186,15	14.915.943,29	1,66	17.887.356,71	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>68.000,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>33.689,64</b>	<b>73.404,84</b>	<b>0,01</b>	<b>78.595,16</b>	<b>13.659,57</b>	<b>52.372,79</b>	<b>0,01</b>	<b>99.627,21</b>	
Desporto de Remédio	40.000,00	40.000,00	33.689,64	73.404,84	0,01	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Desporto Comunitário	28.000,00	112.000,00	33.689,64	73.404,84	0,01	38.595,16	13.659,57	52.372,79	0,01	99.627,21	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>98.060.000,00</b>	<b>69.473.000,00</b>	<b>8.769.999,64</b>	<b>13.402.607,64</b>	<b>1,49</b>	<b>56.070.392,36</b>	<b>2.210.320,99</b>	<b>6.680.627,05</b>	<b>0,74</b>	<b>62.792.372,95</b>	
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	69.473.000,00	8.769.999,64	13.402.607,64	1,49	56.070.392,36	2.210.320,99	6.680.627,05	0,74	62.792.372,95	
<b>TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>931.270.300,00</b>	<b>1.124.168.075,87</b>	<b>515.211.601,91</b>	<b>899.510.935,54</b>	<b>100,00</b>	<b>224.657.140,33</b>	<b>250.887.602,32</b>	<b>734.275.150,00</b>	<b>81,64</b>	<b>389.729.888,87</b>	

Fonte: SFP - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.391-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/D-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO 2014 A JUNHO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
					2015	2014	2015	2014	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			<b>381.570.900,00</b>		<b>482.109.387,82</b>		<b>117.756.676,39</b>		<b>152.963.986,52</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>381.570.900,00</b>		<b>482.109.387,82</b>		<b>117.756.676,39</b>		<b>152.963.986,52</b>
Receita de Contribuições dos Segurados			373.750.900,00		471.560.768,06		114.160.156,73		148.197.204,07
Pessoal Civil			126.921.900,00		224.751.768,06		98.539.213,61		123.966.068,27
Ativo			-		97.829.868,06		97.829.868,06		97.675.611,74
Inativo			86.921.900,00		86.921.900,00		60.929.324		21.064.940,14
Pensionista			40.000.000,00		40.000.000,00		84.022,61		5.235.516,39
Pessoal Militar			246.829.000,00		246.829.000,00		15.620.945,12		24.231.135,80
Ativo			170.000.000,00		170.000.000,00		15.620.945,12		20.101.529,48
Inativo			50.000.000,00		50.000.000,00		-		3.985.544,66
Pensionista			26.829.000,00		26.829.000,00		-		144.061,66
Outras Receitas de Contribuições			-		1.687.469,58		-		386.340,86
Receita Patrimonial			-		138.767,81		138.767,81		51.299,90
Recursos Imobiliários			-		5.969,47		-		3.300,00
Recursos de Valores Mobiliários			-		132.798,34		-		47.999,90
Outras Receitas Patrimoniais			-		-		-		-
Receita de Serviços			-		-		-		-
Outras Receitas Correntes			7.820.000,00		8.702.382,37		1.770.280,27		4.329.141,69
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			7.820.000,00		7.820.000,00		887.897,90		3.670.563,50
Demais Receitas Correntes			-		882.382,37		-		658.578,19
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-		-		-		-
Amortização de Empréstimos			-		-		-		-
Outras Receitas de Capital			-		-		-		-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			<b>914.247.000,00</b>		<b>914.247.000,00</b>		<b>204.847.475,38</b>		<b>244.004.318,58</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>			<b>1.295.817.900,00</b>		<b>1.396.356.387,82</b>		<b>322.604.151,77</b>		<b>396.968.305,10</b>
DESPESAS		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2015	Em 2014
				2015	2014	2015	2014		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>		<b>1.545.787.900,00</b>	<b>2.009.269.743,76</b>	<b>1.253.104.550,41</b>	<b>768.848.178,06</b>	<b>1.032.357.863,49</b>	<b>763.907.381,06</b>	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>3.171.000,00</b>	<b>4.233.443,76</b>	<b>766.593,85</b>	<b>681.471,00</b>	<b>665.408,62</b>	<b>681.471,00</b>	-	-
Despesas Correntes		2.727.700,00	3.720.143,76	746.593,85	611.200,00	605.408,62	611.200,00	-	-
Despesas de Capital		443.300,00	443.300,00	-	8.211,00	-	8.211,00	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>		<b>1.542.616.900,00</b>	<b>2.006.036.300,00</b>	<b>1.252.337.956,56</b>	<b>768.028.707,06</b>	<b>1.031.692.454,87</b>	<b>763.228.969,82</b>	-	-
Pessoal Civil		1.497.784.900,00	1.826.845.666,92	1.080.325.618,59	650.000.538,00	891.655.345,81	655.386.696,24	-	-
Aposentadorias		1.251.676.900,00	1.700.753.328,08	954.833.779,82	543.422.460,00	795.517.244,77	539.489.896,06	-	-
Pensões		240.216.000,00	120.059.826,49	120.059.826,49	109.537.424,30	92.062.911,38	108.803.742,30	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		5.892.000,00	5.832.012,28	5.832.012,28	7.100.696,00	4.075.192,66	7.093.075,88	-	-
Pessoal Militar		44.280.000,00	170.075.633,08	170.075.633,08	107.968.149,00	138.100.446,98	107.817.265,38	-	-
Reformas		780.000,00	147.072.833,65	147.072.833,65	99.720.129,00	120.009.867,88	99.596.044,60	-	-
Pensões		33.600.000,00	22.637.672,64	22.637.672,64	8.248.040,00	17.748.383,66	8.241.200,98	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		10.200.000,00	365.126,79	365.126,79	342.195,44	-	342.195,44	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		252.000,00	8.115.000,00	1.936.704,89	1.936.662,08	-	1.936.662,08	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>		<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>		<b>1.545.817.900,00</b>	<b>2.009.269.743,76</b>	<b>1.253.104.550,41</b>	<b>768.848.178,06</b>	<b>1.032.357.863,49</b>	<b>763.907.381,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>		<b>(250.000,00)</b>	<b>(612.943.355,94)</b>	<b>(709.753.711,72)</b>	<b>(369.939.075,96)</b>	<b>(709.753.711,72)</b>	<b>(369.939.075,96)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
					2015	2014	2015	2014	
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>		<b>250.000.000,00</b>	<b>250.000.000,00</b>	<b>250.000.000,00</b>	<b>378.605.364,76</b>	<b>378.605.364,76</b>	<b>297.773.736,63</b>	<b>374.749.594,53</b>	<b>374.749.594,53</b>
Plano Financeiro		250.000.000,00	250.000.000,00	250.000.000,00	378.605.364,76	378.605.364,76	297.773.736,63	374.749.594,53	374.749.594,53
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-	-	-	-	-	169.168.371,87	221.127.837,21	221.127.837,21
Recursos para Formação de Reserva		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário		-	-	-	128.605.364,76	128.605.364,76	-	153.621.757,32	153.621.757,32
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR									
BENS E DIREITOS DO RPPS									
PERÍODO DE REFERÊNCIA									
2015									
2014									
CAIXA									
BANCOS CONTA MOVIMENTO						132.162.866,85		20.004.968,05	
INVESTIMENTOS						856.516,82		121.660,59	
OUTROS BENS E DIREITOS									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
					2015	2014	2015	2014	
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>		<b>914.247.000,00</b>	<b>914.247.000,00</b>	<b>914.247.000,00</b>	<b>204.847.475,38</b>	<b>204.847.475,38</b>	<b>244.004.318,58</b>	<b>244.004.318,58</b>	<b>244.004.318,58</b>
Receita de Contribuições		914.247.000,00	914.247.000,00	914.247.000,00	204.847.475,38	204.847.475,38	244.004.318,58	244.004.318,58	244.004.318,58
Patronal		264.247.000,00	264.247.000,00	264.247.000,00	193.733.374,55	193.733.374,55	198.831.322,89	198.831.322,89	198.831.322,89
Pessoal Civil		264.247.000,00	264.247.000,00	264.247.000,00	-	-	193.733.374,55	198.831.322,89	198.831.322,89
Ativo		-	-	-	-	-	-	-	-
Inativo		-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista		-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar		650.000.000,00	650.000.000,00	650.000.000,00	11.114.100,83	11.114.100,83	45.172.995,69	45.172.995,69	45.172.995,69
Ativo		650.000.000,00	650.000.000,00	650.000.000,00	-	-	-	-	-
Inativo		-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista		-	-	-	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>		<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>		<b>914.247.000,00</b>	<b>914.247.000,00</b>	<b>914.247.000,00</b>	<b>204.847.475,38</b>	<b>204.847.475,38</b>	<b>244.004.318,58</b>	<b>244.004.318,58</b>	<b>244.004.318,58</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2015	Em 2014
				2015	2014	2015	2014		
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado  
OBS: No campo Despesas Empenhadas até o Bimestre de 2014 estão sem valores uma vez que no exercício de 2014 o referido campo não era exigido.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
					2015	2014	2015	2014	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			<b>15.000.000,00</b>		<b>27.369.561,58</b>		<b>13.030.775,90</b>		<b>4.485.373,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>15.000.000,00</b>		<b>27.369.561,58</b>		<b>13.030.775,90</b>		<b>4.485.373,84</b>
Receita de Contribuições dos Segurados			15.000.000,00		23.461.446,93		9.222.661,25		3.642.378,65
Pessoal Civil			5.000.000,00		14.461.446,93		8.46		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>VALOR</b>			<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>2015</b>	<b>2014</b>
CAIXA	-	-	78.267,65	6.328,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	77.556.384,83	19.203.710,84
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<b>PREVISÃO INICIAL</b>			<b>Até o Bimestre 2015</b>	<b>Até o Bimestre 2014</b>
<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>			<b>Até o Bimestre 2015</b>	<b>Até o Bimestre 2014</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>15.495.000,00</b>	<b>21.719.678,14</b>	<b>19.719.678,14</b>	<b>7.325.890,87</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>15.495.000,00</b>	<b>21.719.678,14</b>	<b>19.719.678,14</b>	<b>7.325.890,87</b>
Patronal	13.495.000,00	19.719.678,14	19.719.678,14	7.325.890,87
Pessoal Civil	9.495.000,00	15.035.680,50	15.035.680,50	7.207.583,75
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	4.000.000,00	4.683.997,64	4.683.997,64	118.307,12
Pessoal Militar	4.000.000,00	4.683.997,64	4.683.997,64	118.307,12
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)</b>	<b>15.495.000,00</b>	<b>21.719.678,14</b>	<b>19.719.678,14</b>	<b>7.325.890,87</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>			<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>			<b>Até o Bimestre 2015</b>	<b>Até o Bimestre 2014</b>
<b>Despesas Correntes</b>			<b>Até o Bimestre 2015</b>	<b>Até o Bimestre 2014</b>
<b>Despesas de Capital</b>			<b>Até o Bimestre 2015</b>	<b>Até o Bimestre 2014</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>			<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

OBS: No campo Despesas Empenhadas até o Bimestre de 2014 estão sem valores uma vez que no exercício de 2014 o referido campo não era exigido.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>8.602.359.025,35</b>	<b>8.732.763.384,96</b>	<b>8.816.263.408,48</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>609.938.356,02</b>	<b>1.077.995.529,64</b>	<b>1.011.249.446,72</b>
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40	1.070.565.719,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76	59.316.273,21
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.992.420.669,33</b>	<b>7.654.767.855,32</b>	<b>7.805.013.961,76</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>94.123.805,31</b>	<b>92.523.506,76</b>	<b>94.057.476,12</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>7.898.296.864,02</b>	<b>7.562.244.348,56</b>	<b>7.710.956.485,64</b>
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>No Bimestre (c-b)</b>	<b>Até o Bimestre (c-a)</b>	
<b>VALOR</b>	<b>148.712.137,08</b>	<b>(187.340.378,38)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
	<b>(279.873.000,00)</b>		
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>44.598.835,22</b>	<b>60.223.262.098,96</b>	<b>60.223.262.098,96</b>
Passivo Atuarial	44.598.835,22	60.223.262.098,96	60.223.262.098,96
Demais Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (VIII)</b>	<b>32.803.010,44</b>	<b>221.551.259,13</b>	<b>198.858.164,12</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	132.241.187,25
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	78.412.801,65
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>11.795.824,78</b>	<b>60.001.710.839,83</b>	<b>60.024.403.934,84</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>11.795.824,78</b>	<b>60.001.710.839,83</b>	<b>60.024.403.934,84</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.408.859.374,96</b>	<b>5.686.285.009,89</b>	<b>5.675.437.050,71</b>
Receitas Tributárias	7.047.013.200,00	3.549.533.596,35	3.397.455.137,90
ICMS	5.724.506.000,00	2.900.696.095,35	2.790.510.133,55
IPVA	295.507.000,00	254.188.953,46	241.998.703,19
ITCD	84.640.000,00	35.007.694,22	32.993.607,61
IRRF	510.400.000,00	241.720.242,22	213.871.643,97
Outras Receitas Tributárias	431.960.200,00	117.920.611,10	118.081.049,58
Receitas de Contribuições	388.750.900,00	125.861.621,89	152.231.263,26
Receitas Previdenciárias	388.750.900,00	125.861.621,89	151.839.582,72
Outras Receitas de Contribuições	-	-	391.680,54
Receita Patrimonial Líquida	69.010.910,20	4.164.973,69	12.507.580,85
Receita Patrimonial	136.405.310,20	47.340.626,00	61.376.085,79
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	43.175.652,31	48.868.504,94
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	1.193.466.448,16	1.217.592.721,98
Cota-Parte do FPE	845.870.000,00	448.142.280,07	415.984.017,35
Convênios	283.978.900,00	10.676.333,48	28.857.637,14
Outras Transferências Correntes	1.854.543.900,00	734.647.834,61	772.751.067,22
Demais Receitas Correntes	1.919.691.564,76	813.258.369,80	895.650.346,72
Dívida Ativa	9.180.000,00	6.359.920,07	8.456.864,47
Diversas Receitas Correntes	1.910.511.564,76	806.898.449,73	887.193.382,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>710.018.100,00</b>	<b>263.392.647,96</b>	<b>443.322.647,96</b>
Operações de Crédito (III)	36.288.000,00	8.098.849,02	153.367.778,15
Amortização de Empréstimos (IV)	2.054.800,00	1.068.382,79	1.062.934,04
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	345.024,35	2.649.864,68
Transferências de Capital	664.023.300,00	253.880.144,41	286.242.071,09
Convênios	219.840.300,00	28.660.399,01	36.238.065,67
Outras Transferências de Capital	444.183.000,00	225.219.745,40	250.004.005,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	<b>664.023.300,00</b>	<b>253.880.144,41</b>	<b>286.242.071,09</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>13.072.882.674,96</b>	<b>5.940.165.154,30</b>	<b>5.961.679.121,80</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.678.192.444,00</b>	<b>8.398.534.650,32</b>	<b>5.765.532.350,59</b>	<b>5.752.361.588,25</b>	<b>4.931.781.366,78</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	6.456.583.951,00	4.552.926.411,65	3.181.232.270,19	3.506.739.167,04	2.810.960.136,59	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	269.689.960,00	260.835.700,00	123.659.600,00	122.223.913,26	115.974.480,37	
Outras Despesas Correntes	4.951.918.533,00	3.584.772.538,67	2.460.640.480,40	2.123.398.507,95	2.004.846.749,82	
Transferências Constitucionais e Legais	2.046.699.481,57	1.958.993.200,00	1.056.154.000,00	1.054.558.922,08	1.005.202.361,59	
Demais Despesas Correntes	2.905.219.051,43	1.625.779.338,67	1.404.486.480,40	1.068.839.585,87	999.644.388,23	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>11.408.502.484,00</b>	<b>8.137.698.950,32</b>	<b>5.641.872.750,59</b>	<b>5.630.137.674,99</b>	<b>4.815.806.886,41</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.902.774.895,00</b>	<b>1.102.630.120,21</b>	<b>1.819.951.194,98</b>	<b>574.039.262,80</b>	<b>984.356.467,62</b>	
Investimentos	1.234.561.755,00	444.526.119,80	1.399.755.798,44	213.321.736,59	583.648.102,03	
Inversões Financeiras	2.740.974,00	501.849,76	39.986.496,54	353.376,49	31.025.190,84	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	501.719,00	1.036.301,13	353.245,73	1.036.301,13	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	2.740.974,00	130,76	38.950.195,41	130,76	29.988.889,71	
Amortização da Dívida (XIV)	665.472.166,00	657.602.150,65	380.208.900,00	360.364.149,72	369.683.174,75	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.237.302.729,00</b>	<b>444.526.250,56</b>	<b>1.438.705.993,85</b>	<b>213.321.867,35</b>	<b>613.636.991,74</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	76.975.000,00	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	28.960.200,00	-	-	-	-	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>12.751.740.413,00</b>	<b>8.582.225.200,88</b>	<b>7.080.578.744,44</b>	<b>5.843.459.542,34</b>	<b>5.429.443.878,15</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>321.142.261,96</b>			<b>96.705.611,96</b>	<b>532.235.243,65</b>	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>471.749.000,00</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>1.188.473,26</b>	<b>111.982.821,18</b>	<b>3.644.857,46</b>	<b>43.123.217,20</b>	<b>37.022.624,34</b>	<b>33.025.452,90</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>1.188.473,26</b>	<b>97.720.106,32</b>	<b>3.611.162,83</b>	<b>33.162.647,19</b>	<b>35.844.614,60</b>	<b>29.901.317,79</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>8.303.103,42</b>	<b>13.301,79</b>	<b>6.605.163,53</b>	<b>803.238,68</b>	<b>894.701,21</b>
Tribunal de Justiça do Estado	-	8.303.103,42	13.301,79	6.605.163,53	803.238,68	894.701,21
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>5.959.611,44</b>	<b>20.392,84</b>	<b>3.355.406,48</b>	<b>374.771,06</b>	<b>2.229.433,90</b>
Procuradoria Geral de Justiça	-	4.964.530,92	19.622,82	3.228.148,53	374.728,41	1.361.653,98
FEADMP-MS	-	995.080,52	770,02	127.257,95	42,65	867.779,92
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	<b>335.264,88</b>	-	-	<b>335.264,88</b>	-
<b>EXECUTIVO</b>	-	<b>335.264,88</b>	-	-	<b>335.264,88</b>	-
<b>LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.188.473,26</b>	<b>112.318.086,06</b>	<b>3.644.857,46</b>	<b>43.123.217,20</b>	<b>37.357.889,22</b>	<b>33.025.452,90</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>31.084.643,72</b>	<b>99.141.210,30</b>	<b>80.021.935,06</b>	-	<b>50.203.918,96</b>	<b>83.229.371,86</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>31.084.643,72</b>	<b>76.589.981,14</b>	<b>57.475.261,60</b>	-	<b>50.199.363,26</b>	<b>80.100.681,05</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>4.496.578,26</b>	<b>4.496.578,26</b>	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	4.492.853,98	4.492.853,98	-	-	-
FUNTC	-	3.724,28	3.724,28	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>17.939.858,21</b>	<b>17.935.302,51</b>	-	<b>4.555,70</b>	<b>899.256,91</b>
Tribunal de Justiça do Estado	-	17.501.177,58	17.501.155,58	-	22,00	22,00
FUNJECC	-	438.680,63	434.146,93	-	4.533,70	899.234,91
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>114.792,69</b>	<b>114.792,69</b>	-	-	<b>2.229.433,90</b>
Procuradoria Geral de Justiça	-	114.792,69	114.792,69	-	-	1.361.653,98
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	867.779,92
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>11.832,26</b>	<b>15.166.127,09</b>	<b>9.710.462,56</b>	-	<b>5.467.496,79</b>	<b>5.467.496,79</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>5.694,13</b>	<b>7.600.020,72</b>	<b>2.144.356,19</b>	-	<b>5.461.358,66</b>	-
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>1.310.668,42</b>	<b>1.310.668,42</b>	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	1.310.668,42	1.310.668,42	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>6.255.437,95</b>	<b>6.255.437,95</b>	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.255.437,95	6.255.437,95	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>6.138,13</b>	-	-	-	<b>6.138,13</b>	<b>6.138,13</b>
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	-	-	-	6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.096.475,98</b>	<b>114.307.337,39</b>	<b>89.732.397,62</b>	-	<b>55.671.415,75</b>	<b>88.696.868,65</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

R\$ 1.000

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>7.821.678.000,00</b>	<b>7.821.678.000,00</b>	<b>4.043.039.418,84</b>	<b>51,69</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS</b>	<b>6.859.312.000,00</b>	<b>6.859.312.000,00</b>	<b>3.468.909.965,95</b>	<b>50,57</b>
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.742.500.000,00	3.416.183.503,94	50,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	14.864.115,37	40,53
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	7.445.000,00	5.535.104,63	74,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82)	72.691.000,00	72.691.000,00	32.327.242,01	44,47
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>	<b>108.031.000,00</b>	<b>108.031.000,00</b>	<b>43.897.104,47</b>	<b>40,63</b>
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	43.787.115,12	41,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	109.989,35	4,93
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>	<b>343.935.000,00</b>	<b>343.935.000,00</b>	<b>288.512.106,20</b>	<b>83,89</b>
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	283.040.164,08	85,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	5.462.965,36	39,01
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	32.000,00	8.976,76	28,05
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>510.400.000,00</b>	<b>510.400.000,00</b>	<b>241.720.242,22</b>	<b>47,36</b>
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	241.720.242,22	47,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.158.800.000,00</b>	<b>1.158.800.000,00</b>	<b>612.064.406,39</b>	<b>52,82</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	560.177.849,88	52,33
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	49,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	42.858.178,38	61,05
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>8.980.478.000,00</b>	<b>8.980.478.000,00</b>	<b>4.655.103.825,23</b>	<b>51,84</b>
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	859.145.680,99	50,64
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	171.967.500,00	144.296.053,10	83,89
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	17.550.000,00	10.714.544,60	61,05
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	<b>1.886.172.750,00</b>	<b>1.886.172.750,00</b>	<b>1.014.116.278,68</b>	<b>53,77</b>
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>7.094.305.250,00</b>	<b>7.094.305.250,00</b>	<b>3.640.987.546,55</b>	<b>51,32</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>47.811.000,00</b>	<b>57.358.123,19</b>	<b>37.933.295,39</b>	<b>66,13</b>
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	47.811.000,00	28.386.172,20	59,37
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	6.693.062,40	6.693.062,40	100,00
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	4.841,84	4.841,84	100,00
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.849.218,95	2.849.218,95	100,00
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	<b>22.770,00</b>	<b>22.770,00</b>	<b>100,00</b>
11.1- Transferências de Convênios	-	22.770,00	22.770,00	100,00
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	-	-
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)</b>	<b>50.811.000,00</b>	<b>60.380.893,19</b>	<b>37.956.065,39</b>	<b>62,86</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRÉO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>7.821.678.000,00</b>	<b>7.821.678.000,00</b>	<b>4.043.039.418,84</b>	<b>51,69</b>
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	43.787.115,12	41,39
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	6.815.191.000,00	3.448.510.745,95	50,60
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	283.040.164,08	85,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	241.720.242,22	47,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	20.437.070,08	38,63
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	7.477.000,00	5.544.081,39	74,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.158.800.000,00</b>	<b>1.158.800.000,00</b>	<b>612.064.406,39</b>	<b>52,82</b>
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	560.177.849,88	52,33
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	42.858.178,38	61,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	49,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	49,88
Outras	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>1.886.172.750,00</b>	<b>1.886.172.750,00</b>	<b>1.014.116.278,68</b>	<b>53,77</b>
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	859.145.680,99	50,64
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	171.967.500,00	144.256.053,10	83,89
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	17.550.000,00	10.714.544,60	61,05
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>7.094.305.250,00</b>	<b>7.094.305.250,00</b>	<b>3.640.987.546,55</b>	<b>51,32</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>224.525.800,00</b>	<b>224.525.800,00</b>	<b>91.251.056,20</b>	<b>40,64</b>
Provenientes da União	178.995.000,00	178.995.000,00	61.751.802,23	34,50
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	45.530.800,00	29.499.253,97	64,79
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>15.587.000,00</b>	<b>15.587.000,00</b>	<b>2.990.644,47</b>	<b>19,19</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>240.112.800,00</b>	<b>240.112.800,00</b>	<b>94.241.700,67</b>	<b>39,25</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>960.840.700,00</b>	<b>1.217.807.926,00</b>	<b>849.848.282,48</b>	<b>69,79</b>	<b>550.981.752,96</b>	<b>45,24</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	401.769.549,00	261.167.198,63	65,00	175.888.247,22	43,78	-
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	746.500,00	648.000,00	86,81	339.024,28	45,42	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	815.291.877,00	588.033.083,85	72,13	374.754.481,46	45,97	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>206.993.000,00</b>	<b>127.357.890,00</b>	<b>21.471.655,38</b>	<b>10,37</b>	<b>5.796.109,20</b>	<b>2,79</b>	<b>-</b>
Investimentos	206.993.000,00	126.740.090,00	21.051.655,38	10,17	5.796.109,20	4,57	-
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	420.000,00	616.500,00	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>1.167.833.700,00</b>	<b>1.345.165.816,00</b>	<b>871.319.937,86</b>	<b>74,77</b>	<b>556.777.862,16</b>	<b>41,39</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>103.234.000,00</b>	<b>105.607.000,00</b>	<b>54.097.143,79</b>	<b>6,21</b>	<b>30.079.841,14</b>	<b>3,45</b>	<b>-</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	17.971.000,00	11.935.211,43	1,37	2.035.269,93	0,23	-
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	42.161.932,36	4,84	28.044.571,21	3,22	-
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>151.939.000,00</b>	<b>162.512.000,00</b>	<b>89.575.245,61</b>	<b>10,28</b>	<b>36.857.994,08</b>	<b>4,23</b>	<b>-</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<sup>1</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<sup>3</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>255.173.000,00</b>	<b>268.119.000,00</b>	<b>143.672.389,40</b>	<b>16,49</b>	<b>66.937.835,22</b>	<b>7,68</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>912.660.700,00</b>	<b>1.077.046.816,00</b>	<b>727.647.548,46</b>	<b>83,51</b>	<b>489.840.026,94</b>	<b>87,98</b>	<b>-</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII / IVb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%<sup>4,5</sup> **13,45**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII - (12 x IVb)/100)<sup>6</sup> **52.921.521,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	1.800.571,35	2.700.310,41	6.277.866,07	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
<b>Total</b>	<b>11.605.419,14</b>	<b>1.800.571,35</b>	<b>2.700.310,41</b>	<b>7.104.537,38</b>	<b>3.008.766,73</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
<b>Total (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores	-	-	-
<b>Total (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	65.322.500,00	43.359.772,25	4,98	16.019.660,86	2,88	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	549.786.900,00	373.850.160,53	42,91	186.600.362,17	33,51	-
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	71.073.151,00	31.007.012,64	3,56	22.707.418,82	4,08	-
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	19.239.600,00	12.604.587,01	1,45	2.214.890,32	0,40	-
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	16.594.500,00	4.805.136,44	0,55	1.704.201,65	0,31	-
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	26.350,00	0,00	22.206,57	0,00	-
Outras Subfunções	440.939.600,00	623.041.165,00	405.666.918,99	46,56	327.509.121,77	58,82	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.167.833.700,00</b>	<b>1.345.165.816,00</b>	<b>871.319.937,86</b>	<b>100,00</b>	<b>556.777.862,16</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

FONTES: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l"

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2011.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2011.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula (VII(h+i) - (12 x IVb)/100).

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2015								SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
	(a)		No bimestre		Até o bimestre							
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>												
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>												
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2015</b>	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>		<b>8.187.385.311,34</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>												

Nota:

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					13.057.110.000,00
Previsão Inicial					13.186.271.974,96
Previsão Atualizada					5.992.853.062,77
Receitas Realizadas					333.547.788,28
Déficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					-
<b>DESPESAS</b>					13.057.110.000,00
Dotação Inicial					629.792.539,00
Créditos Adicionais					13.686.902.539,00
Dotação Atualizada					9.501.164.770,53
Despesas Empenhadas					6.326.400.851,05
Despesas Liquidadas					5.743.718.953,22
Despesas Pagas					-
Superávit Orçamentário					-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					9.501.164.770,53
Despesas Empenhadas					6.326.400.851,05
Despesas Liquidadas					-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					8.187.385.311,34
Receita Corrente Líquida					-
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					355.354.605,81
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>					1.032.563.010,58
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					(677.208.404,77)
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>					-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					-
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					66,94
Resultado Nominal	(279.873.000,00)		(187.340.378,38)		20,50
Resultado Primário	471.749.000,00		96.705.611,96		-
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	145.403.813,37		-	89.732.397,62	55.671.415,75
Poder Legislativo	115.280.339,71		-	59.619.617,79	55.660.721,92
Poder Judiciário	5.807.246,68		-	5.807.246,68	-
Ministério Público	24.195.296,16		-	24.190.740,46	4.555,70
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	120.930,82		37.357.889,22	114.792,69	6.138,13
Poder Legislativo	113.506.559,32		36.179.879,48	43.123.217,20	33.025.452,90
Poder Judiciário	99.243.844,46		-	33.162.647,19	29.901.317,79
Ministério Público	8.303.103,42		803.238,68	6.605.163,53	894.701,21
<b>TOTAL</b>	<b>258.910.372,69</b>		<b>37.357.889,22</b>	<b>132.855.614,82</b>	<b>88.696.868,65</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Limites Constitucionais Anuais					
% Mínimo a Aplicar no Exercício					
% Aplicado Até o Bimestre					
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.445.008.731,48		25,00		39,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	486.975.405,27		60,00		110,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-		60,00		-
Complementação da União ao FUNDEB	-		-		-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Saldo não realizado					
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Exercício		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
Valor apurado Até o Bimestre					
Limite Constitucional Anual					
% Mínimo a Aplicar no Exercício					
% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	489.840.026,94		12,00		13,45
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Valor Apurado no Exercício Corrente					
<b>TOTAL das Despesas / RCL (%)</b>					

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), julgado(s) procedente(s) pela autoridade julgadora de primeira instância administrativa, ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III e 78, I e II, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - NOVA CASA BAHIA S/A IE: 28.365.257-8  
R: Teodoro Rondon, 865 - Centro - Aquidauana - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0028366 - E  
1 - NOVA CASA BAHIA S/A IE: 28.365.257-8  
R: Teodoro Rondon, 865 - Centro - Aquidauana - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0028385 - E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13  
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores  
Matrícula 24407021  
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CLAUDINEI ANTONIO CPF/CNPJ: 89941527172  
RUA GETÚLIO VARGAS, 19 - CENTRO - SETE QUEDAS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29523-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04  
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 11:31hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider  
Matrícula 816396  
Chefe do OPR\_04 de Mundo Novo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - WIREX COPPER COM SERV REFRIGERACAO LTDA IE: 28.387.820-7  
R DUQUE DE CAXIAS, 2297 - JARDIM VENDREL - TRES LAGOAS - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 1216-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011-Três Lagoas MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cesar Rodrigues  
Matrícula 328472  
Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - KUHLE CONFECÇÕES LTDA IE: 28.362.112-5  
RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2024, SALA 07 - CENTRO - DOURADOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29424-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha  
Matrícula 243892  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) a tomar conhecimento do novo demonstrativo do crédito tributário, com penalidade menos gravosa e a recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do Auto de Lançamento e Imposição de Multa indicado, podendo ainda impugnar o fato novo relativo a esse documento, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste.

1 - PERES & MAGALHAES LTDA IE: 28.344.749-4  
AVE WEIMAR GONCALVES TORRES, 1973 - CENTRO - DOURADOS - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28046-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha  
Matrícula 243892  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N. 0005/2014/SAD****Nº Cadastral: 4802****Processo:**

13/000.288/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e a Associação de Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande - ASSETUR.

**Objeto:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato Corporativo n. 005/2014. O prazo de vigência do contrato ora aditado para a ser de 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016.

**Data da Assinatura:**

24/07/2015

**Assinam:**

Carlos Alberto de Assis e Robson Luis Stengrari.

**EDITAL n. 8/SAD/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** torna público para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, os Cronogramas da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações nos quadros abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

FASES	ANO 2015		
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Lançamento do Movimento da FOPA - Sigpad	28/07 a 5/08	24/8 a 3/9	19/9 a 4/10
Lançamento do Movimento da FOPA - Sigged	29/07 a 6/08	27/8 a 4/9	28/9 a 7/10
Data limite para consignações e Vale-Transporte	6/8	8/9	8/10
Entrega dos arquivos do movimento da FOPA: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF - Consignação	6/8	8/9	8/10
Consignação Corte	7/8	10/9	-
Processamento interno da FOPA	10/7 a 14/8	8/8 a 14/9	8/10 a 14/10
Conferência da Prévia - Unidades de RH	17/7 e 18/8	15/9 a 16/9	15/10 a 16/10
Fechamento da FOPA	19/7 e 21/8	21/9 a 22/9	19/10 a 20/10
Processamento e entrega definitiva dos Relatórios	25/8	23/9 a 24/9	21/10 a 22/10
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/8	25/9	27/10

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2015.****CARLOS ALBERTO DE ASSIS****Secretário de Estado de Administração e Desburocratização****EDITAL n. 77/2015 - SAD/SEJUSP/CBMMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado do **Exame de Capacitação Física**, de acordo com o parecer da Comissão Técnica Habilitada, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2015.****CARLOS ALBERTO DE ASSIS****Secretário de Estado de Administração e Desburocratização****SILVIO CESAR MALUF****Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública****ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 73/2015 - SAD/SEJUSP/CBMMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013****EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - RESULTADO DOS RECURSOS**

Inscrição n.	Nome	Resultado
036220116808	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	PROVIDO
03622010905	CARINA BATISTA FERREIRA	PROVIDO
036220113158	JOAO CARLOS RIVEROS	PROVIDO

**EDITAL n. 148/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, e no previsto no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro 2009, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem o **Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico**, observando-se:

**I** - os candidatos serão organizados em grupos, por sexo e em ordem alfabética, para realizarem o Exame nas datas e horários especificados no anexo único a este Edital, no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da PMMS

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande-MS

**II** - Para a realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão a suas expensas:

a) eletrocardiograma (ECG), com laudo e parecer cardiológico, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco) dias;

b) eletroencefalograma com parecer neurológico, realizado no máximo há 60 (sessenta) dias;

c) Raio-X do tórax, em apneia, realizado nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias;

d) laudo completo do exame oftalmológico, inclusive de avaliação sensocromático;

e) hemograma completo;

f) parasitológico de fezes;

g) urina EAS;

h) colesterol total e HDL;

i) triglicerídeos;

j) glicemia (jejum);

k) ureia;

l) creatinina;

m) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

n) sorologia para Lues, VDRL ou FTA-ABS;

o) exame sanguíneo para gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias;

p) exame de audiometria;

q) sorologia para hepatites "B" e "C";

r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE), Maconha e derivados, Cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.1 - Com exceção dos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "o", os exames devem ser realizados a, no máximo, 30 dias da data prevista para a sua apresentação.

2.2 - Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, bem como o número de seu documento de identidade, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

**III** - Não será admitido no local de realização do Exame o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**IV** - A relação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, com o respectivo resultado expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgada por edital próprio e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via **Internet**, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração

**SILVIO CESAR MALUF**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 148/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

#### CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento  
Campo Grande-MS

**Data: 5 de agosto de 2015**

**Horário Início: 8 horas**

#### Grupo 1

Inscrição	Nome
035219084708	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO
035219031358	BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO (SUB JUDICE)
035219112863	CINTHIA DAIANE DA SILVA
035219020190	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
035219075602	EDILAINE LUNAS SANTOS
035219097585	JÉSSICA MACEDO DOS SANTOS
035219115400	JULIANA ROCHA LEITE
035219091787	LUANA MARTINEZ GAMARRA
035219102179	PATRICIA FISCHER SILVERIO
035219099002	TATIANE SILVA
035219002115	VANESSA DA SILVA LIMA

#### Grupo 2

Inscrição	Nome
035218098163	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA
035218058401	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO
035218018248	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO
035218105550	CRISTIANO ALEX ZABOENCO
035218057841	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO
035218109520	DIEGO ALVES DA COSTA

035218095757	DIEGO DA SILVA ANTUNES
035218101918	DIEGO KLAGENBERG
035218060505	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS
035218116989	DOUGLAS FERNANDO PALÁCIO

#### Grupo 3

Inscrição	Nome
035218110493	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO
035218097432	EDGAR BACHEGA MARTINS
035218102446	EDSON FERNANDES CENTURIAO
035218101654	EDUARDO BACHEGA MARTINS
035218057085	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA
035218099804	EDUARDO MARTINS ROGRIGUES
035218008558	EDUARDO ZIGER DA LUZ
035218005114	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE
035218103304	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
035218112534	EVERTON CARDIM JULIO

#### Grupo 4

Inscrição	Nome
035218102190	FABIANO BARBOSA
035218100597	FÁBIO SILVA DOS SANTOS
035218102268	FÁBIO XAVIER MOREIRA
035218061999	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA
035218011976	FERNANDO LIMA DA SILVA
035218060883	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS
035218017169	FERNANDO SILVA CARDOSO
035218047457	FERNANDO SILVA MOLINA
035218110698	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO
035218099830	GERALDO DE ARRUDA NORONHA

#### Grupo 5

Inscrição	Nome
035218049889	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA
035218061951	GILMAR RAPOSO SANTANA
035218055347	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
035218115484	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO
035218057185	GUSTAVO MARTINEZ ALMEIDA
035218102563	HANDERSON BRANDAO MELO DE LIMA
035218009169	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA
035218097609	IAGO FERNANDO KAMMLER
035218001869	IGOR VINICIUS ACHILES
035218088143	JAILSON DA SILVA SANTOS

#### Grupo 6

Inscrição	Nome
035218098295	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA
035218113612	JHONE MOREIRA GOMES
035218014062	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA
035218089490	JOÃO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO
035218110778	JOEL NUNES JUNIOR
035218107192	JONECIR MACHADO ALMADA
035218104343	JOSÉ ALAN DE FREITAS OLIVEIRA
035218022533	JOSÉ CELESTINO DE FREITAS
035218107956	JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA
035218002175	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento  
Campo Grande-MS

**Data: 6 de agosto de 2015**

**Horário Início: 8 horas**

#### Grupo 7

Inscrição	Nome
035218102006	JUCIEL ROCHA PROFESSOR
035218099647	JULIANO JOSÉ SILVA
035218111178	JULIANO SILVA SOARES
035218096687	JUSCIMAR DA SILVA BORGES
035218057922	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES
035218100003	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO
035218000044	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA
035218107324	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO
035218088048	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA
035218113144	LEONARDO MALDONADO REINOSO

**Grupo 8**

Inscrição	Nome
035218091207	LUCAS DA SILVA PIAZER
035218056240	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA
035218102605	LUIZ HENRIQUE PELIZER (SUB JUDICE)
035218071502	LUIZMAR FERREIRA NUNES
035218046268	MAGNO VARGAS CRISTALDO
035218111952	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS
035218111416	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY
035218060260	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA
035218102049	MATHEUS MOURA
035218101494	MAXON DOS SANTOS ALVES

**Grupo 9**

Inscrição	Nome
035218115786	MAYKO DOUGLAS WURSCHE
035218101159	MISHELL ALVES DE OLIVEIRA
035218113914	NELLITON NOVAIS ESTECHE
035218110650	NEY COSME AZAMBUJA LIMA
035218106658	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
035218086412	OSMAR VASCONCELOS LIMA
035218106216	OTAVIO ARAUJO DA SILVA
035218026400	PAULO ANDRÉ DEGAN FIDELIX TRENTINI
035218001045	PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES
035218102473	RAFAEL CAPILÉ BRITES

**Grupo 10**

Inscrição	Nome
035218098360	RAFAEL FREITAS SILVA
035218114617	RAFAEL MOREIRA SOARES
035218085940	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO
035218085182	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA
035218105263	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE
035218103839	RENE RODRIGUES
035218087654	RICARDO RIBEIRO FERNANDES
035218091738	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA
035218110569	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA
035218013071	RODRIGO DE ASSIS RAMOS

**Grupo 11**

Inscrição	Nome
035218061382	RODRIGO SANTANA LEITE
035218095620	RODRIGO SIMÃO
035218058524	RONALDO JERONIMO SANTOS
035218086719	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA
035218059895	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA
035218115124	SAMUEL BARRETO SILVA
035218070614	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES
035218089236	TALISSON PAVARIM DA LUZ
035218034130	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA
035218057416	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA (SUB JUDICE)

**Grupo 12**

Inscrição	Nome
035218099827	THIAGO SILVA DE LARA
035218098876	VANCE CORDEIRO INACIO
035218002442	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
035218093975	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA
035218103076	WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO
035218098932	WELLESON FERREIRA DIAS
035218045448	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES
035218109923	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO

**EDITAL n. 78/2015 - SAD/SEJUSP/CBMMS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar/2013, para efetuarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados BM, observando-se:

**I** - os candidatos convocados realizarão a matrícula de acordo com a data e período estabelecidos no Anexo Único a este Edital, no local e endereço especificados abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiro Militar do CBMMS  
**Endereço:** Rua José Antônio Pereira, n. 968  
Centro  
Campo Grande - MS

**II** - no ato de matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo, apresentando os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- comprovante de residência;
- certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";
- apresentar documento autorizativo do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público.

**III** - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item 15.2 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- declaração de bens;
- declaração de não acúmulo de cargo público;
- declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

**IV** - os candidatos originários de outras Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos acima mencionados, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente da Unidade Militar de origem.

**V** - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado BM os documentos exigidos neste Edital.

**VI** - será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM/2013, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM/2013 no prazo fixado neste Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado do CBM/MS;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM/2013.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização**

**SILVIO CESAR MALUF  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública**

**ESLI RICARDO DE LIMA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 78/2015 - SAD/SEJUSP/CBMMS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013**

**Local:** Academia de Bombeiro Militar do CBMMS  
**Endereço:** Rua José Antônio Pereira, n. 968  
Centro  
Campo Grande - MS

**DATA:** 3 de agosto de 2015  
**HORÁRIO:** Das 8h às 12h (horário MS)

**CANDIDATOS A ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO**

Inscrição	Nome
036221105480	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO
036221010905	CARINA BATISTA FERREIRA
036221009938	JENNYFFER MARTINS MEDEIROS
036221100198	KELY PEREIRA LIMA
036221044722	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO

036221116743	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO
--------------	--------------------------------

**CANDIDATOS A ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO**

Inscrição	Nome
036220099055	ADRIANO TERRA DO AMARAL
036220109199	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO
036220013092	ÁIAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA
036220005080	AIRES FERREIRA SAVALA
036220011739	ALBERT EINSTEIN DE SOUZA FREIRE
036220101400	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA
036220047145	ALISSON DOS SANTOS RAMOS
036220116808	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS
036220072519	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
036220056765	ANDRÉ AUGUSTO DE CASTRO SILVA
036220087848	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO
036220105701	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI
036220099391	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR
036220102021	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS
036220032101	BEN HUR CASAL LOPES
036220092908	BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI
036220089256	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA
036220109946	CARLOS ARRUDA DA SILVA
036220073566	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
036220087569	CELIO GIONGO JUNIOR
036220111011	CESAR MARTINS DA SILVA
036220023467	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA
036220110356	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO
036220105421	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA
036220069420	DENIER JAUBERT RAMIRES
036220060529	DIOGO BRITO CRUZ
036220014194	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
036220082106	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHOES
036220025704	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO
036220015226	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA
036220006146	EDUARDO VITORIO BRAGA
036220019325	ELEANDRO PEREIRA
036220044938	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA
036220058612	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI
036220113905	ERICK FLORENCIANO GARCIA
036220114183	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA
036220061489	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO
036220071211	FABIO MOREIRA PUGA
036220061850	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES
036220115969	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO
036220059330	FELIPE RIBEIRO NASCIMENTO
036220059857	FELIX ABRAO
036220105919	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP
036220108298	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO
036220057542	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO

**Local:** Academia de Bombeiro Militar do CBMMS  
**Endereço:** Rua José Antônio Pereira, n. 968  
 Centro  
 Campo Grande – MS

**DATA:** 4 de agosto de 2015  
**HORÁRIO:** Das 8h às 12h (horário MS)

**CANDIDATOS A ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO**

Inscrição	Nome
036220107459	GILSON SOUSA OVIEDO
036220059373	GIOVANNI HAMER IZE
036220048830	GUILHERME DAS NEVES MATOS
036220115089	GUILHERME DE BARROS TIBES
036220077317	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA
036220109736	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS
036220090143	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS
036220060344	GUSTAVO PIATTI OHIRA
036220109094	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
036220102674	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES
036220092356	HIGOR THIAGO CORTEZ
036220003113	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO
036220058944	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS
036220057299	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA

036220010024	JÁDERSON AGUILERA
036220110632	JEAN CARLOS BRANDAO NUNES
036220109995	JEFERSON CASAGRANDE
036220099932	JHONNY PEREIRA GRUBERT
036220110540	JIULIANO MELESCHCO COELHO
036220113158	JOAO CARLOS RIVEROS
036220117481	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR
036220022498	JOAO LUIS FLORES DE OLIVEIRA
036220029682	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR
036220060655	JOHNNY SILVA LOPES
036220011276	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO
036220113264	JORGE DE SOUZA
036220057215	JOSE LUCAS ARAUJO ALVES
036220022274	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA
036220058081	JOSÉ RUI ALVES SOUTO
036220100191	JUNIO DE MATOS E SILVA
036220109712	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA
036220102241	KAIAN GOMES DE SOUZA
036220106734	KELVIN CESAR OLIVEIRA
036220081345	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
036220114579	LEON CESAR OLIVEIRA RODRIGUES
036220097058	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA
036220112614	LUAN VICTOR DE MELO ROMERO
036220062027	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA
036220111721	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES
036220102881	LUCIMAR MACIEL PIVETA
036220004771	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR
036220104904	LUIS FILIPE DIAS SERROU
036220099514	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES
036220047806	LUIZ GUSTAVO DA SILVA
036220057691	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO
036220101629	MAILSON NOGUEIRA PIRES
036220082816	MÁRCIO BRITO BENITES
036220041659	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA
036220115699	MARCOS PAULO DA SILVA
036220108691	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS
036220118014	MARIEL MONTEIRO MILLEO

**Local:** Academia de Bombeiro Militar do CBMMS  
**Endereço:** Rua José Antônio Pereira, n. 968  
 Centro  
 Campo Grande – MS

**DATA:** 4 de agosto de 2015  
**HORÁRIO:** Das 8h às 12h (horário MS)

**CANDIDATOS A ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO**

Inscrição	Nome
036220111587	MARLON SÁVIO AMADORI
036220083628	MATHEUS DE BARROS CHAVES
036220105365	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA
036220081329	MICAEL TAKESHI KOGA
036220104554	MISAEAL ALVES
036220097725	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR
036220116732	MURIAN FERNANDES DA SILVA
036220111074	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR
036220102901	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO
036220097525	PATRICK BRUNO CEDRAO GALVAO
036220041928	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL
036220117966	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL
036220098930	PIERRE ROSÁRIO NASCIMENTO
036220001949	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR
036220109962	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO
036220099838	RAFAEL DE CASTRO BENTO
036220100399	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
036220056119	RAFAEL MACHADO PEREIRA
036220108239	RAFAEL STORT ZULLI
036220018197	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES
036220113140	RENAN CARDENA DE SOUZA
036220109654	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES
036220099940	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA
036220110346	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ
036220017585	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO

036220060386	RODRIGO TORRES DECKNIS
036220102832	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA
036220111844	ROGER DA SILVA ROCHA
036220039293	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA
036220100216	RONAN MATOS DE OLIVEIRA
036220070539	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO
036220092434	RUBENS DE SOUZA GIMENES
036220112494	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA
036220105957	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI
036220101524	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR
036220108180	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA
036220058119	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR
036220085151	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO
036220081661	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE
036220032250	TIAGO DA SILVA ROCELI
036220094452	VICTOR BARBOSA LIMA
036220073889	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA
036220021257	VINICIUS DE LIMA ALEGRE
036220111960	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA
036220020314	WANDO CORDEIRO CHAGAS
036220016498	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI
036220060753	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA
036220052539	WILIAN BUENO MORÍNIIGO
036220056628	WILIAN GOMES DA SILVA
036220058943	WOLNEI XAVIER MACHADO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2007**

<b>Processo n.</b>	13/005.514/2007
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Departamento Estadual de Trânsito de MS. Prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima, e retificação da identificação dos espaços ocupados pela cessionária, constante na Cláusula Primeira, ambas do Termo de Cessão de Uso n. 01/2007, referente à utilização e a destinação do bem imóvel, denominado Central de Atendimento ao Cidadão – Práticos.
<b>Objeto:</b>	24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2017.
<b>Do Prazo:</b>	21/07/2015.
<b>Data da Assinatura:</b>	Carlos Alberto de Assis e Gerson Claro Dino.
<b>Assinam:</b>	

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2007**

<b>Processo n.</b>	13/005.515/2007
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e a Secretaria de Estado de Fazenda. Prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima e retificação da identificação dos espaços ocupados pela cessionária, constante na Cláusula Primeira, ambas do Termo de Cessão de Uso n. 01/2007, referente à utilização e a destinação do bem imóvel, denominado Central de Atendimento ao Cidadão – Práticos.
<b>Objeto:</b>	24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2017.
<b>Do Prazo:</b>	21/07/2015.
<b>Data da Assinatura:</b>	Carlos Alberto de Assis e Márcio Campos Monteiro.
<b>Assinam:</b>	

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2007**

<b>Processo n.</b>	13/005.517/2007
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima e retificação da identificação dos espaços ocupados, constante na Cláusula Primeira, ambas do Termo de Cessão de Uso n. 01/2007, referente à utilização e a destinação do bem imóvel, denominado Central de Atendimento ao Cidadão – Práticos.
<b>Objeto:</b>	24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2017.
<b>Do Prazo:</b>	21/07/2015.
<b>Data da Assinatura:</b>	Carlos Alberto de Assis e Sílvio César Maluf.
<b>Assinam:</b>	

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ORDEM DE FORNECIEMNTO 001/2015****PROCESSO:** 15/000.014/2015**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/ Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16**CONTRATADO:** Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A - CNPJ 15.413.826/0001-50.**OBJETO:** Reajuste tarifário anual-34,94% e Alteração da razão social da Enersul S/A.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 - Resolução Homologatória Aneel nº 1.874 de 07/04/2015 - DOU I, de 08/04/2015, pág.54 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE nº 8.862 de 13/02/2015, pág.29.**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 22.641,12**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 150101. **PT:** 03.092.0024.2341.0001.**ND:** 33903943. **Elemento da Despesa:** 3943. **Fonte:** 0100. **Empenho Estimativo Inicial:** 2015NE000021.**AUTORIZAÇÃO:** Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2015.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

Divulga o **resultado final** do XII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul e respectiva **classificação** dos candidatos aprovados.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições regulamentares da Resolução/PGE/MS/Nº 216, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.577, de 16 de dezembro de 2013, expede o presente edital para:

1. Divulgar o **resultado final** do XII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul e respectiva **classificação** dos candidatos aprovados, cuja nota final fora alcançada pela média aritmética das notas da Prova Preliminar (objetiva), das Provas Subjetivas do Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV e da Prova oral (todas somadas e divididas por seis), acrescida, posteriormente, da nota da Prova de Títulos, fixando-se, assim, a nota geral, em conformidade com os arts. 51 e 52 da Resolução/PGE/MS/Nº 216/2013, de 13 de dezembro de 2013, c/c Itens 17.1 e 17.2 do Edital de Concurso Público/XIICP/PGE/MS/Nº 001, de 7 de janeiro de 2014, e conforme Anexo Único.

2. Comunicar aos candidatos, de acordo com o §1º do art. 54 da Resolução/PGE/MS/Nº 216/2013, de 13 de dezembro de 2013, e item 17.4 do Edital de Concurso Público/XIICP/PGE/MS/Nº 001, de 7 de janeiro de 2014, que o prazo para pedir o reexame do resultado final é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste, exclusivamente para demonstração de erro material, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2015.

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

Presidente da Comissão do XII Concurso para Procurador do Estado

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2015.****RESULTADO FINAL**

Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação
44276152318	RAFAEL HENRIQUE SILVA BRASIL	<b>6,28</b>	<b>1º</b>
44276152814	KAOYE GUAZINA OSHIRO	<b>6,19</b>	<b>2º</b>
44276153299	GUSTAVO MACHADO DI TOMMASO BASTOS	<b>6,09</b>	<b>3º</b>
44276152736	CAIO GAMA MASCARENHAS	<b>6,07</b>	<b>4º</b>
44276153103	LEONARDO CAMPOS SOARES DA FONSECA	<b>6,06</b>	<b>5º</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****Ordem de Contratação nº.** 101/2015**Processo:** 29/017.568/2015**Nota de Empenho nº.** NE. 002724/2015**Valor:** R\$ 54,48 (Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).**Dotação Orçamentária:** Fonte 0108000000.**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP.**Objeto:** Aquisição de material de copa e cozinha (pano de prato atalhado), para atender a Copa e outros setores da Secretaria de Estado de Educação – SED.**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 17/07/2015.**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta.**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****Ordem de Contratação nº.** 102/2015**Processo:** 29/017.588/2015**Nota de Empenho nº.** NE. 002725/2015**Valor:** R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).**Dotação Orçamentária:** Fonte 0108000000.**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e prod. De higienização (Saponáceo em pó), para atender a Copa e outros setores da Secretaria de Estado de Educação-SED.**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 17/07/2015.**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.970 de 27 de julho de 2015, página 3

**Processo n:** 29/221496/2015**Onde se lê:**

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25514 de 19/06/2015

**Leia-se:**

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24514 de 19/06/2015

**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo n. 002/2014**CONTRATADO:** TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.**DECISÃO**

A Secretaria Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital de Concorrência n 005/2014, da Lei n. 8666 de 21 de junho de

1993 e legislação complementar;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico que opinou favoravelmente à regularidade do processo, bem como quanto a necessidade de rescisão unilateral do contrato sem que o contratado tenha direito a qualquer indenização;

**CONSIDERANDO** a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Equipe Técnica, exaradas nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87, inciso II e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato;

**DECIDE:**

**RESCINDIR** unilateralmente o Contrato n. 002/2014, firmado com a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA PADRÃO/SED/MS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – RESIDENCIAL DIOCLECIO ARTUZI NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**, conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer jurídico, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

**APLICAR** multa nos termos da cláusula décima do Contrato 002-/2014, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

**ESTABELECE**r o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação para, querendo, exercer o contraditório.

**ENCAMINHAR** cópia do presente a Coordenadoria de Licitação de Obras/ AGESUL, para anotação no Certificado de Registro Cadastral da empresa.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo n. 002-A/2014  
**CONTRATADO:** TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.

**DECISÃO**

A Secretaria Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital de Concorrência n 005/2014, da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico que opinou favoravelmente à regularidade do processo, bem como quanto a necessidade de rescisão unilateral do contrato sem que o contratado tenha direito a qualquer indenização;

**CONSIDERANDO** a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Equipe Técnica, exaradas nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87, inciso II e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato;

**DECIDE:**

**RESCINDIR** unilateralmente o Contrato n. 002-A/2014, firmado com a empresa **TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA – RESIDENCIAL DIOCLECIO ARTUZI – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**, conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer jurídico, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

**APLICAR** multa nos termos da cláusula décima do Contrato 002-A/2014, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

**ESTABELECE**r o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação para, querendo, exercer o contraditório.

**ENCAMINHAR** cópia do presente a Coordenadoria de Licitação de Obras/ AGESUL, para anotação no Certificado de Registro Cadastral da empresa.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º4040/2015**  
**PROCESSO N.º 27/000.974/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. R-BIOPHARM BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais laboratoriais**, em conformidade com as especificações constantes na **Autorização de Compras n.º 23120/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SES/MS**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 25.178,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27901.10.305.0012.2677.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248000006, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004040, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 25.178,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais).

**DATA ASS:** 29/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**IGOR DE OLIVEIRA CORREIA**

**Extrato da Apostila ao Contrato 0004/2011/SES**  
**Nº Cadastral: 1383**

**Processo:** 27/003.691/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde ( com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
**Objeto:** Apostile-se ao Contrato 04/2011, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Deffenza

Segurança Eletrônica LTDA, processo 27/003691/2010, vigente até 23.03.2016, nos termos do art. 37, XXI da CF c/c art. 65, II, alínea "d" e §8º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e da Cláusula Décima, item 10.3, do Contrato em epígrafe, o reajuste de preços no percentual de 3,8499% referente a variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, do período de 24.03.2014 a 23.03.2015, passando o valor do contrato para R\$4.010,76 (quatro mil e 10 reais e setenta e seis centavos) anual, conforme Nota de Empenho nº 3569/2015, de 19 de junho de 2015.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2015  
**Assina:** Nelson Barbosa Tavares

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º4011/2015**  
**PROCESSO N.º 27/001.781/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. Decorações Pantanal Ltda. - EPP.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de peças não incorporáveis a imóveis**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 133/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **Hemosul**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Dotação Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.0011.2962.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004011, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**DATA ASS:** 22/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**FRANCISCO ROCHA GOMES**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º4012/2015**  
**PROCESSO N.º 27/001.781/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. Sanches de Oliveira Comércio & Serviços Ltda. - EPP.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliário em geral**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 133/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **Hemosul**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.188,67 (um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Dotação Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.0011.2962.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004012, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 1.188,67 (um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**DATA ASS:** 22/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**EDNA SANCHES GONÇALVES DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º4013/2015**  
**PROCESSO N.º 27/001.781/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. L & L Comércio e Prest. de Serviços LTDA-EPP.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliário em geral**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 133/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **Hemosul**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 7.893,30 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Dotação Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.0011.2962.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004013, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 7.893,30 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

**DATA ASS:** 22/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**LEONARDO PRIMO ARAÚJO**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 4014/2015**  
**PROCESSO N.º 27/001.781/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. A. A. M. Santos - ME**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliário em geral**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 133/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **HEMOSUL**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Dotação Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.0011.2962.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004014, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DATA ASS:** 28/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**ANTONIO M. SANTOS**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º4015/2015**  
**PROCESSO N.º 27/001.781/2015**

**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

**2. Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliário em geral**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 133/2014**, com o objetivo de atender necessidades do **HEMOSUL**.

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Dotação Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.0011.2962.0001, Natureza da Despesa 449000, Fonte 0248, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004015, emitida em 17/07/2015, no valor R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

**DATA ASS:** 28/07/2015

**ASS:** **NELSON BARBOSA TAVARES**  
**IDILEY PEREIRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.170/2015.**

**TERMO DE DOAÇÃO.**

**PARTES:**

Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

**OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a doação de bens de consumo (vestuário), descritos no Ato de Destinação de Mercadorias - ADM da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda n. 100100/000215/2015-05, de 22.04.2015, Processo: 10108.720326/2015-05, Lote 101.087.218.45/2014-00, VESTUÁRIO - 100,10 KG, conforme Ato de Recebimento de Material/Gestão de Controle de Almozarifado/SEDHAST

**AMPARO LEGAL**

Art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei 8666/93

**DATA DA ASS:**

23 de julho de 2015.

**FORO:**

Campo Grande/MS.

**ASSINAM:**

Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.  
Mauro Antonio Zaionc - CPF 697.837.211-00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.106/2015.**

**TERMO DE DOAÇÃO.**

**PARTES:**

Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Assistencial Meimei.

**OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a doação dos bens de consumo (vestuário), descritos no Ato de Destinação de Mercadorias - ADM da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda n. 100100/000215/2015-05, de 22.04.2015, Processo: 10108.720326/2015-05, Lote 101.087.221.03/2014-93, VESTUÁRIO - 100,80 KG, conforme Ato de Recebimento de Material/Gestão de Controle de Almozarifado/SEDHAST

**AMPARO LEGAL**

Art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei 8666/93

**DATA DA ASS:**

28 de julho de 2015.

**FORO:**

Campo Grande/MS.

**ASSINAM:**

Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.  
Rafael de Oliveira Gemio - CPF 030.853.831-58.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24893/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/0001249/2015**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e o Asilo São Francisco de Assis- CNPJ nº24.630.931/0001-31, domiciliada em Ivinhema/MS.

**OBJETO:** Destinar recursos financeiros para aquisição de material de consumo, prestação de serviços e pagamento de despesas de custeio na manutenção e operacionalização da entidade, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correrá as despesas à conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no Programa de Trabalho 082440035.6742.0002, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza da Despesa 335043, Nota de Empenho Estimativo **2015NE001040 de 23/07/2015**, conforme Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Estadual 2105/2000, Decreto Estadual nº 11261 de 16/06/03, e alt., Resolução SEFAZ nº 2093/07, e na Lei nº 8666/93 e alt., no que couber, bem como normas específicas que regulamentam o Programa.

**VIGÊNCIA:** 24/07/2015 a 31/12/2015.

**DATA DA ASS:** 24/07/2015.

**ASSINAM:** Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06.

Gildete de Lima Costa, CPF nº 765.382.491-91

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0047/2014/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 3879**

**Processo:**

31/000.270/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e MW TELEINFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 047/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2015 e término em 14 de agosto de 2016, com fundamento nos termos do Art. 57, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:**

SILVIO CESAR MALUF

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

20/07/2015

**Assinam:**

SILVIO CESAR MALUF e RODRIGO NAGLIS FERZELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

**Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado de MS de nº 8.971, de 28 de julho de 2015 - página 15:**

**Onde se lê:** "...", com período para envio de contribuições entre 29/07/2015 a 12/08/2015, ..."

**Leia-se:** "...", com período para envio de contribuições entre 10/08/2015 a 24/08/2015, ..."

**Onde se lê:** "AUDIÊNCIA PRESENCIAL: ... será realizada Audiência Pública presencial no auditório da Agepan, situado na Av. Afonso Pena, 3026 - Centro - Campo Grande/MS, no dia 13 de agosto de 2015, com início às 09h ..."

MS, no dia 13 de agosto de 2015, com início às 09h ..."

**Leia-se:** "AUDIÊNCIA PRESENCIAL: ... será realizada Audiência Pública presencial no auditório da Agepan, situado na Av. Afonso Pena, 3026 - Centro - Campo Grande/MS, no dia 25 de agosto de 2015, com início às 09h ..."

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 028/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600.842/2015**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.

**OBJETO -** Utilização de mão-de-obra de internos no interior do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim-EPMR, em atividades de confecção de blocos, bloquetes de concreto, tipo paralelepípedo, para utilização em calçamento de ruas, praças e outros logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

**REMUNERAÇÃO -** Será pago mensalmente pela Prefeitura 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.

**VIGÊNCIA -** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 27 de julho de 2015.

**ASSINAM -** ALLTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal de Jardim, Mato Grosso do Sul.

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV,** Publica-se as Despesas e Emissões das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de junho/2015, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
PREGÃO					
PROCESSO:	13/500021/2010	FAVORECIDO	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
NE	2015000395	DATA	11/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas com Serviços de limpeza e conservação atender AGEPREV, conforme nota fiscal nº 14057.		NAT.DESP:	33903702	
valor	5.435,00				
PROCESSO:	13/502095/2010	FAVORECIDO	S. H. INFORMATICA LTDA		
NE	2015000397	DATA	17/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesas conforme Notas Fiscais n.3095/5 e 31094/4.		NAT.DESP:	33903957	
valor	60,00				
PROCESSO:	13/502095/2010	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA		
NE	2015000399	DATA	17/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesas, conforme a NF n.000.235.546.		NAT. DESP:	33903001	
valor	250,00				
PROCESSO:	13/500021/2010	FAVORECIDO	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
NE	2015000402	DATA	18/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente ao acerto da esfera orçamentária		NAT.DESP:	33909239	
valor	5.004,00				
PROCESSO:	13/502095/2010	FAVORECIDO	S. H. INFORMATICA LTDA		
NE	2015000404	DATA	18/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas com manutenção de cartão da S. H. Informática, conforme NF nº 2724/5 do mês de dezembro/2014		NAT.DESP:	33909239	
valor	30,00				

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	13/500055/2014	FAVORECIDO	OI S/A		
NE	2015000394	DATA	11/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas referente empresa de telecomunicações		NAT.DESP:	33903958	
valor	1.080,00				
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
NE	2015000398	DATA	17/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas referente conforme fatura		NAT.DESP:	33903627	
valor	1.050,00				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSPORT. COLETIVO		
NE	2015000403	DATA	18/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas referente ao acerto da esfera orçamentária		NAT.DESP:	33909249	
valor	379,00				
PROCESSO:	13/500055/2014	FAVORECIDO	OI S/A		
NE	2015000405	DATA	18/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas referente ao acerto da esfera orçamentária		NAT.DESP:	33909239	
valor	1.513,00				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSPORT. COLETIVO		
NE	2015000406	DATA	18/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas referente ao acerto da esfera orçamentária		NAT.DESP:	33909239	
valor	22,00				
PROCESSO:	55/500064/2015	FAVORECIDO	SALÁRIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2015000407	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário maternidade de inativos militares de junho/2015		NAT.DESP:	31900508	
valor	6.000,00				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSPORT. COLETIVO		
NE	2015000450	DATA	29/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com auxílio transporte conforme Nota Fiscal n.00477358.		NAT.DESP:	33904902	

valor					15,00
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSPORT. COLETIVO		
NE	2015000451	DATA	29/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com rastreamento do vale transporte conforme Nota Fiscal n.00477358.		NAT.DESP:	33903999	
valor					15,00

<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 DISPENSA</b>					
PROCESSO:	13/503356/2012	FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S/A		
NE	2015000401	DATA	17/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço referente a despesas com tarifas bancárias de acordo com o contrato n.002/2012 do Banco do Brasil		NAT.DESP:	33903981	
valor					184,00

<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE</b>					
PROCESSO:	13/500384/2010	FAVORECIDO	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2015000377	DATA	08/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Referente a despesas com Compensação Previdenciária de maio/2015		NAT.DESP:	33200102	
valor					175.500,00
PROCESSO:	55/501095/2015	FAVORECIDO	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE		
NE	2015000420	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Referente a despesas com indenização de transporte conforme Decreto nº 10.154 de 06/12/2000.		NAT.DESP:	33909307	
valor					105,00

<b>DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17 SUPRIMENTO</b>					
PROCESSO:	55/501389/2015	FAVORECIDO	JOEL SOUZA MAIA		
NE	2015000427	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto.		NAT.DESP:	33903975	
valor					2.000,00

<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 INEXIGIBILIDADE</b>					
PROCESSO:	55/500067/2015	FAVORECIDO	AUXILIO RECLUSÃO		
NE	2015000393	DATA	10/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com Auxílio Reclusão conforme CI n. 282/DIRB/AGEPREV, período de abril a maio/2015		NAT.DESP:	31900801	
valor					2.000,00

PROCESSO:	55/500067/2015	FAVORECIDO	AUXILIO RECLUSÃO		
NE	2015000396	DATA	11/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para complemento de auxílio reclusão ativo civil da NE 393/2015.		NAT.DESP:	31900801	
valor					10,00

PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000392	DATA	10/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com DEA de Inativos civis encargos Gerais para fins de regularização da esfera orçamentária.		NAT.DESP:	31909202	
valor					14.565.542,87

PROCESSO:	55/500067/2015	FAVORECIDO	AUXILIO RECLUSÃO		
NE	2015000400	DATA	17/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a regularização da esfera orçamentária do auxílio reclusão.		NAT.DESP:	31900801	
valor					1.200,00

PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000408	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos encargos gerais de junho/2015.		NAT.DESP:	31900101	
valor					93.977.000,00

PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000409	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesas com fl. de inativos Civis DEA de junho/2015		NAT.DESP:	31909211	
valor					23.412,00

PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000410	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesas com a fl. de inativos Militar DEA de junho/2015		NAT.DESP:	31909201	
valor					19.600,00

PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000411	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de pensionistas DEA de junho/2015		NAT.DESP:	31909203	
valor					69.390,00

PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000412	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender com fl. de pensionistas Militar DEA de junho/2015		NAT.DESP:	31909203	
valor					14.882,00

PROCESSO:	55/500062/2015	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2015000413	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço com fl. de auxílio doença executivo de junho/2015		NAT.DESP:	31900509	
valor					20.000,00

PROCESSO:	55/500054/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2015000414	DATA	26/06/2015	FONTE	0240

ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de pensionistas Militar de junho/2015		NAT.DESP:	31900302	
valor					3.215.000,00
PROCESSO:	55/500064/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2015000415	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário maternidade de junho/2015		NAT.DESP:	31900507	
valor					490.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	2015000416	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos Militar de junho/2015		NAT.DESP:	31900102	
valor					21.542.000,00
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	2015000417	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço com fl. de pensionistas civis de junho/15		NAT.DESP:	31900301	
valor					16.183.000,00
PROCESSO:	55/500065/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2015000418	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário família de ativos de junho/15		NAT.DESP:	31900501	
valor					12.000,00
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	201500419	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário família de inativos de junho/15		NAT.DESP:	31900503	
valor					921,00
PROCESSO:	55/500056/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	201500421	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Ministério Público de inativos de junho/2015		NAT.DESP:	31900301	
valor					813.490,00
PROCESSO:	55/500059/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	201500422	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça de inativos de junho/2015		NAT.DESP:	31900301	
valor					1.441.500,00
PROCESSO:	55/500061/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	201500423	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com fl. de salário Maternidade Outros Poderes de junho/2015		NAT.DESP:	31900507	
valor					177.290,00
PROCESSO:	55/500060/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	201500424	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas de inativos de junho/2015		NAT.DESP:	31900301	
valor					448.190,00
PROCESSO:	55/500061/2015	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	201500425	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com fl. de auxílio doença outros Poderes de junho/2015		NAT.DESP:	31900509	
valor					438.000,00
PROCESSO:	55/500061/2015	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	201500426	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com fl. de salário maternidade PLPREV-BENE outros Poderes de junho/2015		NAT.DESP:	31900527	
valor					30.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500428	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesa com fl. de inativos Militar referente a DEA.		NAT.DESP:	31909201	
valor					8.780.000,00
PROCESSO:	55/500053/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	201500429	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Despesa com fl. de Pensionistas DEA		NAT.DESP:	31909203	
valor					4.675.000,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	201500430	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário família de inativos militar de junho/2015		NAT.DESP:	31900504	
valor					10.000,00
PROCESSO:	55/500051/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	201500431	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de auxílio invalidez de inativos civis encargos gerais de junho/2015		NAT.DESP:	33900808	
valor					209.688,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	201500432	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de auxílio invalidez de inativos militar de junho/2015		NAT.DESP:	33900809	
valor					81.200,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500433	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a Dedicção Exclusiva RGPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901175	
valor					10.256,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500435	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a Gratificação de Encargos RGPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901162	
valor					20.510,50
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		

NE	201500436	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a Gratificação de Dedicção Exclusiva RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901125	
valor					8.288,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	201500437	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a INSS patronal de junho/2015		NAT.DESP:	31900426	
valor					10.740,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	CASSEMS – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE MS		
NE	201500438	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a CASSEMS patronal de junho/2015		NAT.DESP:	31901308	
valor					810,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500439	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV, referente a Gratificação Rep. Cargo em Comissão RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901112	
valor					16.576,00
PROCESSO:	55/500059/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500440	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de inativos do Tribunal de Justiça de junho/2015		NAT.DESP:	31900101	
valor					8.203.000,00
PROCESSO:	55/500056/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500441	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de inativos do Ministério Público de junho/2015		NAT.DESP:	31900101	
valor					2.966.000,00
PROCESSO:	55/500055/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500442	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de inativos da Assembléia Legislativa de junho/2015		NAT.DESP:	31900101	
valor					3.397.000,00
PROCESSO:	55/500055/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS PENSIONISTAS		
NE	201500443	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de Pensionistas da Assembléia Legislativa de junho/2015		NAT.DESP:	31900301	
valor					498.200,00
PROCESSO:	55/500060/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500444	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de Inativos do Tribunal de Contas de junho/2015		NAT.DESP:	31900101	
valor					2.647.000,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500445	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos Da AGEPREV referente a férias RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901168	
valor					9.500,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500446	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos Da AGEPREV referente a férias RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901117	
valor					1.253,00
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTO		
NE	201500447	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de ativos da AGEPREV referente a 13º salário RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901166	
valor					2.072,00
PROCESSO:	55/500052/2015	FAVORECIDO	PROVENTOS INATIVOS		
NE	201500448	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender a folha de inativos militar DEA de junho/2015		NAT.DESP:	31909201	
valor					5.000,00
PROCESSO:	55/500061/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	201500449	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender despesas com auxilio invalidez Outros Poderes de junho/2015		NAT.DESP:	33900808	
valor					30.700,00
PROCESSO:	55/500061/2015	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	201500452	DATA	30/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforços para atender despesas com auxilio invalidez Outros Poderes de abril e maio/2015		NAT.DESP:	33900808	
valor					120.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 NÃO APLICA</b>					
PROCESSO:	55/500063/2015	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201500434	DATA	26/06/2015	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço p/ atender despesa com fl. de ativos da AGEPREV ref. a cargo em comissão RPPS de junho/2015		NAT.DESP:	31901151	
valor					20.510,00

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2015

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/AGESUL

Nº Cadastral: 2824

Processo:

19/102.085/2013.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSÓRCIO MARCO-SOTEF.

Objeto:

Fica acrescido ao valor inicial do Contrato OC n.º 003/2014 a importância de R\$ 1.496.692,71 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

23/07/2015.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e ELAINE MARIA DA FONSECA.

#### Extrato da Ordem de Execução de Serviço Nº EX 0013/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5290

Processo:

57/100.662/2015

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA.

Objeto:

GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO MS APOIADAS PELO BNDES

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26782002263410001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS R\$ 142.044,00

Valor:

Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Amparo Legal:

360 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura:

02/07/2015

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Jose Roberto Franco Marques

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

#### Extrato do Contrato Nº 0010/2015/AGRAER

Nº Cadastral 5349

Processo:

63/200.116/2015

Partes:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto:

Aquisição de resfriadores de leite, devidamente instalados.

Ordenador de Despesas:

ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 20606002766430016 - Convênio - 021474 Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário., Fonte de Recurso 0281020002 - Contrato de repasse nº 781953/2012/MAPA/Caixa, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606002766430016 - Convênio - 021474 Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário., Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Valor:

R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal:

Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Agraer, regulado pela Lei Federal n. 8666/93.

Do Prazo:

Até 01.08.2016

Data da Assinatura:

15/07/2015

Assinam:

ENELVO IRADI FELINI e EDUARDO MIGUEL SIMON

#### Extrato do Contrato Nº 0011/2015/AGRAER

Nº Cadastral 5350

Processo:

63/200.117/2015

Partes:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE, DEVIDAMENTE INSTALADOS.

Ordenador de Despesas:

ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 20606002766430017 - Convênio - 021475 Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, Fonte de Recurso 0281020003 - PROGRAMA PANTANAL CONV. MMA 2001CV000008, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606002766430017 - Convênio - 021475 Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL.

Valor:

R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais)

Amparo Legal:

Pregão eletrônico nº 001/2015 - Agraer, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:

Até 01.08.2016

Data da Assinatura:

15/07/2015

Assinam:

ENELVO IRADI FELINI e EDUARDO MIGUEL SIMON

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de julho de 2015, às 08h30min, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos Nº2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Assembleia Geral Extraordinária: 1.Deliberar sobre a proposição de participação da MSGÁS no 12º Festival América do Sul que será realizado no município de Corumbá/MS, com cota de repasse; 2.Deliberar sobre a consolidação da sétima alteração do Estatuto Social da Companhia (Art. 20, Incisos III, VI e IX), objetivando a atualização do valor referente ao limite de competência da Diretoria Executiva. Campo Grande – MS, 29 de junho de 2015.

Ednei Marcelo Miglioli\_Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 235, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/704811/2015 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAM n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores AUTOESCOLA FRONTEIRA LTDA-ME - CNPJ n. 21.959.140/0001-61, CFC Fronteira, localizada à Rua Treze de junho, 426 – Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Porto Murinho – MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2015.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0243, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704018/2014 e PAD n. 015/2015 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, em desfavor de CARLOS NICOLA DE PAULA JUNIOR, CPF n.019.301.901-90, Instrutor de Trânsito credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 50, inciso II, alínea "c" da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS e artigo 36, § 2º da Resolução 358/2010 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2015

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
Diretor-Adjunto

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0244, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

"Aplica da pena de advertência por escrito que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.31/704018/2014 e PAD 015/2014 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar pena de advertência por escrito à CARLOS NICOLA DE PAULA, CPF 044.988.568-21, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores CONFIANÇA - Nova Andradina, do Município de Nova Andradina/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, com fulcro no artigo 50, inciso I, alínea "a" da Portaria "N" n. 047/2006-DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2015

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
Diretor-Adjunto

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0245, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.31/704018/2014, n. 015/2010-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução do COTRAN 358/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar pena de advertência por escrito ao CFC CONFIANÇA – NOVA ANDRADINA, credenciada junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 36, inciso I, § 1º da Resolução n.358/2010 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2015.

DONIZE APARECIDO DA SILVA  
Diretor-Adjunto

**EXTRATO DO CONVÊNIO 24.526/2015/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.304/2015  
A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAM CNPJ 14.982.985/0001-02 e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

CONTRATANTES:  
Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/ MS e do Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAM de DOURADOS/MS, para que Policiais Militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do município de DOURADOS/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município o cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, delegação ao DETRAN/MS pelo Agência Municipal de Trânsito e Transporte para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

OBJETO:  
Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993 com suas alterações, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

AMPARO LEGAL:  
Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993 com suas alterações, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO:  
02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA:  
20 de julho de 2015

ASSINAM:  
AHMAD HASSAN GEBARA – Diretor-Presidente da AGETRAM-DOURADOS, SILVIO CESAR MALUF – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 044.450.608-01, DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS – CPF 390.304.151-34 e GERSON CLARO DINO - Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

**GERSON CLARO DINO  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2013/DETRAN**

**Nº Cadastral: 585**  
**Processo: 31/700.500/2013**  
**Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Kol e Kol Ltda-ME**  
**Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 008/2013, prorrogando-se o prazo de vigência, com início em 01/07/2015 e término em 31/10/2015.**  
**Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino**  
**Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**  
**Data da Assinatura: 30/06/2015**  
**Assinam: Gerson Claro Dino, Francisco Cezar Kol e José Kol**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0017/2013/DETRAN**

**Nº Cadastral: 1268**  
**Processo: 31/700.485/2013**  
**Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Suleste Peças e Acessórios Automotivos Ltda.**  
**Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2013, prorrogando-se o prazo de vigência, com início em 01/07/2015 e término em 31/10/2015.**  
**Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino**  
**Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**  
**Data da Assinatura: 30/06/2015**  
**Assinam: Gerson Claro Dino, Fabiana Gonçalves De Queiroz Alves e Eden Willians Fernandes Gonçalves**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.038, 29 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo identificados, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

<b>CONDUTOR:</b>	WAGNER APARECIDO MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	03426666164	<b>CNH:</b>	0689533837
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	165/5169-1	<b>PRAZO:</b>	12 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	032927/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	EDSON GONCALVES ADRIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	03027622173	<b>CNH:</b>	0212010810
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	165/5169-0	<b>PRAZO:</b>	12 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	011336/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO EDUARDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04504192233	<b>CNH:</b>	0267052922
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	218III/7471-0	<b>PRAZO:</b>	2 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	000549/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	GUSTAVO SILVA ROMEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	05139809171	<b>CNH:</b>	0523308895
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	263II/5274-1	<b>PRAZO:</b>	24 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	004608/2014		

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2015.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 014, DE 29 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

<b>CONDUTOR:</b>	CARLOS AMARAL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04321516281	<b>CNH:</b>	0963915930
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	244IV/7064-0	<b>PRAZO:</b>	1 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	033426/2013		

<b>CONDUTOR:</b>	BENEDITO ATAIDES MATIUZE		
<b>Registro/PGU:</b>	00011089860	<b>CNH:</b>	0576499184
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165/5169-1	<b>PRAZO:</b>	12 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	005616/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	PAULO GIOVANE CRUZ DUTRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04220599020	<b>CNH:</b>	0741336182
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0175/5274-1	<b>PRAZO:</b>	1 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	005228/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	RUBENS GOMES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00141406755	<b>CNH:</b>	0460555783
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III/7471-0	<b>PRAZO:</b>	2 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	006107/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	LEVITIO GAGO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01222261401	<b>CNH:</b>	0320837752
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0165/5169-0	<b>PRAZO:</b>	12 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	006444/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	FRANCISCO JOSE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03130904382	<b>CNH:</b>	0742108557
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0244IV/7064-0	<b>PRAZO:</b>	1 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	006668/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	ROBERTO ALEXANDRE CERANTO		
<b>Registro/PGU:</b>	01251771090	<b>CNH:</b>	1119157079
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	0218III/7471-0	<b>PRAZO:</b>	2 MES(ES)
<b>PROCESSO:</b>	007063/2014		

<b>CONDUTOR:</b>	GERONIMO PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04724150885	<b>PROCESSO:</b>	029853/2013
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PROV		
<b>CNH PROVISÓRIA</b>	00209336537	<b>CNH DEFINITIVA</b>	0808509231
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)</b>	1483 4/-		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2015.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 002/2015 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e Edital 001 de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, o candidato que foi ausente nos exames admissionais, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Karina Evaristo da Silva	Advogado	5º	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 28 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

EDITAL n. 032/2015 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que foi ausente nos exames admissionais, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bruno Alves Nogueira	Agente de Tratamento de Esgoto	11º	Jateí
Carlos Idelfonso da Silva	Assistente Técnico Operacional	6º	Dourados
Maria Celina Jara	Agente Administrativo	2º	Dourados
Jackson Willian Mendoza Conde	Agente de Tratamento de Esgoto	8º	Iguatemi

CAMPO GRANDE, 28 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

EDITAL n. 033/2015 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que foi ausente nos exames admissionais, portanto, desistente do aproveitamento de vaga por meio de lista geral, portanto, reconduzido a sua classificação na lista específica referente à localidade de sua opção no ato da inscrição, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Wanderlei de Alvarenga Alves Barbos	Assistente Técnico Operacional	Lista Geral	Três Lagoas

CAMPO GRANDE, 28 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL – CONTRATO N. 141/2014 – CELEBRADO ENTRE A CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP E A CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA sua posição contratual no Contrato 141/2014, cujo objeto é a recomposição de pavimentação asfáltica, recomposição de pavimentação em passeio cimentado, reposição de guias ou meio fio, recomposição de sarjetas e recomposição de calçadas nos municípios de Corumbá e Ladário/MS - SANESUL.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: A CESSIONÁRIA, neste ato, assume todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato 141/2014, obrigando-se no ato da assinatura deste Termo de Cessão Contratual, ao estrito e integral cumprimento dos termos e condições aplicáveis ao contrato cedido e transferido, cessão esta que reger-se-á pelas disposições deste instrumento e nos casos omissos pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no direito comum, de acordo com o processo administrativo nº 196/2014/GEOTEC/SANESUL. PROCESSO Nº 196/2014/GEOTEC/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2015

ASSINAM:  
CEDENTE: Sr. Reginaldo João Bacha  
CESSIONÁRIA: Sr. João Mauricio Cance  
SANESUL: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Sr. Leonardo Barbirato Junior

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CT Nº 088/2014- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 03 (três) meses de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 01208/2013, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito. Fica alterado o prazo de vigência da contratação constante na Cláusula segunda do contrato que passa a ser 16 (dezesseis) meses, com término previsto para o dia 05 de Outubro de 2015.

PROCESSO Nº 01.208/2013/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2015

ASSINAM:  
CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Sr. Ronaldo Barbirato Junior  
CONTRATADA: Sr. Edinaldo Pereira da Silva

**Intimação rescisão**

PROCESSO Nº 00.377/2013/GEPRO/SANESUL  
 CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.  
 OBJETO: Intimação para apresentação de defesa.  
 INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada para apresentar defesa em procedimento de rescisão unilateral de contrato, bem como aplicação de penalidade, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.  
 GERÊNCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A  
 Campo Grande-MS, 29 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2015 – CT Nº 235/2014- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A CONSTRUTORA JUUPI LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração quantitativa do objeto contratado no valor de R\$ 213.068,22 (duzentos e treze mil sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a aproximadamente 25% do valor original do contrato, de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 637/2014, do qual este instrumento passa a fazer parte para todos nos fins de direito. Fica alterado o valor do Contrato que passa a ser de R\$ 1.065.341,10 (um milhão sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

PROCESSO Nº 637/2014/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
 Sr. Leonardo Barbirato Junior  
 CONTRATADA: Sr. Cleber Aguirre

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CONTRATO Nº 028/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração da cláusula primeira do Contrato 028/2013.

PROCESSO Nº 743/2012-00/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
 Sr. Leonardo Barbirato Junior  
 CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 005/2015 – CT 261/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Paralisação da Obra decorrente do Contrato nº 261/2013, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 00378/2013/GEMA/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, com efeito a contar de 03 de Fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 00.378/2013/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho  
 Sr. Edgar Afonso Bento  
 CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Nº 658/2011 CT Nº 029/2012

Objeto: Análise de Recurso

Contratada: FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Acolho o parecer de fls.1743/1745, indeferindo o pedido da contratada Fortesul – Serviços, Construções e Saneamento Ltda de fls.1741/1742.

Em 24.07.2015.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2.015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet, para manutenção da frota da SANESUL através de rede credenciada, para atender as necessidades da SANESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, obedecendo integral e rigorosamente ao Edital e seus anexos, bem como à proposta apresentada.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Serviços.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.356.628,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que serão pagos por demanda durante o período da contratação, com Recursos Próprios. Conta – 41.316.

PROCESSO Nº 00.192/2015/GEAD/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
 Sr. André Luis Soukef Oliveira  
 CONTRATADA: Sr. Pedro Henrique Atauri

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1761-EC/2015**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Spolador e Spolador Ltda - ME – Dourados/MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2015.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2020 – sem ônus

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e Sr. Edilson Soares Spolador (Representante Legal da Organização Concedente).

**Extrato do Contrato Nº 1499/2015/UEMS**

**Nº Cadastral 5365**

**Processo:** 29/500.549/2014

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de ferramentas (serra tico-tico de bancada, furadeira de bancada, micro retífica, lixadeira e serra circular de bancada), conforme especificações constantes do Lote 6 do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 004/2015/UEMS, bem como da nota de empenho 2015NE000675, objetivando atender aos Cursos de Pós-Graduação da UEMS.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12571003229020001 - pesquisa e pós graduação, Fonte de Recurso 0240000000 -

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905238 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

**Valor:**

R\$4.762,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:**

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência será período de 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:**

28/07/2015

**Assinam:**

Fabio Edir dos Santos Costa e Dirceu Longo

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1762-EC/2015**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Finacial Construtora Industrial Ltda – Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2015.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2017 – sem ônus

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e Sr. Carlos Roberto Felipe (Representante Legal da Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA IMASUL/MS N. 438 DE 17 DE JULHO DE 2015.**

*Cancela a supressão vegetal e o aproveitamento do material lenhoso de que trata a Autorização Ambiental n. 53/2014 concedida a AGROPECUÁRIA BARONEZA DE PARANAPANEMA LTDA no processo n. 2011-038866/TEC/AA-9116 (23/109951/2011).*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 70, I, II e III da Resolução SEMADE n. 09/15, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa; Considerando a solicitação do requerente de fl. 212/242 de retificação da autorização ambiental n. 53/2014 e conveniência administrativa de promover a retificação técnica da mesma, conforme se depreende de fl. 244,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a supressão vegetal e o aproveitamento do material lenhoso de que trata a Autorização Ambiental n. 53/14 concedida a **AGROPECUÁRIA BARONEZA DE PARANAPANEMA LTDA**, em 02.09.2014, com prazo de validade de 4 anos a contar da data da expedição, nos termos da decisão proferida no processo n. 2011-038866/TEC/AA-9116 (23/109951/2011), com vistas à emissão de uma nova autorização ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de julho de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IMASUL/MS N. 440 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

*Cancela a Autorização Ambiental Comunicado de Atividade para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo com Reserva Legal Constituída n. 890/2013 concedido a GUSTAVO DE ANDRADE LOPES no processo n. 03206/2013.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 70, I, II e III da Resolução SEMADE n. 09/15, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência, interesse e oportunidade Administrativa;

Considerando a solicitação de fl. 104/113 e o cancelamento *on line* da autorização ambiental n. 890/13 com vistas à readequação do projeto técnico com a emissão de autorização substitutiva à fl. 74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Autorização Ambiental Comunicado de Atividade para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo com Reserva Legal Constituída n. 890/13 concedido a **GUSTAVO DE ANDRADE LOPES**, em 03.09.2013, com validade até 02.09.2017, processo n. 03206/2013, nos termos da decisão proferida no processo n. 23/104679/2012 (00251/12) com vistas à readequação do projeto técnico e emissão de autorização substitutiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IMASUL/MS N. 441 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

*Cancela a supressão vegetal e o aproveitamento do material lenhoso de que trata a Autorização Ambiental n. 794/2013 concedida a **ADELIR DURIGON** no processo n. 00193/2012.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 70, I, II e III da Resolução SEMADE n. 09/15, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando o despacho do corpo técnico de fl. 56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a supressão vegetal e o aproveitamento do material lenhoso de que trata a Autorização Ambiental n. 794/13 concedida a **ADELIR DURIGON**, em 20.08.2013, com prazo de validade até 20.08.17, no processo n. 00193/12, nos termos da decisão proferida no processo n. 01143/2015 (61/402118/2015), com vistas à emissão de uma nova autorização ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IMASUL/MS N. 442 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

*Cancela a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna IN SITU n. 36/2014 - atividade de coleta e transporte de peixes, concedida a **THIAGO FARIAS DUARTE** no processo n. 23/106244/2014.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 70, I, II e III da Resolução SEMADE n. 09/15, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando a solicitação técnica de fl. 126 e a conveniência administrativa de promover o cancelamento da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna IN SITU n. 036/14 para a atividade de coleta e transporte de peixes em decorrência de não haver data prevista para novas coletas de peixes para compor o plantel do projeto Aquário do Pantanal, bem como diante da necessidade de definição de nova coordenação técnica para os trabalhos futuros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna In Situ n. 036/14 para a atividade de coleta e transporte de peixes, concedida a **THIAGO FARIAS DUARTE**, em 11.11.2014, nos termos da decisão proferida no processo n. 23/106244/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente

**EDITAL 001/15 CBH-RIO MIRANDA (MS)**

CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH Miranda.

Organiza o cadastramento das organizações civis de recursos hídricos, de representantes de usuários dos recursos hídricos e escolha dos representantes dos Municípios para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

A comissão eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento ao disposto nos artigos, 8º, 9º e 48º do regimento interno do Comitê,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Organizar o Cadastro das Organizações Civis de Recursos Hídricos com a finalidade de cadastrar as entidades interessadas em participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

§ 1º – O cadastramento é voluntário e deverá observar aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º - O cadastramento ficará aberto até 14/09/2015.

**Art. 2º** Os procedimentos de eleição dos representantes, titulares e suplentes das organizações civis de recursos hídricos e dos usuários, bem como a escolha de representantes dos Municípios para a composição do CBH Miranda, deverão ser conduzidos na forma que dispõe esta Resolução e a Resolução CERH/MS nº 002, de 23 de novembro de 2005.

§ 1º - As organizações civis de recursos hídricos e dos usuários deverão estar sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e com atuação comprovada na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

§ 2º - Os municípios são os que possuem área física na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

**Art. 3º** As organizações civis de recursos hídricos, cadastradas e habilitadas, escolherão onze representantes entre os três grupos de segmentos abaixo relacionados, sendo:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal;

III - organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal.

**Art. 4º** Os usuários escolherão onze representantes dentre os grupos das organizações cadastradas e habilitadas dos setores abaixo relacionados e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia, sendo:

- a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
- b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) irrigação;
- d) agropecuário;
- e) hidroviário;
- f) pesca;
- g) turismo e lazer;
- h) setor energético

**Art. 5º** Para o cadastramento e habilitação para o procedimento de escolha de seus respectivos representantes, com direito a voto, as organizações civis e os setores de usuários interessados deverão proceder à inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de cadastro conforme anexo desta Resolução;

II – cópia autenticada do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;

III – cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual Diretoria;

IV – comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

§ 1º Cada entidade só poderá se inscrever em um dos segmentos constantes dos art. 3º e 4º, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento.

§ 2º A habilitação está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral do CBH Miranda e análise em conjunto com a Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul de todos os documentos mencionados no *caput* deste artigo.

§ 3º Após o encerramento do prazo da inscrição e cadastramento, a Comissão eleitoral deve publicar a lista das instituições de organizações civis e de usuários habilitadas até o dia 25/09/2015 no Diário Oficial do Estado e disponibilizada na página do Imasul: [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br).

§ 4º As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua publicação para recorrer, caso sintam-se prejudicadas.

§ 5º Após 5 (cinco) dias úteis de encerrado o período previsto para que as entidades recorram, a Comissão eleitoral publicará a lista final de entidades habilitadas.

§ 6º As Instituições de organizações civis de recursos hídricos e de usuários, que se cadastraram e foram habilitadas no processo eleitoral, para o biênio 2012 – 2014, devem apresentar formulário de cadastro e a ATA de eleição da atual Diretoria.

**Art. 6º** As indicações das entidades citadas nos artigos 3º e 4º serão feitas por seus pares devidamente habilitados e realizadas mediante Assembléias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, especialmente convocadas pela Comissão Eleitoral..

constar: § 1º As Assembléias Deliberativas serão convocadas por edital onde deverá

I – local e prazo de inscrição;

II – local e data de divulgação dos resultados;

III – local e data das Assembléias Deliberativas de cada segmento;

IV - prazo de entrega das atas das Assembléias Deliberativas à Comissão Eleitoral, com a indicação dos respectivos representantes.

**Art. 7º.** A escolha dos representantes dos Municípios será realizada pelos seus pares em Assembléia Deliberativa convocada com esta finalidade.

Parágrafo único – A habilitação para a participação na Assembléia Deliberativa dos Municípios é garantida aos representantes dos municípios incluídos na área física na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

**Art. 8º** As Assembléias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:

§ 1º A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das Assembléias;

§ 2º Após os esclarecimentos será eleito um Coordenador dentre os participantes da Assembléia;

§ 3º A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembléias Deliberativas;

§ 4º - A Assembléia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pelo coordenador e relator.

§ 5º - A presença dos habilitados na Assembléia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

§ 6º - O resultado da indicação das entidades dos diferentes segmentos será de inteira responsabilidade da coordenação e relatoria da respectiva Assembléia Deliberativa.

Art. 7º A metodologia de escolha das entidades será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva Assembléia.

Art. 8º. O edital de convocação das Assembléias Deliberativas para a escolha dos representantes deverá ter ampla divulgação.

Art. 9º. As demais resoluções acerca do processo eleitoral serão de responsabilidade da comissão eleitoral.

Paragrafo único: A comissão eleitoral será extinta após a data de posse dos membros do CBH Miranda para biênio 2015/2017.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (MS)

Claudete de Fátima F. P. de S. Bruschi  
Dulcelya Mônica de Queiros Souza

Daniele Coelho Marques  
Wilson Mateus Brusamarello

#### ANEXO

#### CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS RE RECURSOS HÍDRICOS E USUÁRIOS PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Razão Social	Sigla
Estrutura Legal	
<b>2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR</b>	
a) Usuários	
	Abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
	Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
	Irrigação;
	Agropecuário;
	Hidroviário;
	Pesca;
	Turismo e lazer;
	Setor energético
b) Sociedade Civil	
	Comitês, consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas.
	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse e atuação na área de recursos hídricos
	Organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação na área de recursos hídricos
<b>3. OBJETO SOCIAL/FINALIDADES</b>	
<b>4. ATUAÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA</b>	
<b>5. REGISTRO</b>	
	Data da fundação: Número do CGC ou CNPJ: Número e data do registro de constituição: Número e data do registro do estatuto:
<b>6. ENDEREÇO DA ENTIDADE (preencher de forma legível e sem rasuras)</b>	
Rua/Avenida	complemento
nº	
Município	
Cep	Telefone
Fax	
<b>7. TEMPO DE ATUAÇÃO:</b> _____ ( ) anos	
<b>8. RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE</b>	
Nome	Cargo
Endereço completo:	
Data e Assinatura:	

Obs:

1. Anexar comprovantes da atuação na bacia hidrográfica do Rio Miranda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA LUCAS JULIEME BARBOSA REIS** CPF 294.688.918-10 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 12222, Laudo de Constatação nº 13528 e Termo de Apreensão nº 06912, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de Julho de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata Número: 4515**

**Despachos de 17 de julho de 2015**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/073406-9 Companhia De Gas Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROCURACAO: 15/073190-6 Energia Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/021252-6 Bunge Alimentos S.A., 15/021261-5 Bunge Alimentos S.A., 15/021262-3 Bunge Alimentos S.A., 15/021263-1 Bunge Alimentos S.A., 15/021264-0 Bunge Alimentos S.A., 15/021265-8 Bunge Alimentos S.A., 15/021266-6 Bunge Alimentos S.A., 15/021267-4 Bunge Alimentos S.A., 15/021268-2 Bunge Alimentos S.A., 15/021269-0 Bunge Alimentos S.A., 15/046195-0 Viposa S.A., 15/073331-3 Liguigas Distribuidora S.A., 15/073408-5 Empresa Armazenadora De Chapadão Do Sul S/A, PROCURACAO: 15/050170-6 Bunge Alimentos S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUI-CAO/CONTRATO: 15/019540-0 Sonora Consultoria E Planejamento Rural E Empresarial Ltda, 15/019573-7 Nestor Flores Picada, 15/041209-6 Imgm - Administracão Imobiliária Ltda, 15/041237-1 Fronza & Bello Ltda, 15/045577-1 Almeida Desenvolvimento E Suporte De Software Ltda, 15/050163-3 Natureba Fornecimento De Alimentos Ltda, 15/067783-9 Prado & Prado Recuperadora De Chassis E Eixos Ltda, 15/069227-7 Caseirinho Restaurante Ltda, 15/072789-5 Torres & Silveira Ltda, 15/072806-9 Cardenas & Silva Servicos Ltda, 15/072922-7 Ferreira E Garcia Call Center Ltda, 15/078429-5 Maria Regina Brogiato, ALTERACAO: 15/016114-0 Santel Materiais Elétricos Ltda - Me, 15/019574-5 Picada E Picada Ltda - Epp, 15/035218-2 Andrafil Assessoria E Servicos Ltda - Me, 15/035233-6 Águas Do Pantanal Palace Hotel Ltda - Epp, 15/037126-8 L. C. Moveis Projetados Ltda - Me, 15/040432-8 J. M. I. Peças Agrícolas Ltda - Me, 15/041236-3 Comercial G K Ltda - Me, 15/049017-8 Bio Rural Comercio E Representações Ltda, 15/049357-6 Ótica Jv Ltda - Me, 15/049362-2 Total - Service Manutenção Industrial Ltda - Me, 15/049828-4 Hidrometal Saneamento E Construcões Eireli, 15/050161-7 Hidramed Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp, 15/050185-4 Ducal Materiais De Construção Ltda, 15/067485-6 Groen Engenharia E Meio Ambiente Ltda - Epp, 15/068598-0 Repram Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda, 15/069210-2 Dutra & Silva Ltda - Me, 15/069378-8 Agaefe Esquadrías De Alumínio E Ferro Ltda, 15/069606-0 R&R Comércio E Servicos Ltda Epp, 15/069957-3 Juliano Chagas & Cia Ltda Me, 15/071968-0 Radio Cultura De Campo Grande Ltda, 15/073040-3 Nagamine, Oshiro E Cia Ltda - Epp, 15/073082-9 Mana Auto Center Ltda Me, 15/073108-6 Madem Com De Madeiras Ltda - Me, 15/073150-7 Sobaria Maruyama Ltda-Me, 15/073179-5 Rei Das Motos Peças E Servicos Ltda., 15/073396-8 Gênesis Agronegócios Sustentáveis Ltda - Me, 15/078428-7 Brogiato & Correa Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/072921-5 Tns Comércio De Roupas Ltda - Epp, 15/073155-8 Rena Materiais Para Escritorio Ltda - Me, 15/073165-5 Cg Imports Peças Automotivas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/050033-5 Parati Armazéns Gerais Ltda, 15/050034-3 Parati Armazéns Gerais Ltda, 15/073628-2 Rhd Construções E Comércio Ltda, 15/073629-0 Mcd Construtora Ltda Epp, PROCURACAO: 15/037261-2 Dam Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/073866-8 Link Parts Industria, Comercio E Servicos De Peças Ltda, 15/073868-4 Oral Sin Implantes Ltda - Me, 15/073869-2 Unidog Med Center Ltda - Epp, PROCURACAO: 15/078425-2 Corretora De Imóveis União Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/067683-2 Soubhia Assessoria, Participações E Investimentos Ltda, 15/067684-0 Aurora Nutrição Animal Ltda, 15/067685-9 Soubhia & Cia Ltda, 15/069269-2 Enzo Motors Concessionária Ltda, 15/069280-3 Metalpuro Indústria E Comércio Ltda Epp, 15/069281-1 Transportadora Pires Ltda Epp, 15/069413-0 Moraes & Gratão Ltda, 15/069414-8 Wof Engenharia E Consultoria Ltda, 15/069439-3 Central Borrachas E Ferramentas Ltda, 15/069445-8 Jco Participações Ltda, 15/069447-4 Agropecuaria Nova Holanda Ltda, 15/069448-2 Agropecuaria Zb Ltda, 15/069449-0 Agropecuaria Invest Ltda, 15/069455-5 Egetra Engenharia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUI-CAO/CONTRATO: 15/019585-0 Acssio Lionis Gonzaga, 15/041220-7 Tania Elizabeth Aquino Ribas, 15/075251-2 Hotel E Restaurante Vencedor Ltda, ALTERACAO: 15/012223-3 Aparecido Clovis De Matos - Me, 15/012255-1 Izabel Nunes Diniz - Me, 15/019583-4 T C B Carvalho - Me, 15/019584-2 Maria V. M. De Melo Lima - Me, 15/040427-1 S. A. Viero Rufino - Me, 15/043326-3 Fernanda De Almeida Cação - Me, 15/044546-6 Airton Oliveira Leitao - Me, 15/046185-2 Everton Luis Oshiro - Me, 15/049631-1 Rosalia Martins Ramos - Me, 15/050201-0 Bruno Francisco Silva Me, 15/050202-8 Helton De Oliveira Me, 15/066955-0 Sandra Aparecida Frota Transportes - Me, 15/069960-3 Elias Teixeira De Souza - Me, 15/072714-3 O. R. Guimarães Me, 15/073200-7 João Lopes Fernandes - Me, 15/073813-7 J C A Da Silva - Me, 15/075252-0 Guiomar Otília Vieira Biazon - Me, 15/078407-4 Marilourdes Ambrosim - Epp, 15/078424-4 Anderson Masselani Pinheiro - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/011515-6 Elza Marcelina Da Silva - Me, 15/035212-3 Sonia Maria Tourinho Menacho - Me, 15/045615-8 L. M. De Medeiros Correia - Me, 15/073256-2 Felipe Loeff - Me, 15/078426-0 E G H Dos Santos - Me, 15/078433-3 Leonildo Fernandes Castro - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/016091-7 Sheila Cristina Freitas Aranda 00554657147, 15/073781-5 Tania Baragão Miranda Asakama 0241808170, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/069358-3 Suely A. Silva Transportes - Epp, 15/069402-4 Alair Pereira Benites, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/035231-0 H. B Silva Eireli - Me, 15/050184-6 Allan Aldo Batista Dos Santos Leite Eireli Me, 15/050203-6 Espigão Comércio E Beneficiamento De Cereais - Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/073867-6 Ferreirao X Material De Construção Eireli Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/035093-7 Fij Engenharia Eireli - Epp, 15/072596-5 Ltb Transportes Eireli Epp, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 15/069432-6, 15/069435-0, 15/069454-7, Eireli Atos Constitutivos: 15/043327-1 Fernanda de Almeida Cação Eireli, 15/073814-5 J C A da Silva Eireli, 15/068548-3 Sérgio Martins Eireli, 15/035227-1 J. de Arruda Neves Eireli, 15/041241-0 Centro de Treinamento Stronger Eireli, 15/078444-9 M M Tratores Eireli, 15/066956-9 Sandra Aparecida Frota Transportes Eireli. Enquadramento de Microempresa: 15/068547-5 Sérgio Martins Eireli ME, 15/073815-3 J C A da Silva Eireli ME, 15/035228-0 J. de Arruda Neves Eireli ME, 15/041242-8 Centro de Treinamento Stronger Eireli ME, 15/078445-7 M M Tratores Eireli ME, 15/066957-7 Sandra Aparecida Frota Transportes Eireli ME. \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/012272-1, 15/014851-8, 15/014852-6, 15/021859-1, 15/034371-0, 15/034374-4, 15/034425-2, 15/035165-8, 15/036867-4, 15/037100-4, 15/037206-0, 15/037264-7, 15/037270-1, 15/037740-1, 15/038269-3, 15/040392-5, 15/040430-1, 15/040431-0, 15/040433-6, 15/040452-2, 15/040953-2, 15/040954-0, 15/040955-9, 15/040963-0, 15/040964-8, 15/040974-5, 15/040975-3, 15/040976-1, 15/040977-0, 15/040978-8, 15/040979-6, 15/040980-0, 15/040981-8, 15/040982-2, 15/041058-1, 15/041059-0, 15/041060-3, 15/041062-0, 15/041098-0, 15/041099-9, 15/041129-4, 15/042695-0, 15/044428-1, 15/044540-7, 15/046361-8, 15/048772-0, 15/050157-9, 15/066958-5, 15/066959-3, 15/068140-2, 15/068154-2, 15/068161-5, 15/068204-2, 15/068657-9, 15/068713-3, 15/068765-6, 15/068766-4, 15/069062-2, 15/069268-4, 15/069279-0, 15/069383-4, 15/069408-3, 15/069409-1, 15/069410-5, 15/069433-4, 15/069434-2, 15/069436-9, 15/069440-7, 15/069441-5, 15/069443-1, 15/069444-0, 15/069446-6, 15/069465-2, 15/069466-0, 15/069467-9, 15/069468-7, 15/069839-9, 15/071665-6, 15/072098-0, 15/072448-9, 15/072670-8, 15/072671-6, 15/072688-0, 15/072717-8, 15/072746-1, 15/072760-7,

15/072931-6, 15/072983-9, 15/072984-7, 15/073032-2, 15/073042-0, 15/073055-1, 15/073079-9, 15/073094-2, 15/073098-5, 15/073099-3, 15/073116-7, 15/073156-6, 15/073180-9, 15/073225-2, 15/073234-1, 15/073248-1, 15/073253-8, 15/073330-5, 15/073941-9, 15/075278-4, 15/075279-2, 15/078420-1, 15/078441-4, 15/078443-0, 15/078968-8, 15/078969-6, 15/078988-2, 15/078989-0, 15/073033-0, 15/072772-0, 15/073161-2, 15/037741-0, 15/048773-8, 15/068162-3, 15/072672-4, 15/072747-0, 15/072802-6, 15/073034-9, 15/073157-4, 15/073162-0, 15/073306-2, 15/069780-5, 15/071655-9, 15/071656-7, 15/071657-5, 15/071658-3, 15/072423-3, 15/073975-3, 15/073976-1, 15/050348-2, 15/050349-0, 15/041023-9, 15/037265-5, 15/037254-0, 15/019573-7, 15/034372-8, 15/034373-6, 15/078431-7, 15/078432-5, 15/078442-2, 15/066960-7, 15/066950-0, 15/066951-8, 15/066952-6, 15/066953-4, 15/066954-2, 15/078970-0, 15/078990-4, 15/078859-2, 15/078865-7, 15/078991-2.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETÁRIO GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2015  
**PROCESSO:** 55/000.613/2015

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, a especificação do Lote 03, **passando a constar:**

LOTE 003			
1	Farinha de milho pré-cozido, complemento alimentar com no mínimo 9 vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico), indicado para crianças a partir de 6 meses de vida, ingredientes: <b>farinha de milho</b> , açúcar, amido, sais minerais e aromatizante, contém glúten e traços de leite, embalagem com 400 g.	Emb	4270
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 003 R\$			

As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 04/08/2015, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/2015  
**PROCESSO:** 31/200.979/2015

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/08/2015, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 021/2015  
**PROCESSO:** 31/200.987/2015

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 11/08/2015, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARCOS MÓVEIS CIRÚRGICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2015  
**PROCESSO:** 27/003.592/2014

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/08/2015, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2015  
**PROCESSO:** 55/000.549/2015

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 02 o resultado da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ÓPTICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2015  
**PROCESSO:** 27/100.816/2015

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2015  
**PROCESSO:** 55/000.389/2015

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário item/ lote (R\$)
01	01	REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3,30
	VALOR TOTAL DO LOTE		3,30
02	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	19,50
	02		19,50
VALOR TOTAL DO LOTE			39,00
03	01	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	8,28
	02		8,00
VALOR TOTAL DO LOTE			16,28
04	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	4,20
VALOR TOTAL DO LOTE			4,20
05	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	0,18
			VALOR TOTAL DO LOTE
06	01	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	5,45
	02		5,45
VALOR TOTAL DO LOTE			10,90
08	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	4,50
VALOR TOTAL DO LOTE			4,50
09	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	4,50
			VALOR TOTAL DO LOTE
10	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	4,50
			VALOR TOTAL DO LOTE
11	01	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	4,50
			VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 07 DESERTO

Demais informações quanto aos lotes/itens licitados acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o resultado da repetição da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, SEMENTES, LEITES E SUPLEMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 075/2015  
**PROCESSO:** 55/000.052/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
23	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	66,80

LOTES DESERTOS: 03, 09, 12, 13, 15, 24 e 27.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2015

PROCESSO: 55/000.616/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	900,00
03	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	998,83

LOTE FRACASSADO: 02.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PADRÃO DE 500 UC E CONJUNTO DE PADRÕES DE FORMAZINA

PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2015

PROCESSO: 27/001.470/2015.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB- QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	600,00	1.200,00
02		1.585,50	1.585,50

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 29 de julho de 2015

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Superintendência de Licitação através da Coordenadoria de Processamento de Licitação, tendo em vista o Ofício nº 3.958/NUTEC/AGESUL/2015 e o Parecer Jurídico nº 906/2015, constantes no Processo nº 57/100.418/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015-AGESUL, com fulcro no artigo 49 interpretado analogicamente com o artigo 109, I, "c" e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93 e, com supedâneo na Súmula nº 473 do STF, torna público que: Ficam notificadas as empresas COMERCIAL T & C LTDA - EPP, CNPJ nº 03527705000150; CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14992591000135 e JR ALDROVANDI-EPP, CNPJ nº 12137005000140, na pessoa de seus representantes legais, para que apresentem defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação, perante a Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, em face da intenção da Administração em anular parcialmente, a partir da publicação do aviso de licitação, o processo licitatório epigrafado, em razão da desatenção ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único do artigo 35 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Fica desde já franqueada vista aos autos.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2015.

Superintendência de Licitação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da APM da Escola Estadual Dom Aquino Correa através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2015, conforme abaixo:

Maria Rosa Rodrigues - ME CNPJ: 03.813.381/0001-16. Licitante vencedor para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 18.173,30

Três Lagoas, 27 de julho de 2015.

Fabio Rogerio de Castilho  
Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO Nº 27/001.743/2015**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à Serviço de Terapia Substitutiva, em favor da empresa **CLÍNICA DO RIM DE PONTA PORÁ LTDA** no valor de **R\$ 4.408.466,04 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 29/07/2014

**ROBSON FUKUDA**

**ORDENADOR/RATIFICO**

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2015

**OBJETO:** Treinamento Profissional para colaboradores da MSGÁS.

**DATA:** 29/07/2015

**FAVORECIDO:** Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS).

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**FAVORECIDO:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

**VALOR:** R\$ 2.180 (dois mil cento e oitenta reais).

**FAVORECIDO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

**VALOR:** R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

**FAVORECIDO:** Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIECAFI).

**VALOR:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2.015 – PROC. Nº 00.397/2.015**

OBJETO: Aquisição de macromedidores de vazão Woltmann DN 50mm (25 unidades), DN 80mm (35 unidades) e DN 100mm (35 unidades), a serem utilizados no controle de volume de água produzidos nos processos de captação, adução e distribuição de água dos sistemas operados pela SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 206.355,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 12/08/2015 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/08/2015 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/08/2015 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2.015 – PROC. Nº 00.571/2.014**

OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba anfíbia e painéis de acionamento a serem aplicadas na EAT de Dourados e na EAB de Miranda, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 325.366,87

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/08/2015 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/08/2015 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/08/2015 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.015 - PROC. Nº 00.473/2.015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de escavação de valas em rocha com uso de explosivos para as localidades de Corumbá e Ladário – MS / SANESUL.

ABERTURA: 25/08/2015 - 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 211.812,00

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 17/08/2015

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2.015 - PROC. Nº 00.570/2.015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Dourados – MS/SANESUL – Lote II.

ABERTURA: 14/09/2015 - 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 28.742.279,03

VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 31/08/2015

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2.015 - PROC. Nº 00.571/2.015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Três Lagoas-MS / SANESUL- Lote II.

ABERTURA: 15/09/2015 - 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 6.462.948,08

VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 31/08/2015

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 29 de Julho de 2.015

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação da empresa **Imbil Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda.**, por inexistência de licitação, aquisição de peças para recuperação de bombas de esgoto reautoescorvante, tendo em vista que a empresa detém exclusividade no território nacional para fornecer as peças do equipamento, com fulcro no artigo 25 "caput" da Lei n.º 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo n.º 00541/2015-00. Publique-se em 28.07.2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº 229/2014, celebrado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 01236/2013-00, tendo em vista a alteração do projeto ou especificações pela Administração e a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato o que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e II da Lei 8.666/93. Publique-se em 26.07.2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexistência de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.268/2015

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME**, na condição de empresário exclusivo do artista Emmanuel Marinho, para que realize 01 (uma) apresentação do espetáculo " Tudo Porã Por Aqui", durante o **12ª Edição do Festival América do Sul Pantanal/2015** que acontecerá no período de 20/08/2015 a 22/08/2015 na cidade de Corumbá - MS.

Favorecido: **Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME**

CNPJ: 12.469.415/0001-77

Do Preço: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Data da Ratificação: 28 de julho de 2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
 Processo: 59/100.272/2015  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a para contratação de **Geraldo Cristovão Miranda Espíndola - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor Geraldo Cristovão Miranda Espíndola, para que realize 01 (um) show musical, durante o **12ª Edição do Festival América do Sul Pantanal/2015** que acontecerá no período de 20/08/2015 a 22/08/2015 na cidade de Corumbá - MS.  
 Favorecido: **Geraldo Cristovão Miranda Espíndola - ME**  
 CNPJ: 18.765.935/0001-24  
 Do Preço: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**  
 Data da Ratificação: 28 de julho de 2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
 Processo: 59/100.269/2015  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realize 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "Encruzilhada", durante o **12ª Edição do Festival América do Sul Pantanal/2015** que acontecerá no período de 20/08/2015 a 22/08/2015 na cidade de Corumbá - MS.  
 Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**  
 CNPJ: 07.036.069/0001-14  
 Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**  
 Data da Ratificação: 28 de julho de 2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
 Processo: 59/100.299/2015  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **DS Escritavo - ME** de nome fantasia Kamalote Produção Artísticas, na condição de empresário exclusivo do Grupo Acaba, para que realize 01 (um) show musical, durante o **12ª Edição do Festival América do Sul Pantanal/2015** que acontecerá no período de 20/08/2015 a 22/08/2015 na cidade de Corumbá - MS.  
 Favorecido: **DS Escritavo - ME**  
 CNPJ: 14.056.460/0001-46  
 Do Preço: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**  
 Data da Ratificação: 28 de julho de 2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
 Processo: 59/100.267/2015  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Studio B. Compani Ltda - ME**, na condição de empresária exclusiva do violero **Marcelo Loureiro da Rocha**, de nome artístico "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical, durante o **12ª Edição do Festival América do Sul Pantanal/2015** que acontecerá no período de 20/08/2015 a 22/08/2015 na cidade de Corumbá - MS.  
 Favorecido: **Studio B. Compani Ltda - ME**  
 CNPJ: 02.739.299/0001-26  
 Do Preço: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**  
 Data da Ratificação: 28 de julho de 2015.

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 27/100.907 /2015. **Adesão à Ata de Registro de Preços**  
 O Diretor-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde, de acordo com parecer, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços de equipamentos PARA FRACIONAMENTO E ETIQUETAGEM DE MEDICAMENTOS** nº 002/2015 do Pregão Eletrônico Planejamento nº 002/2015 da MARINHA DO BRASIL - HOSPITAL NAVAL DE BELEM, NOS TERMOS DO Decreto Federal nº 7.892 de 2013. Contratada: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.EPP. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO PARA FRACIONAMENTO E ETIQUETAGEM DE MEDICAMENTOS Valor R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). Quantidade: 02 unidades, Equipamentos e Material Permanente. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.  
 Data de Assinatura: 24/07/2015.  
 Assina: Justiniano Barbosa Vavas-Diretor-Presidente/Ordenador de Despesas

Pregão Eletrônico nº 012/2015  
 Processo nº. 27/200.816/2014/ FUNSAU  
 O Pregão Eletrônico nº 012/2015 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de caldeiras, com substituição de peças e acessórios. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.  
 Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME, para o LOTE ÚNICO, no valor Total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Conforme D.O 8.962, pág. 46, fis. 123 do processo em epígrafe. Publique-se.  
 Campo Grande - MS, 24 de Julho de 2015.

Justiniano Barbosa Vavas  
 Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.  
 Publicado no Diário Oficial nº 8.952, de 1º de julho de 2015, página 52.

DECRETO "P" Nº 3.178, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros titulares do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-MS), para mandato de 2 anos, biênio 2015/2017, a contar de 2 de julho de 2015:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Regina Maria Duarte, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Thaís de Mattos Buffa Tolentino	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Edileuza Ferreira Gonçalves	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Cristiane da Silva Benevides	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Jonildo Theodoro de Oliveira	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
Carlos Alberto Pereira	Notório saber na área de trânsito
Renan da Cunha Soares Júnior	Conselho Regional de Psicologia
Nelson Azambuja Almirão	Município com maior população (Dourados)
Flávio Milanez Thomé	Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes (Três Lagoas)
Santo Rosseto	Município com população entre 30 mil e 100 mil habitantes (Assomasul)
Aylton Batista Ribeiro	Sindicato patronal de entidades ligadas à área de trânsito (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul)
Wesley Ximenes de Almeida Renovato	Sindicato de trabalhadores de entidades ligadas à área de trânsito (Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivos Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul)

Campo Grande, 30 de junho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.724, DE 29 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), para mandato de 2 (dois) anos, com validade a contar de 18 de março de 2015.

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, titular	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS)
Rodrigo Jaconina Stephanini, suplente	
Carlos César Constantino, titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS)
Marco Antonio Balsanini, suplente	
Inez Marinho Américo dos Reis, titular	Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)
Carlos Alberto Vieira Carvalho, suplente	
Élvennis Donizete Ennis, suplente	
Ademir Leite Adorno, suplente	
Ana Lúcia Américo Antônio, titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST/MS)
Edmar Antônio Francelino dos Santos, suplente	
Celso Guidini Castro, titular	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE)
Laura Vitória Braun de Queiroz, suplente	
Ivanir Mascarenhas Robaldo, titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS)
Ausdy Nazareth Castro dos Santos, suplente	
Maritza Brandão, titular	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
José Gonçalves de Farias, suplente	
Márcia Cristina de Campos, titular	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS)
Maria de Lourdes Delgado Alves, suplente	
Rodrigo Guiraldehli Yassaka, titular	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR/MS)
João Paulo Natali Sartori, suplente	
Renato Tolentino Alves, titular	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)
Thony Audrey Lima Zerlotti, suplente	
Sueila Pires Pereira, titular	Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso do Sul (CRESS/MS)
Odair de Jesus Martins, suplente	
Maria Angélica Fontanari de Carvalho, titular	Universidade Anhanguera/(UNIDERP)
Roberto Fauri, suplente	
Juberty Antônio de Souza, titular	
Kleber Francisco Meneghel Vargas, suplente	Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS)
Gil Pacifico Tognini, suplente	
Zanndrhe Munoes Elias, titular	Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso do Sul (CRP14ª/MS)
Marco Aurélio Portocarrero Naveira, suplente	
Marli Aparecida Martins Mattos, titular	Rede Solidária
Samir Hamed Godinho Zayed, suplente	
Danielle Silveira da Cunha, titular	Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Lorena Oliveira da Silva Andreoli, suplente	
Kelle de Cássia Luz Slavec, titular	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul
Marcelo Alexandre da Silva, suplente	
Sérgio Luiz Gonçalves, titular	Maçonaria - (Grande Oriente do Brasil - Mato Grosso do Sul)
Marcelo Alexandre da Silva, suplente	
Fabricao Martins Rocha, titular	Polícia Federal (DPF/MS)
Leonardo Nogueira Rafaini, suplente	
Denise de Fátima Barbosa Souza e Silva, titular	Conselheiros Convidados
Marcos Estevão dos Santos Mouras, titular	

Fernando Orepuller Pulcherio, titular	Federação Amor-Exigente
---------------------------------------	-------------------------

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

SILVIO CESAR MALUF  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" N. 3.725, DE 29 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), para o mandato 2015/2017, com validade a contar de 18 de março de 2015.

MEMBROS	ÓRGÃOS/REPRESENTADOS
Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, Presidente	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS)
Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Vice-Presidente	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR)

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

SILVIO CESAR MALUF  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" n. 3.355, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** FAUZE ANTÔNIO MOACCAR ORRO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2015.**

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.356, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** FAUZE ANTÔNIO MOACCAR ORRO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2015.**

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.358, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenharem suas funções no Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - (CENTRHO), em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Neuza Araujo da Silva Lima	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/7/2015
Eloisa Bittencourt Fernandes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/8/2015
Pérciles Anderson de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/7/2015

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2015.**

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.515, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Breno Mendes Couto	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Yrina Ysabela Pereira Di Mase	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.519, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/018419/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 3.519, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
8567021	Eunice Diniz Pereira	III	IV	1/7/2014
40272023	Jose Dilberto Soares	V	VI	6/6/2013
90375021	Jussara da Silva Moraes	II	III	9/9/2014
53598022	Maria Neide Rodrigues dos Santos	V	VI	19/3/2012
109862023	Marli Antunes Nilles	III	IV	11/5/2012
108984021	Silvia Adriana Marques Diniz	III	IV	20/2/2015
101974021	Vanilda Andre Santos Souza	III	IV	29/2/2015
120660021	Vilma Pereira Barbosa	III	IV	29/2/2015

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
45606021	Elizabet Lemos de Moraes Neto	II	III	5/1/2014
51957021	Damiao Nazare Torres	III	IV	28/3/2015
83754021	Elisangela Daniela Sena	III	IV	29/3/2015
44885021	Jose Mauro Santana	III	IV	29/3/2015
70806021	Vanda da Silva Pontes	III	IV	29/3/2015

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
114587022	Alessandra Cordoba Severo	III	IV	1/3/2015
75104021	Angela da Silva Jesus	I	II	18/3/2015
76768021	Carmem Alves Nogueira	III	IV	30/3/2015
95093021	Elenice Ferreira da Silva	I	II	17/3/2015
56523022	Maria de Oliveira Mendes	V	VI	16/1/2015
118971021	Nadir Flores Pessoa	I	II	22/3/2015
85651021	Dercilei Aparecida dos Santos	III	IV	29/3/2015
116762021	Edmeia Bonfim de Souza	III	IV	29/3/2015
52815021	Fatima Aparecida Pereira da Costa	III	IV	29/3/2015
112196021	Geny Aparecida Brito	III	IV	29/3/2015
122858021	Helena Clarindo da Silva	III	IV	29/3/2015
92369021	Ilma Natal Araujo	III	IV	29/3/2015
70011021	Izanete Florentino de Souza	III	IV	29/3/2015
122868021	Josete Neves Lopes Garcia	III	IV	31/3/2015
96007021	Judite Souza de Carvalho	III	IV	29/3/2015
34873021	Laurentina Ribeiro da Silva	III	IV	29/3/2015
76769021	Leonice Gloria Vieira da Silva	III	IV	30/3/2014
95279021	Lucimara Maciel de Souza	III	IV	29/3/2015
128316021	Maria Aparecida Diniz Chaga	III	IV	29/3/2015
71822021	Maria Aparecida Freire Lima	III	IV	28/3/2015
96153022	Maria Aparecida Mendes	III	IV	29/3/2015
107571021	Maria Aparecida Pereira de Oliveira	III	IV	29/3/2015
86379021	Maria da Gloria Santos de Moraes	III	IV	29/3/2015
35152021	Maria Jose da Silva Leonardo	III	IV	29/3/2015
61569021	Maria Julia Torres Pina	III	IV	28/3/2015
76767021	Maria Lucia Diniz Nogueira	III	IV	29/3/2015
112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso	III	IV	23/3/2015
32096021	Maria Madalena Campos Silva	III	IV	29/3/2015
68445021	Maria Moraes de Melo	III	IV	3/3/2015
2847021	Maria Souza de Oliveira	III	IV	29/3/2015
89368021	Marileusa Gonçalves de Souza	III	IV	20/3/2015
66064021	Napoliana Vieira dos Santos	III	IV	29/3/2015
65904021	Nilda Rocha de Oliveira	III	IV	29/3/2015
83748021	Nilma Araujo da Costa	III	IV	29/3/2015
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	II	III	1/11/2014
71758022	Ramona de Fatima Gonçalves	IV	V	26/1/2014
61609023	Rute Gonçalves	IV	V	20/1/2014
76680021	Rosa Pereira da Silva de Freitas	III	IV	29/3/2015
9215021	Socorro Maria Soares Macedo	III	IV	29/3/2015
63630021	Silvania Candido Fontoura	III	IV	5/3/2014
80694021	Sueli Santos da Silva Oliveira	III	IV	14/2/2014
72421021	Valdevino Santos da Silva	III	IV	29/3/2015
68434021	Vanda Luci Fernandes dos Santos	III	IV	29/3/2015
130080021	Zenaide Pereira dos Reis	III	IV	29/3/2015
107638021	Zenilda Maritns Barnabe	III	IV	29/3/2015

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Manutenção

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
29773021	Antonio de Souza	VII	VIII	1/3/2015
47210021	Deosdete da Silva	III	IV	29/3/2015

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais****Função: Agente de Merenda**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
111230021	Adejanir Aparecida dos Reis Miranda	I	II	23/3/2015
14167021	Alzira Francisca de Matos Fonseca	III	IV	10/2/2015
10501021	Ana Paula Avelino Lisboa da Silva	I	II	23/3/2015
20337021	Anderleia Saleta de Cesario Miranda	I	II	22/3/2015
130114021	Celia da Silva	I	II	22/3/2015
83500021	Cirlene Rodrigues Chagas Correia	I	II	26/3/2015
90462021	Cleonice Almeida Pereira	III	IV	29/3/2015
80066022	Elinei Ramos Gomes	I	II	29/3/2015
59470021	Eneidy Silveira Dutra	III	IV	20/3/2015
116585021	Erica Maria Lucas	I	II	29/3/2015
39541021	Helena Jose de Lima	I	II	30/3/2015
102087021	Ionara Weber	I	II	18/3/2015
84980021	Iranice Ribeiro Silva	III	IV	31/3/2015
70102021	Ivanir da Silva Rodrigues	I	II	22/3/2015
81533021	Joana Maria dos Santos	III	IV	29/3/2015
128426021	Josefina Santana da Silva	III	IV	30/3/2015
130252021	Lidia da Silva Goncalves	I	II	29/3/2015
71227021	Maria Carmem da Silva de Melo	III	IV	19/2/2015
87889021	Meirilane Pedrosa Pereira	I	II	24/3/2015
87924021	Meraci dias Miranda Assuncao	I	II	23/3/2015
90930021	Neuza Flores dos Santos	I	II	19/3/2015
126607021	Nilceia da Silva Rodrigues	I	II	29/3/2015
7024021	Roselene Febo Lopes	I	II	19/3/2015
114639021	Rosemare Aranda Billerbeck	I	II	24/3/2015
117581021	Rosimeire de Oliveira Moitinho Nery	I	II	17/3/2015
83720021	Rute Raquel Coinete da Silva Mota	I	II	22/3/2015
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue	I	II	19/3/2015
27157021	Solange dos Santos Silva	I	II	22/3/2015

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais****Função: Agente de Recepção e Portaria**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
107469021	Sirleia Souza Ribeiro	III	IV	29/3/2015

**Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
51562021	Alenilza Ricartes de Oliveira	VI	VII	11/3/2015
40285021	Andreia Fachinello	II	III	2/9/2014
53809021	Aparecida Pedro Rodrigues	IV	V	25/6/2010
87735021	Auriene Afonso Pistorio	IV	V	8/9/2012
112677021	Carlos Antonio Romero Casacurta	II	III	14/2/2015
59567021	Crecencio Espindola Dutra	V	VI	2/1/2014
130060021	Dilma da Silva Lima	III	IV	29/3/2015
56403021	Divia Alves Dourado Teixeira	IV	V	25/6/2010
87284021	Eliane Alves de Souza	III	IV	9/9/2014
28269021	Elvira Leguizamon Ortiz	VI	VII	31/3/2015
42702021	Emilia Bom	V	VI	13/7/2014
116055021	Erica Lima de Araujo Bandeira	II	III	17/1/2012
121841021	Eriete Neide Bertinello Comelli	III	IV	17/10/2014
41743021	Eunice Scherwinski do Nascimento	VI	VII	31/3/2015
5364021	Ezilda Duarte de Oliveira Teixeira	IV	V	31/3/2014
27884021	Inez Aparecida Ribeiro	V	VI	5/6/2014
69697021	Iris Tavares da Silva Goncalves	II	III	12/7/2013
71130021	Jose Bernardo dos Santos	VI	VII	20/10/2014
44540021	Jose Roberto Apolonio	VI	VII	18/12/2014
69829021	Leonardo de Jesus	IV	V	15/3/2012
30439021	Maria de Lourdes Goncalves Cunha	IV	V	9/8/2014
63098021	Maria Helena da Silva Biagi	III	IV	13/7/2013
15649021	Mariza de Lourdes Pieretti Martins do Amaral	V	VI	5/7/2013
32136021	Miriam Garcia	V	VI	2/1/2013
69939021	Moacir Severo de Jesus	IV	V	15/3/2010
63062021	Neorides Muncio Campagnoni da Cunha	V	VI	21/8/2013
93317021	Olair Chester Paniago	IV	V	14/8/2014
36688021	Paulino Yoshiaki Hasegawa	III	IV	29/3/2015
13314021	Rita Rozalia da Silva	III	IV	11/9/2013
70336021	Rosemeire Galvao Leite Pedrosa	III	IV	6/5/2011
79736021	Rubia Elaine Coradini de Oliveira	III	IV	3/8/2014
41773021	Sandra Maria Lobo de Souza	IV	V	5/7/2010
96669021	Selma de Souza Juremeira	IV	V	18/8/2013
79978021	Silvana Cristina Pereira	IV	V	29/8/2014
53342021	Suely de Oliveira Almeida	IV	V	14/6/2013
101593021	Suziane Katia Catto	IV	V	10/8/2014
75597021	Telma Cristina Mengual	IV	V	25/6/2010
58940021	Terezinha Moreira dos Santos	IV	V	4/5/2012
75946021	Vilma Pereira Amaral Lopes	IV	V	12/6/2014
57800021	Yurika Nair Suematsu da Silva	IV	V	5/6/2014

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
65440021	Eva Regina da Silva	IV	V	26/1/2015

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais****Função: Auxiliar de Manutenção**

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
32722021	Joao Benites	VI	VII	1/1/2015

**DECRETO "P" n. 3.520, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estável no serviço público a servidora ANDRÉIA LAINY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 133106021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de março de 2014 (Processo n. 27/100663/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.521, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estável no serviço público a servidora PATRÍCIA SIMONE DOS SANTOS, matrícula n. 123018021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe C, nível III, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 26 de janeiro de 2013 (Processo n. 63/200318/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.522, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estável no serviço público a servidora RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula n. 44450021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função Gestor de Atividades do Turismo, classe A, código 70193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2015 (Processo n. 59/200082/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.523, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 18 de junho de 2015, conforme especificação constante no quadro:

**Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II****Função: Agente Condutor de Veículos**

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
131306021	Jorge Wilson dos Santos	27/002667/2012
10619021	Vanderson Rios Bitencourt	27/002664/2012

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.524, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.524, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
26939021	Débora dos Santos Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	28/5/2015	31/703527/2015
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	16/5/2015	31/703515/2015
41381021	Edmilson Batista Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	19/6/2015	31/703785/2015
44943021	Edvaldo Pereira Villela	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	19/6/2015	31/703782/2015
29418021	Fernanda de Oliveira Queiroz	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/5/2015	31/703517/2015
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	21/5/2015	31/703792/2015
127451021	Giorgie de Candido	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/5/2015	31/703784/2015
120231021	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	19/6/2015	31/703786/2015
123277021	Matilde Faustino	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	21/5/2015	31/703570/2015
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	22/5/2015	31/703571/2015
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/5/2015	31/703513/2015
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	23/5/2015	31/703526/2015
110595021	Silvia Regina Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	16/5/2015	31/703520/2015
114348021	Simone Yonara Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	21/5/2015	31/703525/2015
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	16/5/2015	31/703564/2015

**DECRETO "P" n. 3.525, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO, matrícula n. 81950024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de maio de 2015 (Processo n.27/001688/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.526, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
9082021 9082022	Ademir Cerri	Professor	13/7/2013	29/044350/2014
81582021	Rose Mary dos Santos	Especialista de Educação	26/3/2015	29/010231/2015
65622021	Vera de Fatima Paula Antunes	Especialista de Educação	24/2/2015	29005009/2015

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.527, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência ao servidor ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 37834021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e

Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 23 de setembro de 2014 (Processo n. 31/201289/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.528, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** o Decreto "P" n. 3.157, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, que retornou para a reserva remunerada o Subtenente BM RR ARLINDO SALES DE ARAUJO, matrícula n.4204029, para que **onde consta**: com proventos proporcionais... **passe a constar**: com proventos integrais... (Processo n..31/502636/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.529, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REFORMAR**, *ex officio*, o Cabo PM RR GESUIL DE OLIVEIRA, matrícula n. 15364022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301676/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.530, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REFORMAR**, *ex officio*, o Major PM RR JOEL ARANTES PEREIRA, matrícula n. 82296021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301674/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.531, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM GERALDO DIAS BRITO, matrícula n. 14480021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso III, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/505945/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.532, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO, matrícula n. 15566021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304630/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.533, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MAURICIO TEMOTE DA CRUZ, matrícula n. 62859021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301526/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.534, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VITOR FERREIRA, matrícula n. 56535021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301045/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.535, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR CERRI, matrícula n. 9082021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039494/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.536, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ALBERTINA FERREIRA, matrícula n. 73796021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009707/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.537, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ANA JANE DA COSTA MARQUES CARDOSO, matrícula n. 62885021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008981/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.538, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ARACI BRUM DOS SANTOS, matrícula n. 45336021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200290/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.539, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ARLETE PADILHA DO AMARAL SOUZA, matrícula n. 22343021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe F, nível VII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78,

ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100408/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.540, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 106894021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200667/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.541, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor CESAR GUEDISON ANDRADE VIEIRA, matrícula n. 20519021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, símbolo 193/221/1/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200854/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.542, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ELZA DAMACENO DO NASCIMENTO, matrícula n. 79714023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000769/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.543, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora GENIRA DELFINA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 49326021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, símbolo 195/411/1/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400447/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.544, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora HILDA SILVA BRUNO, matrícula n. 31383021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033582/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.545, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora IDENIR DE ARRUDA SILVA, matrícula n. 82785021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, segunda classe, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600010/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.546, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora IVANI SARAIVA LEMOS, matrícula n. 67197022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe F, nível VI, código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100244/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.547, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora IZABEL MOLINA AZEVEDO DE PAULA, matrícula n. 61675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009598/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.548, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora JOANA RODRIGUES GONZALEZ SCHELTINGA, matrícula n. 75890021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018115/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.549, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA FRANCO, matrícula n. 60889021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043016/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.550, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BENEDITO DA SILVA, matrícula n. 22476021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, símbolo 193/DAP/1/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/202185/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.551, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JORGE INACIO VALENTIM, matrícula n. 36932021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200167/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.552, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CARLOS BUENO, matrícula n. 37913024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe A, código 80011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 23/000154/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.553, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS ORTIZ, matrícula n. 30431021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200334/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.554, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 78999021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013568/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.555, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA ALCI MORAES, matrícula n. 47590021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200641/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.556, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA ROSA SEABRA GOMES, matrícula n. 28463021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014413/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.557, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor MAURÍCIO TADEU MANCILHA DOS SANTOS, matrícula n. 48462021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200240/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.558, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora NEIDE BENITEZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 72437021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/1/B5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200602/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.559, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora OLGA LARANJEIRA SILVA, matrícula n. 1857021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010931/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.560, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor RAMÃO XAVIER DE ARRUDA, matrícula n. 38394021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200116/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.561, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ROSELY DE MIRANDA BISPO, matrícula n. 43351021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função

Perito Criminal, Classe Especial, símbolo 194/311/1/B5, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400405/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.562, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ROSILDA MACIEL LEAL, matrícula n. 37526021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004564/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.563, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora SANDRA REGINA MONTENEGRO DE MIRANDA, matrícula n. 99886021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011910/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.564, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora SONIA DA SILVA LOBO, matrícula n. 29910023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006106/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.565, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora SUELY MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula n. 56941021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200215/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.566, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora UBIRACY BARBOSA SERROU DA SILVA, matrícula n. 24328021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011428/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.567, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor VALDICE ANGELO DOS SANTOS SCARABELO, matrícula n. 61498021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, símbolo 193/DAP/1/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201983/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.568, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora WALESKA AZEVEDO CHAVES, matrícula n. 26671022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, classe C, nível III, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de MS, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100179/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.569, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora BEATRIZ VILLARBA MACIEL, matrícula n. 60157021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/009229/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.570, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora CARMEN MARTINS, matrícula n. 106912023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º e 39 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016323/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.571, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor CELSON BRASILINO SANTANA, matrícula n. 114461021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível III, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 19/100443/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.572, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora CÍCERA CORREIA DE SANTA ROSA, matrícula n. 54448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/006083/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.573, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor ELIAS VASCONCELOS FROES, matrícula n. 62327021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012484/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.574, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor HAROLDO HENRIQUE DE CASTRO GRAÇA, matrícula n. 6831022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Laboratório, classe C, código 50091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100983/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.575, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora IRENE DE SOUZA LOPES, matrícula n. 95962021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/000060/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.576, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor IZAIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 53011021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º e 2º § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027689/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.577, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor JOAO CARLOS MIRANDA GARCIA, matrícula n. 43653021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/008062/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.578, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, o servidor KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES, matrícula n. 125754021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, 446/III/I/A, código 60034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/500639/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.579, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL PARREIRAS, matrícula n. 76964021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 13/502729/2013).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.580, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora MARIA LÚCIA DE CAMPOS SÁ, matrícula n. 16130021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 11/039188/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.581, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora SONIA PRADO NASCIMENTO, matrícula n. 33386021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º e 39 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017737/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.582, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**, por invalidez, a servidora SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 128514021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/010428/2015).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.598, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** HERIBERTO GIMÊNES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de Assessor, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de julho de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.602, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** DIEGO EZEQUIEL QUINTANA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.603, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** JULIANA GOUVEIA GONZALEZ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Gestor de Processo, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Corumbá/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.604, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** CAROLINA VIEIRA BITANTE para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função de Assistente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.605, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ROBERTO DE ASSIS INFRAN para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, e desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.606, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ROBERTA KATAYAMA NEGRISOLLI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 1º de julho de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.608, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1º de julho de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Aparecido Dionizio Batista	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Elizabete da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.609, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de julho de 2015:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Elizabete da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Joana José Evangelista	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DGA-6

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.610, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ricardo Ximenes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	6/7/2015
Aparecido Dionizio Batista	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/7/2015
Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/7/2015

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.611, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, ROBERTA FRANCO DE SOUZA REIS PINTO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 29 de junho de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.612, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Júlio César Ayusso de Carvalho	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Vanessa Almeida Macedo	Gestão e Assistência	DGA-5
Edileuza Regina Ferreira Lima	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Lauryane Gomes Garcia de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.613, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Júlio César Ayusso de Carvalho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Lauryane Gomes Garcia de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Vanessa Almeida Macedo	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Fernanda Corrêa Meyer Figueiredo	Gestão e Assistência	DGA-5
Edileuza Regina Ferreira Lima	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Emmanuele Silva de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.615, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "P" n. 3.135, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, de nomeação da candidata THAMIRE MEIRA DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul/DETRAN, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.1407292-22.2015.8.12.0000, impetrado por Pedro Cavalcanti Mortari.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.616, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** HEITOR APARECIDO PINHEIRO, matrícula n. 78002022, para desempenhar a função de Diretor da Unidade de Internação Provisória Masculina "Novo Caminho" - Campo Grande/MS, no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2015, durante a licença médica do titular Valdeinei Ribeiro Figueiredo, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 3.623, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CRISTIANE LIMA MACIEL NUNE, matrícula 115968022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Jurídica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de julho 2015, em substituição à titular Renata Raule Machado, matrícula n. 29428022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "a" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SAD n. 751, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a publicação do Decreto "P" n. 3.323, de 10 de julho de 2015, constante no Diário Oficial n. 8.972, de 29 de julho de 2015, página 28, por duplicidade.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Nos Decretos "P" n. 3.323 e n. 3.324, ambos de 10 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial n. 8.966, de 21 de julho de 2015, de nomeação e designação, respectivamente, de LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "...com efeito a partir da data da publicação."

**PASSE A CONSTAR:** "...a contar de 6 de julho de 2015."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 190 DE 28 DE JULHO DE 2015**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Conceder aos Procuradores do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	De	Para	A contar
117764021	Judith Amaral Lageano	PRO ESP 7	PRO ESP 8	03.06.2015
117139022	Pablo Henrique Garcete Schrader	PRO 103 1	PRO 103 2	19.07.2015
113231021	Patrícia Figueiredo Teles	PRO 103 1	PRO 103 2	19.07.2015
28126021	Senise Freire Chacha	PRO ESP 7	PRO ESP 8	12.07.2015

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2015

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.018/15, de 29 de julho de 2015.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora ISAULINA GOMES CATRINCK, matrícula n. 26413021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Naviraí, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/030305/2000).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos, em 23 de janeiro de 2000, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 1995 a 23 de janeiro de 2000;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos, em 21 de janeiro de 2005, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2000 a 21 de janeiro de 2005;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos, em 20 de janeiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2005 a 20 de janeiro de 2010;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos, em 19 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.019/15**, de 29 de julho de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** o gozo das férias regulamentares da servidora DENIZE VERBENA MENDES SOARES, matrícula n. 72456022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Professor Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para fins de regularização funcional, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Protocolo n. 29/240481/2015).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.020/15**, de 29 de julho de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** os gozos das férias regulamentares da servidora ELIANE GUIDINI CASTRO TEIXEIRA, matrícula n. 72145021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Emygdio Campos Widal, referente à segunda parcela (15 dias) do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013 e 30 dias do período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para fins de regularização funcional, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10/10/1990 (Protocolo n. 29/018864/2015).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.021/15**, de 29 de julho de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** o gozo das férias regulamentares da servidora MARINA BRITES CARMONA TAVARES, matrícula n. 62870021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Estadual Coronel Antônio Trindade, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para fins de regularização funcional, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Protocolo n. 29/020248/2015).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.022/15**, de 29 de julho de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

#### READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
111847021	Vera Lucia Morais de Lima Cavanha	Agente de Merenda	29/06/15 a 25/12/15	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
94924021	Neide Pereira dos Santos Lima	Agente de Limpeza	06/06/15 a 02/12/15	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
121338021	Luiz Sergio Larrea Alonso	Agente de Limpeza	23/05/15 a 18/11/15	EE. Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
77493021	Aparecida Luiz dos Santos	Agente de Limpeza	12/06/15 a 08/12/15	EE. Prof. Antônio Salustrio Areias	Aquidauana
77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Limpeza	11/05/15 a 06/11/15	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
30872021	Clocilde Marques Correa	Agente de Merenda	27/06/15 a 23/12/15	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
71772021	Jozeane Martins Figueira	Agente de Limpeza	06/03/15 a 01/09/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
81031021	Ruth Ramires Nolasco	Agente de Limpeza	30/04/15 a 26/10/15	EE. General Malan	Campo Grande

74347022	Rosimeire da Silva Borges	Agente de Inspeção de Alunos	13/11/14 a 11/05/15 a 06/07/15 a 01/01/16	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
89391021	Maria Luciene da Silva Santiago	Agente de Merenda	17/05/15 a 12/11/15	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Agente de Merenda	18/06/15 a 16/08/15	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
69824022	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Limpeza	27/06/15 a 23/12/15	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
43936021	Iolanda Coelho de Souza	Auxiliar de Merenda	24/06/15 a 20/12/15	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Limpeza	12/06/15 a 08/12/15	EE. Riachuelo	Campo Grande
82083021	Marina Aparecida Alves Macedo	Agente de Merenda	21/07/15 a 16/01/16	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Limpeza	14/06/15 a 10/12/15	EE. São José	Campo Grande
35002021	Luiza Lucatelli Franco	Agente de Limpeza	01/07/15 a 27/12/15	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
19315022	Josefa Macena da Silva	Agente de Limpeza	01/06/15 a 27/11/15	EE. Augusto krug Netto	Chapadão do Sul
114624021	Luzia Garcia da Silva Neres	Agente de Merenda	06/07/15 a 01/01/16	EE. Augusto krug Netto	Chapadão do Sul
118859021	Maria Aparecida Rodrigues Queiroz	Agente de Limpeza	26/06/15 a 22/12/15	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
38566021	Lourdes Mendoza Aguiar	Agente de Limpeza	10/06/15 a 06/12/15	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
72802021	Maria de Lourdes do Nascimento	Agente de Merenda	31/03/15 a 26/09/15	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
73422021	Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros	Agente de Limpeza	08/05/15 a 03/11/15	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Merenda	10/06/15 a 06/12/15	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
60421021	Rosângela Salvadora de Carvalho	Agente de Limpeza	10/06/15 a 06/12/15	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
104514021	Emilia Severina Paniago	Agente de Limpeza	30/03/15 a 25/09/15	EE. Santos Dumont	Costa Rica
79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Merenda	30/05/15 a 25/11/15	EE. Viriato Bandeira	Coxim
96021021	Cleide Santana da Silva	Agente de Merenda	12/06/15 a 08/12/15	EE. Celso Muller do Amaral	Dourados
9171021	Leonora Fernandes dos Santos	Agente de Limpeza	24/06/15 a 20/12/15	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Merenda	10/05/15 a 05/11/15	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Limpeza	21/05/15 a 16/11/15	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
80832021	Jucerlene Dourado Braga Espindola	Agente de Limpeza	22/06/15 a 18/12/15	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Limpeza	05/07/15 a 31/12/15	EE. Prof. Alcício Araujo	Dourados
63159021	Janete Marta Clemente Prado	Agente de Limpeza	18/06/15 a 14/12/15	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
90462021	Cleonice Almeida Pereira	Agente de Merenda	29/05/15 a 24/11/15	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fatima do Sul
68276021	Leozina Rodrigues da Silva	Agente de Merenda	19/05/15 a 14/11/15	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fatima do Sul
132105021	Edileia Furtado Medeiros	Agente de Limpeza	11/05/15 a 06/11/15	EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
59511021	Solange Telecher Ortiz dos Santos	Agente de Limpeza	22/07/15 a 17/01/16	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
54447021	Ivonir Silva de Lima	Agente de Merenda	18/06/15 a 14/12/15	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agente de Limpeza	23/06/15 a 19/12/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Limpeza	28/03/15 a 25/06/15 a 26/06/15 a 22/12/15	EE. Profª. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
57765021	Eubezia Dourados Souza	Agente de Merenda	26/06/15 a 22/12/15	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
85953021	Eliana Bruna de Franca	Agente de Limpeza	19/05/15 a 14/11/15	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
56301021	Maria Ivonete de Brito Souza	Agente de Limpeza	16/05/15 a 11/11/15	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.023/15**, de 29 de julho de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000.

**READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
51059021	Deolina Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	30/05/15 a 25/11/15	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	20/02/15 a 18/08/15	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
71106022	Vania Rodrigues	Professor	02/05/15 a 28/10/15	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
17399023	Maria Aparecida da Silva Carvalho	Professor	22/05/15 a 17/11/15	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
125484023	Eliete Aparecida Medina de Souza	Professor	13/07/15 a 08/01/16	EE. Peri Martins	Bataguassu
66058021	Suely Fernandes da Costa Santos	Professor	20/06/15 a 16/12/15	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
111514021	Elaine dos Santos Faria	Professor	30/06/15 a 26/12/15	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
75693021	Maria Luiza de Souza	Professor	02/07/15 a 28/12/15	EE. Miguel Sutil	Camapuã
28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	07/08/14 a 02/02/15 12/06/15 a 08/12/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia Valcanalia	Professor	03/07/15 a 29/12/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
61982021	Sudaria Aparecida Machado Saravy	Professor	17/02/15 a 15/08/15	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	21/06/15 a 17/12/15	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	Professor	07/06/15 a 03/12/15	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
105414022	Lidia Rezende dos Santos	Professor	19/06/15 a 15/12/15	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
51521022	Eva Luciane Assis de Souza	Especialista de Educação	31/03/15 a 26/09/15	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
95378021	Edinice da Cruz	Professor	17/05/15 a 12/11/15	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
53037021 53037022	Audénice Machado Vitorio Ferreira	Professor	03/07/15 a 29/12/15	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
32426023	Ivone Candida Franca	Professor	27/12/14 a 24/06/15 25/06/15 a 21/12/15	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	18/07/15 a 13/01/16	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	01/07/15 a 27/12/15	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa Araujo	Professor	26/08/12 a 21/02/13 17/05/13 a 21/11/13 07/01/14 a 05/07/14 06/07/14 a 01/01/15 02/01/15 a 30/06/15 01/07/15 a 27/12/15	EE. Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
114372021	Sidinea Aparecida Trevizoli	Professor	13/02/14 a 11/08/14 12/08/14 a 07/02/15 08/02/15 a 06/08/15	EE. Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
47688021	Vera Lucia Marti	Professor	09/03/15 a 04/09/15	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
71161021 71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	20/04/15 a 16/10/15	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
46732022	Maria da Gloria Calado	Professor	07/05/15 a 02/11/15	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande

33086021	Dacira Souza da Silva	Professor	26/05/15 a 21/11/15	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
104200021	Lyllian Rodrigues Torres Ferrari	Professor	16/06/15 a 12/12/15	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
91683021	Janete Duarte de Oliveira Almeida	Professor	06/06/15 a 02/12/15	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
90654021	Graciela Brito Espinosa dos Santos	Professor	11/02/15 a 09/08/15	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	10/07/15 a 05/01/16	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
123991021	Kamila Quadro de Medeiros	Professor	20/07/15 a 15/01/16	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
9012021	João Ronam Paulino Ribeiro	Professor	08/05/15 a 03/11/15	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
77886021	Eleonice Silva Dutra	Professor	07/05/15 a 02/11/15	EE. Profª. Izaura Higa	Campo Grande
50388021	Sandra Regina Garcia Anache Guimarães	Professor	04/07/15 a 30/12/15	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
21964021	Sandra da Silva Pedrosa	Professor	01/07/15 a 27/12/15	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
19515021	Higina Maria Braga	Professor	21/06/15 a 17/12/15	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
52284021	Ana Maria Dias Santana Ortiz	Professor	13/07/15 a 08/01/16	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
131846021	Valdirene Ungari	Professor	02/07/15 a 28/12/15	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
23532023	Sonia Regina Batista	Professor	07/06/15 a 03/12/15	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
91180022	Francisca Nunes da Silva	Professor	04/07/15 a 30/12/15	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
62083021	Magna Gonçalves Ferreira Nogueira	Professor	10/07/15 a 05/01/16	EE. São José	Cassilândia
37657022	Aurelice Vera da Silva	Professor	17/05/15 a 12/11/15	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
86847021	Walli Keffler	Professor	22/06/15 a 18/12/15	EE. Coronel Sapucaia	Coronel Sapucaia
21969021	Miriam Teixeira Costa	Professor	22/06/15 a 18/12/15	EE. Bom Bosco	Corumbá
70229021	Marlene Schneider	Professor	22/07/14 a 17/01/15 18/01/15 a 16/07/15 17/07/15 a 12/01/16	EE. Dom Bosco	Corumbá
48323022	Lucila Maria de Campos	Professor	16/04/15 a 12/10/15	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
72770021 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	17/05/15 a 12/11/15	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	04/04/15 a 30/09/15	EE. Padre Nunes	Coxim
6613023	Maria das Graças Oliveira	Professor	27/06/15 a 23/12/15	EE. Padre Nunes	Coxim
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	04/07/15 a 30/12/15	EE. Padre Nunes	Coxim
102623021	Alzira Cardoso da Silva	Professor	05/06/15 a 01/12/15	EE. Viriato Bandeira	Coxim
51439021	Claudete Mariano Barbosa	Professor	18/06/15 a 14/12/15	EE. Scila Médici	Deodópolis
58092022	Aurea freitas de Lima	Especialista de Educação	18/06/15 a 14/12/15	CEEJA	Dourados
85702022	Lidia Tadano Migueta	Professor	02/06/15 a 28/11/15	EE. Castro Alves	Dourados
27831021 27831022	Santa Nunes Cariaga	Professor	03/06/15 a 29/11/15	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	21/06/15 a 17/12/15	EE. Presidente Vargas	Dourados
14661021	Valdelice Malaquias Aguirre	Professor	19/06/15 a 15/12/15	EE. Prof. Alcício Araujo	Dourados
27718022	Lucia Narciso Mizuguti	Professor	11/04/15 a 07/10/15	EE. Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
126040021	Adriana Souto	Professor	24/05/15 a 19/11/15	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
58867021	Lucinete Cardoso Diniz Bordignon	Professor	22/03/15 a 17/09/15	EE. Hilda Bergo Duarte	Glória de Dourados
37121021	Osvaldino Guimaraes da Rocha	Professor	15/06/15 a 11/12/15	EE. Edson Bezerra	Itaporã
61902022	Marlucia Pereira Alves Morelli	Professor	10/05/15 a 05/11/15	EE. Princesa Izabel	Itaporã
130922023	Aparecida Conceição Marques	Professor	04/06/15 a 30/11/15	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
28033021	Dirce Barbosa Pereira Silva	Professor	24/05/15 a 19/11/15	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema

104528022	Dejanete Mariana da Silva	Professor	08/06/15 a 04/12/15	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
47583021	Maria Perez Poglioli	Professor	30/06/15 a 26/12/15	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
97296021	Maria Aparecida Beretta	Professor	08/06/15 a 04/12/15	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
20300022	Antonio dos Santos	Professor	08/05/15 a 03/11/15	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	25/06/15 a 21/12/15	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
55832021 55832022	Sandra Aparecida de Araujo	Professor	27/06/15 a 23/12/15	EE. Profª. Terezinha dos Santos Mendonça	Mundo Novo
89428021	Elizabeth Ferreira Fogassa	Professor	22/06/15 a 18/12/15	EE. Juracy Alves Cardoso	Naviraí
116771021	Marlizia Candido	Professor	03/05/15 a 29/10/15	EE. Vinicius de Moraes	Naviraí
26844021	Maria Valdegracia de Oliveira	Professor	23/07/15 a 18/01/16	EE. Vinicius de Moraes	Naviraí
15624023	Leide Chulli Arruda	Especialista de Educação	16/06/15 a 12/12/15	EE. Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina
69409021	Raimundo Lima de Souza	Professor	27/07/15 a 22/01/16	EE. Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul
38808021	Maria Jose da Silva	Professor	10/06/15 a 06/12/15	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
8127023	Marina Barbosa dos Santos	Professor	10/06/15 a 06/12/15	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
50560021	Fatima Aparecida Rufino Vasconcelos	Professor	29/06/15 a 25/12/15	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
23500022	Nadir David de Freitas	Professor	27/06/15 a 23/12/15	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
77568024	Valeria Muzy Doretto do Prado	Professor	01/07/15 a 27/12/15	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
100469021	Elizete Jesus da Silva	Professor	02/07/15 a 28/12/15	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
79519021	Aluizio Pereira da Silva	Professor	21/05/15 a 16/11/15	EE. Adê Marques	Ponta Porã
47730021	Elisabete Ferreira de Brito	Professor	05/07/15 a 31/12/15	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
91508021	Beolquis Vera de Oliveira	Professor	04/06/15 a 30/11/15	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
124251023	Ozenir da Silva Assunção	Professor	04/07/15 a 30/12/15	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Verde de MT
4862023	Maria da Silva Gonçalves	Professor	20/06/15 a 16/12/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
96142021	Antonia Ferreira Bachiega	Professor	13/06/15 a 09/12/15	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
24281021 24281022	Maria Jose da Silva Trevisan	Professor	03/07/15 a 29/12/15	EE. Antônio Valadares	Terenos
41049021	Rozelena Alves Gomes	Professor	29/06/15 a 25/12/15	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
44024021 44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	11/07/15 a 06/01/16	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
28200021 28200022	Eduardo da Silva Lopes	Professor	14/06/15 a 10/12/15	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	14/06/15 a 10/12/15	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
4710023	Maria Aparecida da Silva Laranja	Professor	19/06/15 a 15/12/15	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	Professor	24/06/15 a 20/12/15	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. 29/000848/2014

Interessado : ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BALBUENA, matrícula n. 129729021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Luiz Mongelli, no município de Aquidauana.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de julho de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 303, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**Autorizar** o servidor **JOAO CARLOS DOMINGOS**, matrícula n. 84214021, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00100661298, categoria AB, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação/SGAF a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade a partir de 24 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140/15 – de 27 de julho de 2015.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o Militar abaixo relacionado, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, com validade a contar de 17 de junho de 2015.

Prontuário	Nome/Cargo	Função de Confiança
97743021	<b>FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES</b> – Maj QOBM	CGA-3

Designar o Militar abaixo relacionado, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, na função de Supervisor do CIOPS de Dourados com validade a contar de 21 de julho de 2015.

Prontuário	Nome/Cargo	Função de Confiança
111716021	TEODORO <b>CARAMALAC NETO</b> – 1º Ten QOPM	CGA-3

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2015.

**HELTON FONSECA BERNARDES**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 143/15 – de 29 de julho de 2015.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, **SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – Ten-Cel QOBM, matrícula 61174021, na função de Diretor Administrativo, CGA-2 do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, a contar de 08 de julho de 2015.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2015.

**HELTON FONSECA BERNARDES**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142/15 – de 29 de julho de 2015.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES** para exercer o cargo de Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa, a contar de 21 de julho de 2015 até ulterior deliberação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

**SILVIO CESAR MALUF**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 144/15 – de 29 de julho de 2015.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Ações Socioeducacionais, matrícula nº 122286022, para compor a Comissão destinada à descarga de viaturas inservíveis incorporadas ao patrimônio da Superintendência de Assistência Socioeducativa, em substituição ao servidor **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Ações Socioeducacionais, matrícula nº 91277023.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

**SILVIO CESAR MALUF**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" Nº 096/DP-2, DE 22 DE JULHO DE 2015**

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 nov. 90 c/c o § 3º do art. 24 da Lei 061 de 07 maio 80 e alínea "a", inciso II do art. 56 do Decreto 10.768 de 09 Mai 02;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Cel QOBM EDISON **ZANLUCAS** – Mat. 99.453-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), por 01 (um) ano, em substituição ao Cel QOBM APARECIDO **LUZ** – Mat. 99.110-021, a partir de 27.07.15.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBM/MS

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 079, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Mem. nº 979/2015/DAUR de 24 de julho de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 1578 em 24/07/2015,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 426485021, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Mateus Mandu Moreira, Perito Criminal, Segunda Classe, no período de **17/08/2015 a 31/08/2015**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**José Bento Corrêa**  
Perito Papiloscopista  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 080, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Mem. nº 980/2015/DAUR de 24 de julho de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 1579 em 24/07/2015,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 125621023, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Aires Batista Vilalba, Perito Criminal, Primeira Classe, no período de **21/07/2015 a 20/08/2015**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**José Bento Corrêa**  
Perito Papiloscopista  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" 800 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2015 (Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.972, de 29 Jul 15, referente ao item nº 1.18 ao 1.23)**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Classificar na 2ª CIPM / MARACAJU**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD/2015, realizado no polo **3º BPM / DOURADOS - MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, a contar de 17 de Junho de 2015, conforme segue:

**1. Na 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU:**

- 1.1 - SD QPPM **ALLAN DOS SANTOS PETRINI**, Mat 425081021;
- 1.2 - SD QPPM **ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO**, Mat 2474022
- 1.3 - SD QPPM **ANDRE NOVAES MEDEIROS**, Mat 425082021;
- 1.4 - SD QPPM **CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD**, Mat 425429021;
- 1.5 - SD QPPM **CARLOS EDUARDO HICKMANN**, Mat 426080021;
- 1.6 - SD QPPM **CASSIA SILVA MACHADO**, Mat 425089021;
- 1.7 - SD QPPM **DIOGO PEREIRA CASTILHO**, Mat 425106021;
- 1.8 - SD QPPM **GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM**, Mat 425103021;
- 1.9 - SD QPPM **JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO**, Mat 425105021;
- 1.10 - SD QPPM **JULIANE COSTA MORAIS**, Mat 425104021;
- 1.11 - SD QPPM **MARCELE APARECIDA GAUER POMPEU**, Mat 425100021;
- 1.12 - SDQPPM **RAFAEL ALAM LAMB**, Mat 426082021;
- 1.13 - SD QPPM **RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Mat 426073021;
- 1.14 - SD QPPM **WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES**, Mat 425090021;
- 1.15 - SD QPPM **SANDRA MARIA TENORIO BITSCH**, Mat 426697021
- 1.16 - SD QPPM **MARCIO GOMES DOS SANTOS**, Mat 426695021.
- 1.17 - SD QPPM **MARCOS FERNANDO WOCHNER**, Mat 426943021.
- 1.18 - SD QPPM **PEDRO CORNELIO GARCIA**, Mat 426948021.
- 1.19 - SD QPPM **LEANDRO DA SILVA SANTOS**, Mat 15327022.
- 1.20 - SD QPPM **BRUNO SANT ANA LEANDRO**, Mat 427501021.

**2. No 2º PEL PM / 2ª CIPM / CPA-1 / NOVA ALVORADA DO SUL:**

- 2.1 - SD QPPM **JACSIMILSON CORREA DA SILVA**, Mat 425542021;
- 2.2 - SD QPPM **PATRICIA LIMA DE ARAUJO**, Mat 18224022;
- 2.3 - SD QPPM **RAFAEL DAMASCENO BARROS**, Mat 377465021;
- 2.4 - SD QPPM **RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS**, Mat 425096021;
- 2.5 - SD QPPM **RUY CESAR LAVARDA FERREIRA**, Mat 4155022;
- 2.6 - SD QPPM **WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS**, Mat 426950021;
- 2.7 - SD QPPM **GENIVALDO VITORINO DA COSTA**, Mat 426959021;

**3. No 3º PEL PM / 2ª CIPM / CPA-1 / RIO BRILHANTE:**

- 3.1 - SD QPPM **DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA**, Mat 425094021;
- 3.2 - SD QPPM **EVELLIN DE MELO FERREIRA**, Mat 425097021;
- 3.3 - SD QPPM **EVERSON RODINEY GONÇALVES CHAPARRO**, Mat 425099021.
- 3.4 - SD QPPM **FABIO SANTANA**, Mat 355211021.
- 3.5 - SD QPPM **JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS DIAS**, Mat 425535021;
- 3.6 - SD QPPM **JONATAN BARROS TEIXEIRA**, Mat 425115021;

- 3.7 - SD QPPM **JHON EVERTON SILVEIRA DE SOUZA**, Mat 426693021.
- 3.8 - SD QPPM **JOZE ARYANA AJALA DA SILVA**, Mat 426945021.
- 3.9 - SD QPPM **ALBERTO DOS SANTOS**, Mat 426952021.

(Solução a MSG DTA nº 268/GABSUBCMGTG/15, de 20 Jul 15).

**WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM

Corregedor-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 38659021

**PORTARIA "P" 801 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2015 (Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.972, de 29 Jul 15, referente ao Município Polo)**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Classificar no 7º BPM e Subunidades**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD/2015, realizado no polo **CEF / CAMPO GRANDE - MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, a contar de 01 de Junho de 2015, conforme segue:

<b>MUNICÍPIO POLO – AQUIDAUANA 7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS</b>			
Ord.	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
01	SD PM CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
02	SD PM ALINE TORRES RODRIGUES	424967021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
03	SD PM ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
04	SD PM ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
05	SD PM GRAZIELE MARTINS NUNES	424974021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
06	SD PM JOÃO DA SILVA JUNIOR	426729021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
07	SD PM EDIMAR JAMIRO DE MOURA	426727021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
08	SD PM EVERTON AGNER SANTOS	424902021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
09	SD PM TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	424979021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
10	SD PM WESLEY DA SILVA CESPEDÉ	426733021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
11	SD PM JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	425005021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS
12	SD PM ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021	7º BPM / CPA – 3 / AQUIDAUANA-MS

<b>MUNICÍPIO POLO – AQUIDAUANA 2ª CIA / 7ºBPM / CPA-3 / MIRANDA-MS</b>			
Ord.	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
01	SD PM ANDRE FELIPE DOS SANTOS	424989021	2ªCIA/7ºBPM/CPA-3/MIRANDA-MS
02	SD PM ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022	2ªCIA/7ºBPM/CPA-3/MIRANDA-MS

<b>MUNICÍPIO POLO – AQUIDAUANA 2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS</b>			
Ord.	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
01	SD PM UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
02	SD PM BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	424987021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
03	SD PM ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA	424996021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
04	SD PM AILTONI DA SILVA MATOS	426669021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
05	SD PM CLAUDIUS JULIAN DE SANDRE	426704021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
06	SD PM GEDISON FRANÇA DIAS	424971021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
07	SD PM MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
08	SD PM KARIL MARTINS PEREIRA	347843021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
09	SD PM DIERRILLIUS GERCINO LOPES	426726021	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS
10	SD PM ADILENE ROJAS ADORNO CACERES	128720023	2º PEL / 1ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTACIO-MS

(Solução a MSG DTA nº 271/GABSUBCMGTG/15, de 21 Jul 15).

**WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM

Corregedor-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 38659021

**PORTARIA "P" 802 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2015**  
**(Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.972, de 29 Jul 15, referente ao nº da MSG DTA)**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Classificar na 1ª CIPM / BONITO**, por término do Curso de Formação de Soldados/CFSD/2015, realizado no polo **11º BPM / JARDIM - MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, a contar de 17 de Junho de 2015, conforme segue:

Ord.	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
01	SD PM MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	339993021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
02	SD PM NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	425275021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
03	SD PM THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
04	SD PM DEYVISON HÖFFMEISTER DOS SANTOS	320427021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
05	SD PM ENILSON VARGAS ORTEGA	425268021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
06	SD PM HANDRES MARTINS CORRÊA	425272021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
07	SD PM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	425256021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
08	SD PM WYLTON DE ASSIS CARDOSO	426116021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
09	SD PM HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	426040021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
10	SD PM RAMAO BENEDITO SOARES	426925021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
11	SD PM JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	426931021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
12	SD PM ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	426884021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
13	SD PM RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	427498021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
14	SD PM LUIS FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	427030021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
15	SD PM DIEGO PORTELA DE SOUZA	425237021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
16	SD PM ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
17	SD PM ARUA GIARETA MONTOVANI	427386021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
18	SD PM AVELINO HORACIO	426874021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
19	SD PM ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	425223021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
20	SD PM EVERTON CORRÊA AVILA ANDRÉ	357972021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
21	SD PM MAX RENATO JACQUES DA SILVA	426117021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
22	SD PM PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	425246021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
23	SD PM RONNEY PELLIN CASTILHO	425249021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
24	SD PM TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425254021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
25	SD PM IZAQUE LEON NEVES	426923021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
26	SD PM FABILSON GABELONI GUARINI	425270021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
27	SD PM ARLSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
28	SD PM ROSEMEIRE ARAUJO ALVES GOMES	425337021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
29	SD PM RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
30	SD PM CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	425228021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
31	SD PM RODRIGO FERREIRA AREVALO	425335021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS
32	SD PM CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	426876021	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito-MS

(Solução a MSG DTA nº 270/GABSUBCMTG/15, de 21 Jul 15).

**WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
 Corregedor-Geral da PMMS  
 Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
 Mat. 38659021

**PORTARIA "P" 803 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2015**  
**(Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.972, de 29 Jul 15, referente ao Município Polo)**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Classificar na 3ª CIPM / AMAMBAI**, por término do Curso de Formação de Soldados/CFSD/2015, realizado no polo **4º BPM / PONTA PORÃ - MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, a contar de 10 de Junho de 2015, conforme segue:

MUNICÍPIO POLO - AMAMBAI 3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI			
Nº	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
1	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
2	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	425562021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
3	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
4	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	425563021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
5	JOÃO VITOR BRASÍLIO MARQUES	425240021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
6	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
7	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	20009022	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
8	JOÃO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
9	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	416365021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
10	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	426719021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
11	JACSON FLORES ESCUBILHA	425553021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
12	JURANDIR ANDRE XAVIER	426768021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
13	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	425561021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
14	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	352247021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
15	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	426713021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
16	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
17	RICHARD DIAS ELEUTERIO	425548021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
18	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA	425559021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
19	SIMONE MACHADO	41462022	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
20	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	424993022	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
21	CARINA MAYARA CESARE	55665022	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
22	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	426763021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
23	CELSON INACIO SANABRIA CANETE	426761021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
24	LUANA COLMAN DE LIMA	67678022	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
25	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	426703021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
26	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
27	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUZA	426961021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
28	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
29	SERGIO FERREIRA TOBIAS	425460021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
30	RENATO FERREIRA	425261021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
31	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	426765021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
32	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI
33	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI

MUNICÍPIO POLO - AMAMBAI 2º GPM/2º PEL PM/3ª CIPM/CPA-1/TACURU			
Nº	NOME	MAT.	CLASSIFICAÇÃO/OPM/LOCALIDADE
01	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	426958021	2º GPM/2º PEL PM/3ª CIPM/CPA-1/TACURU

(Solução a MSG DTA nº 269/GABSUBCMTG/15, de 21 Jul 15).

**WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
 Corregedor-Geral da PMMS  
 Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
 Mat. 38659021

**PORTARIA "P" 812 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,  
**R E S O L V E :**

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.º	Pst/Grad	NOME	MAT	PERIODO	NIVEL	SOL. PROCESSO
1	ST PM	Celso Cesar Coene	71990021	01 jul 10 a 30 jun 15	VI	31/302471/15
2	MAJ PM	Gilberto dos Santos	108399022	01 jul 10 a 30 jun 15	VI	31/302409/15
3	SD PM	Kelita Claudia da Silva Carvalho	33425021	01 jul 10 a 30 jun 15	II	31/302472/15

4	3º SGT PM	<b>Gladis Sunilda Cutier Domingues Pereira</b>	76872021	16 jul 10 a 15 jul 15	<b>VI</b>	31/302595/15
5	3º SGT PM	<b>Neiva Bete Martins da Silva Bento</b>	85947021	16 jul 10 a 15 jul 15	<b>VI</b>	31/302595/15
6	CB PM	<b>Antonio Antenor da Silva Filho</b>	84408021	27 jun 10 a 26 jun 15	<b>VI</b>	31/302251/15
7	3º SGT PM	<b>Laercio Jose da Silva</b>	61376021	27 jun 10 a 26 jun 15	<b>VI</b>	31/302251/15
8	CB PM	<b>Cirso Pereira</b>	57906021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>VI</b>	31/302437/15
9	CB PM	<b>Sidney Grance</b>	61314021	01 jun 10 a 31 mai 15	<b>VI</b>	31/302437/15
10	CB PM	<b>Reinaldo Nunes da Costa</b>	63658021	01 jun 10 a 31 mai 15	<b>VI</b>	31/301803/15
11	CB PM	<b>Romulo de Albuquerque</b>	73669021	01 jun 10 a 31 mai 15	<b>VI</b>	31/301802/15
12	CB PM	<b>Waldemir Ocampos Sapata</b>	39933021	01 jun 10 a 31 mai 15	<b>VI</b>	31/302375/15
13	SD PM	<b>Dener Tiago da Silva</b>	109357021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302382/15
14	SD PM	<b>Fernando Henrique Madureia de Carvalho</b>	11444021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302332/15
15	SD PM	<b>Gaudiley Ferreira Ramires</b>	3909021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302319/15
16	SD PM	<b>Leonardo Lima Aguiar</b>	131500021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302329/15
17	SD PM	<b>Maiko Coelho Barreto</b>	43713021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302329/15
18	SD PM	<b>Mario Marcio Pacheco</b>	98771021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302318/15
19	SD PM	<b>Ricardo Jesus de Macedo</b>	23589021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302325/15
20	SD PM	<b>Rogério Melo de Oliveira</b>	31140021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302323/15
21	SD PM	<b>Thiago Manchester Pereira de Melo</b>	43248021	01 jul 10 a 30 jun 15	<b>II</b>	31/302321/15

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 811/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

**R E S O L V E :**

**1. INCLUIR**, do rol de dependentes do SD QPPM **MAIKO COELHO BARRETO**, Mat. 43713021, da **DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, Juliana do Nascimento Silva (Conjugê)**, nascido aos 11 Mai 1993, conforme Certidão de Nascimento nº 06290101 552014300201129002142988, do Cartorio do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso III e Art 15, inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Ofício n.º 604/SSADM/DI/CMD G/15, de 15 Jul 15).

**2. INCLUIR**, no rol de dependentes, da 1º Sgt QPPM **MARIA INÊS BARBOSA**, Mat. 83607021, da **POLICLÍNICA, Reicelly Inara Barbosa de Souza (filha)**, nascido aos 14 Nov 1996, conforme Certidão de Nascimento nº 64671, Fils nº 093 do Lv nº 070-A, do Cartório do 9º Ofício, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Ofício n.º 289/DG/POL/2015, de 21 Jul 15).

**3. INCLUIR**, no rol de dependentes, da 1º Sgt QPPM **MARIA INÊS BARBOSA**, Mat. 83607021, da **POLICLÍNICA, Isabela Barbosa de Souza (filha)**, nascido aos 05 Mai 2000, conforme Certidão de Nascimento nº 72609, Fils nº 231 do Lv nº 096-A, do Registro Civil da 2ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Ofício n.º 289/DG/POL/2015, de 21 Jul 15).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 810 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun

92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. ST QPPM ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA**, Mat. 70755021, da **Corregedoria PMMS, de averbação** de 1309 (Mil trezentos e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, no período de 01 de junho de 1984 à 31 de dezembro de 1987, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26 Jun. 96.

**2. Em consequência, anular**, a Portaria "P" nº 600/DP-1/DP/PMMS, de 30 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.687, de 02 Jun. 14, para fins de regularização funcional. (solução ao Processo nº 31/301665/2015, de 27 mai. 15).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 809 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. . Do 3º Sargento QPPM PEDRO DIAS MIRANDA**, Mat. 52108021, **do 15º BPMA, de averbação** de 388 (Trezentos e Oitenta e Oito) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1216080255-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Nov 13, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Construtora Andrade Gutierrez	22/10/1985 a 14/10/1986	358 dias
Pioneira Serviços Sociedade Civil LTDA.	01/06/1987 a 30/06/1987	30 dias

**2. Em consequência, anular** o Item "2" da Portaria "P" 589/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE MAIO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.685, de 29 de Maio 14, **para fins de regularização funcional**. (solução ao Processo nº 31/302350/2015, de 01 jul. 15).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 808 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. Do SD QPPM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FONTOURA**, Mat. 61647021, **do CIPMGdaE, de averbação** de 2771 (Dois mil setecentos e setenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT Nº 1220722531-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 28 Jun 2011, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Construtora Maraja SA	01/02/1981 a 18/09/1981	230 dias
Molina Moveis e Enxovais LTDA	01/01/1985 a 03/05/1985	123 dias
Betumarco SA Engenharia	08/07/1986 a 14/05/1987	311 dias
Encol S/A Engenharia Comercio e Industria	18/05/1987 a 30/06/1987	44 dias
Encol S/A Engenharia Comercio e Industria	01/07/1987 a 14/07/1987	14 dias
Encol S/A Engenharia Comercio e Industria	15/09/1987 a 05/03/1988	173 dias
Encol S/A Engenharia Comercio e Industria	06/07/1988 a 10/08/1988	36 dias
NET Campo Grande LTDA	16/04/1990 a 19/03/1991	338 dias
NET Campo Grande LTDA	10/06/1991 a 10/07/1991	31 dias
Eldorado S/A	18/10/1991 a 26/01/1994	831 dias
Comercial Pereira de Alimentos LTDA	22/08/1994 a 17/08/1995	361 dias
Real Bingo Representações e Comercio LTDA	01/11/1995 a 05/08/1996	279 dias

**2. Em consequência, anular** o Item "8" da Portaria "P" 571/DP-1/DP/PMMS, DE 22 DE MAIO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.683, de 27 de Maio 14, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/304463/2014, de 11 dez. 14).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 77540021

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" AEM/MS/N. 58, de 29 de julho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor **Marcio André Yamaura** matrícula 90132021 - ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **02/06/2015**, referente o quinquênio aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2015, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100052/2015).

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor Presidente  
AEM/MS/INMETRO

#### PORTARIA "P" AEM/MS/N. 59, de 29 de julho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor Pedro Moura de Oliveira matrícula 2364022 - ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **12/06/2015**, referente o quinquênio aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100053/2015).

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor Presidente  
AEM/MS/INMETRO

#### PORTARIA "P" AEM/MS/N. 60, de 29 de julho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora Regilene Silveira Pereira matrícula 93902021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de 01/06/2015, referente o quinquênio aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100051/2015).

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2015.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor Presidente  
AEM/MS/INMETRO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 335 de 27 de Julho de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** licença **inicial** para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário	Protocolo	BIM	Servidor	Função	Período	Dias	Junta Médica
122282022	31/651676/15	N/C	Alcir Ivan da Silva	A. Penit	27/05/15 a 05/06/15	10	Dourados
25005021	31/651664/15	N/C	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	A. Penit	23/06/15 a 25/06/15	03	Três Lagoas
100703021	31/651684/15	N/C	Alexander de Moura Soares	A. Penit	31/05/15 a 10/06/15	11	Aquidauana
117916021	31/651671/15	18363	Angélica Rosa de Almeida	A. Penit	08/07/15 a 22/07/15	15	Campo Grande
35372021	31/651683/15	N/C	Catarino Vialva Filho	A. Penit	05/06/15 a 09/06/15	05	Aquidauana
111519022	31/651681/15	N/C	Fernando de Lima Gomes	A. Penit	25/06/15 a 28/06/15	04	Três Lagoas
52079021	31/651648/15	N/C	Janete Borges Ferreira	A. Penit	07/07/15 a 05/08/15	30	Dourados

95354022	31/651674/15	N/C	Leandro Seraphim Lopes da Silva	A. Penit	02/06/15 a 09/06/15	08	Dourados
59611022	31/651677/15	N/C	Márcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	A. Penit	12/06/15 a 15/06/15	04	Ponta Porã
9966021	31/651654/15	18747	Maria Granja Macedo	A. Penit	15/07/15 a 12/10/15	90	Campo Grande
16045021	31/651668/15	N/C	Oriando Batista Carrapateira	A. Penit	08/06/15 a 07/07/15	30	Ponta Porã
16626021	31/651675/15	N/C	Paulo Reolon	A. Penit	05/06/15 a 25/06/15	21	Dourados
73296023	31/651672/15	N/C	Raquelia Valle da Silva	A. Penit	16/05/15 a 30/05/15	15	Corumbá
34750021	31/651686/15	N/C	Sonia Maria Gomes	A. Penit	28/05/15 a 09/06/15	13	Dourados
100527022	31/651682/15	N/C	Tereza Rastelli Ramos Pires	A. Penit	09/06/15 a 23/06/15	15	Aquidauana
90023021	31/651651/15	18792	Wania Guenka da Silva	A. Penit	20/07/15 a 29/07/15	10	Campo Grande
59401022	31/651673/15	N/C	Willian Hilário Sandini	A. Penit	21/06/15 a 26/06/15	06	Paranaíba

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 336 de 27 de Julho de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, **em prorrogação**, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário	Protocolo	BIM	Servidor	Função	Período	Dias	Junta Médica
58129021	31/651656/15	18463	Agripino Bogarim Benites	A. Penit	01/07/15 a 29/08/15	60	Campo Grande
100703021	31/651665/15	N/C	Alexander de Moura Soares	A. Penit	02/07/15 a 28/08/15	58	Aquidauana
106296023	31/651685/15	N/C	Eliane Freitas Luz	A. Penit	01/07/15 a 30/07/15	30	Aquidauana
126362021	31/651662/15	18715	Joaldo Alves da Silva	A. Penit	14/07/15 a 11/09/15	60	Campo Grande
101334021	31/651661/15	18582	Jorge Mário Leite dos Santos	A. Penit	15/07/15 a 13/08/15	30	Campo Grande
103058021	31/651660/15	18599	Jorge Nemoto	A. Penit	19/07/15 a 16/09/15	60	Campo Grande
92491021	31/651659/15	18561	Lídia Gomes Dias	A. Penit	01/07/15 a 29/08/15	60	Campo Grande
77638022	31/651653/15	18475	Loirdes Benedito de Oliveira	A. Penit	12/07/15 a 10/08/15	30	Campo Grande
122555021	31/651663/15	18517	Márcio Valdemir Barbosa da Silva	A. Penit	10/07/15 a 07/09/15	60	Campo Grande
52585021	31/651692/15	18804	Margareta Sotolani Viscardi	A. Penit	23/07/15 a 20/09/15	60	Campo Grande
108866022	31/651649/15	18456	Melícia Domênico Ruoppoli	A. Penit	11/07/15 a 09/08/15	30	Campo Grande
16045021	31/651669/15	N/C	Oriando Batista Carrapateira	A. Penit	08/07/15 a 06/08/15	30	Ponta Porã
21877023	31/651645/15	18897	Ramão Saldivar	A. Penit	14/07/15 a 11/09/15	60	Campo Grande
80093021	31/651655/15	N/C	Regina Pinheiro Bastos	A. Penit	16/07/15 a 30/07/15	15	Aquidauana
80093021	31/651680/15	N/C	Regina Pinheiro Bastos	A. Penit	01/07/15 a 15/07/15	15	Aquidauana
91085022	31/651652/15	18796	Valquíria Lopes Ferreira	A. Penit	11/07/15 a 08/09/15	60	Campo Grande
121148022	31/651654/15	18419	Wilson Teófilo Leite de Melo	A. Penit	01/07/15 a 28/09/15	90	Campo Grande

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 337 de 27 de Julho de 2015.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 17100, datado de 18 de Junho de 2015;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias;

#### RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2015 e término em 14 de dezembro de 2015**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, **em serviços administrativos que não tenham contato direto com agentes de riscos, tais como infecciosos, químicos e físicos, conforme parecer médico.**

Campo Grande - MS, 27 de Julho de 2015.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 338 de 27 de Julho de 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 18675, datado de 21 de Julho de 2015;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 12 de julho de 2015 e término em 07 de janeiro de 2016**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, **em serviços administrativos, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de Julho de 2015.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 339 de 27 de Julho de 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 17211, datado de 19 de Junho de 2015;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **TACIANA GONÇALVES MENDONÇA**, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **TACIANA GONÇALVES MENDONÇA**, matrícula nº 113644023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho de 2015 e término em 12 de dezembro de 2015**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, **período em que deverá exercer suas funções em serviços administrativos, na conformidade do parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de Julho de 2015.

**Ailton Stropa Garcia**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****PORTARIA "P" AGESUL n. 065, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** por mais 03 (três) anos, em prorrogação, a Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA**, matrícula 69997021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Leves, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 4ª Residência Regional/Miranda-MS, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeitos a contar a partir de 07 de abril de 2015. (Processo n. 19/100330/2009).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FCMS/N.º062/2015, de 28 de julho de 2015.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **Leila Justino Alonso**, matrícula n.º 40342023, Cargo Assistente de Atividades Culturais /Função Assistente de Atividades Culturais, classe A, código 70112, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 10% (dez) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 30/6/2015, referente ao período aquisitivo de 19/7/2010 a 29/6/2015, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 59/100239/2015).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente/FCMS

**Portaria "P" FCMS/N.º063/2015, de 28 de julho de 2015.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **Neil Costa de Mello**, matrícula n.º 69610021, Cargo Técnico de Atividades Culturais /Função Técnico em Restauração, classe D, código 70103, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 19/7/2015, referente ao período aquisitivo de 2/7/2010 a

30/6/2015, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 19/010299/1995).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente/FCMS

**Portaria "P" FCMS/N.º064/2015, de 28 de julho de 2015.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **Marcio Rodrigues Breda**, matrícula n.º 121905024, Cargo Gestor de Atividades Culturais /Função Gestor de eventos Protocolares, classe B, código 70091, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 11/7/2015, referente ao período aquisitivo de 12/7/2010 a 10/7/2015, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 09/600635/2010).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente/FCMS

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 40/15 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base no artigo 130, Inciso I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 40 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
54731024	Célia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/1/3	14.07.15 a 12.08.15	30 dias em Prorrogação
93091021	Dan Jefferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho - 462/B/1/2	01.07.15 a 30.07.15	30 dias Inicial
39405022	Izaete Cheres Siqueira	Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico em Recursos Humanos - 490/G/1/7	13.07.15 a 11.08.15	30 dias Inicial
88252022	Maria de Fátima Pereira Ibarra	Agente de Ações de Trabalho - 464/E/1/6	03.05.15 a 01.07.15	60 dias em Prorrogação
88252022	Maria de Fátima Pereira Ibarra	Agente de Ações de Trabalho - 464/E/1/6	02.07.15 a 30.08.15	60 dias em Prorrogação
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/1/3	03.07.15 a 17.07.15	15 dias em Prorrogação
20987022	Maria Heloiza Cabrera	Gestor de Ações de Trabalho - 461/F/1/6	09.07.15 a 07.08.15	30 dias em Prorrogação
129229021	Suzana Fátima de Souza	Assistente de Ações de Trabalho - 462/B/1/3	05.07.15 a 02.09.15	60 dias em Prorrogação

Campo Grande, 27 de Julho de 2015.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Luciano Montalli  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Reginaldo Marinho da Silva  
**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL:** Carmen Silvia Almeida Garcia  
**CORREGEDOR-GERAL:** Francisco Carlos Bariani  
**SUBCORREGEDORA-GERAL:** Vera Regina Prado Martins

**PORTARIA "D" Nº 330/2015-DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem no Projeto Sub Registro Zero na Aldeia Urbana Darci Ribeiro em Campo Grande, no dia 25 de julho de 2015, tornando sem efeito a Portaria "D" nº 239/2015-DPGE, de 10 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 8.938, de 12 de junho de 2015, página 97 no que se refere à designação do dia 20 de julho de 2015:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
FRANCISCO CIRO MARTINS	550752-1
JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA	651761-1
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	639923-1
MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI	607800-1
NEYLA FERREIRA MENDES	503533-1
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	498769-1
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	786691-1

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 331/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**  
CAMPO GRANDE

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carmen Sílvia Almeida Garcia	1º P. 2013/2014	3 de agosto a 1º de setembro de 2015

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 332/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Resolução "P" PGDP nº 169, de 31 de julho de 2003, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6054 de 6 de agosto de 2003, e Portaria "D" nº 100/2009 - DPGE, de 26 de fevereiro de 2009, no Diário Oficial do Estado nº 7409 de 27 de fevereiro de 2009, respectivamente, que concederam licenças-prêmio por assiduidade à Defensora Pública AURISTELA MACHADO VIDAL, matrícula nº 29742-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para que, doravante, passe a constar: 13 de janeiro de 1998 a 11 de janeiro de 2003 e 12 de janeiro de 2003 a 10 de janeiro de 2008. (Processo nº 33/000.146/2015).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 333/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à Defensora Pública AURISTELA MACHADO VIDAL, matrícula nº 29742-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2008 a 8 de janeiro de 2013, relativo ao sexto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.146/2015).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 334/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2009 a 19 de setembro de 2014, relativo ao sexto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.150/2015).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 335/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula nº 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2014, relativo ao primeiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.162/2015).

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 250/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo nominados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem no Projeto Sub Registro Zero na Aldeia Urbana Darci Ribeiro em Campo Grande, no dia 25 de julho de 2015, tornando sem efeito a Portaria "S" nº 192/2015-DPGE, de 10 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 8.938, de 12 de junho de 2015, página 97 no que se refere à designação do dia 20 de julho de 2015:

Servidor	Cargo
DANIELA RIBEIRO CHARRO FURTADO	Assessor de Defensor Público
JACIRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	Assessor de Defensor Público
JOSÉ ANTINO MIERES	Assessor de Defensor Público
LIDIO RAFAEL BERTOTTO	Assistente de Defensoria
MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	Auxiliar de Atendimento I
MARLY NOGUEIRA DANTAS	Coordenador de Projetos e Convênios
NATALINO BARBOSA ANTUNES	Auxiliar de Atendimento II
SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA	Assessor de Defensor Público
ZÉLIA MIYUKI OKAGAWA	Assessor de Defensor Público

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 251/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos X e XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

NOMEAR JOSÉ VAMBERTO ALVES para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, dispensando-o do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, símbolo DPDA-2, com validade a contar de 1º de agosto de 2015.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 252/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos X e XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

NOMEAR MÁRCIA APARECIDA PEREZ HERÉDIA MIOTTO para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, símbolo DPDA-2, dispensando-a do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DPDA-1, com validade a contar de 1º de agosto de 2015.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 253/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, THIAGO AZAMBUJA MARCONDES, matrícula nº 5506182-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" Nº 254/15 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
Pollet Anne Machado de Souza	21 de agosto a 4 de setembro de 2015

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 017/2015 ACP, DE 16 DE JULHO DE 2015**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 40.ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar reclamação de munícipe acerca do fechamento do Parque Ayrton Senna, situado na Rua Jornalista Valdir Lago n.º 512, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande (MS), desde 11 de junho de 2015, o que impossibilita que a população desenvolva atividades físicas e de lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2015.

**EUCLIDES NUNES JÚNIOR**

Defensor Público – Coordenador do NAE, em exercício

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 018/2015 ACP, DE 21 DE JULHO DE 2015**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 40.ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar se na rede pública municipal de saúde estão sendo realizadas regularmente cirurgias ortopédicas pediátricas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2015.

**EUCLIDES NUNES JÚNIOR**

Defensor Público – Coordenador do NAE, em exercício

**PORTARIA “S” Nº 255/2015 DPGE, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, a Portaria “S” nº 242/2015-DPGE, de 20 de julho de 2015, publicada no D.O.E nº 8.967, de 22 de julho de 2015, página 19, que autorizou o gozo de férias à servidora EDENISE SANTANA DA SILVA, no período de 3 de agosto a 1º de setembro, fixando-o para o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2015.

Campo Grande, 28 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** nº 33/000.035/2013

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Caixa Econômica Federal - CEF.

**Assunto:** Prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 002/DPGE/2013.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 176/2015/ASSEJUR, e na forma da minuta elaborada, analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da DPGE/MS, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2015 ao Termo de Convênio nº 002/DPGE/2013, que tem por objeto permitir a averbação quando da concessão de empréstimos aos Defensores Públicos e Servidores Públicos Estaduais Ativos, Pensionistas e Aposentados da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com vínculo estatutário formalizado e vigente, mediante consignação em folha de pagamento e política de crédito disponibilizada pela Caixa Econômica Federal, visando prorrogar a vigência originalmente firmada por mais 30 (trinta) meses, fixado o seu início em **08/08/2015** e término em **07/02/2018**, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na parte inicial da Cláusula Terceira - Da Vigência, do Termo de Convênio nº 002/DPGE/2013 e nas Resoluções DPGE nº 030 e 036, ambas do ano de 2012. Publique-se!

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” Nº 249/2014/DPGE, de 08 de setembro de 2014, torna público a abertura da licitação que será regida pela, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/14, na forma que especifica:

PROCESSO nº 33/007.047/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/DPGE/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de relógio de ponto biométrico, com leitor através da íris, para o atendimento das necessidades de uso da sede e unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul- DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência. Recebimento e abertura das propostas: às 08h30min do dia 17 de agosto de 2015.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Informações adicionais: Tel. (XX67) 3318-2517 / 3318-2552 - www.defensoria.ms.gov.br e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - Portaria “S” nº 249/DPGE/2014

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** nº 33/007.054/2015.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

**Assunto:** Contratação de Palestrante.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 167/2015/ASSEJUR e com a manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS (Ata nº 137 reunião do dia 29/07/2015), **AUTORIZO** a contratação direta de **EMILIO ARTURO GARCIA MENDEZ**, inscrito no CPF sob o nº 014.480.956-70, convidado a palestrar no curso “Redução da Maioridade Penal nos Países Latino-Americanos”, nos termos da Comunicação Interna nº 024/2015, da lavra da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, previsto para ocorrer no dia 31/07/2015, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, na cidade de Campo Grande/MS, por Inexigibilidade de Licitação, Procedimento nº 022/2015, nos termos dos artigos 13, inciso VI, 25, inciso II, § 1º e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, do artigo 7º, § 6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e nos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I da Resolução DPGE nº 012/2007. Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 13, inciso VI, 25, inciso II, § 1º e 26, § único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, do artigo 7º, § 6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e nos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I da Resolução DPGE nº 012/2007, conforme justificativas e Parecer Jurídico nº 167/2015/ASSEJUR, constante do processo abaixo.

**Processo** nº 33/007.054/2015.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 022/2015.

**Amparo Legal:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 13, inciso VI, 25, inciso II, § 1º e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, do artigo 7º, § 6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e nos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I da Resolução DPGE nº 012/2007.

**Favorecido:** **EMILIO ARTURO GARCIA MENDEZ** - CPF 014.480.956-70.

**Objeto:** Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, procedimento nº 022/2015, de **EMILIO ARTURO GARCIA MENDEZ** - CPF 014.480.956-70, convidado para palestrar no curso “Redução da Maioridade Penal nos Países Latino-Americanos”, previsto para ocorrer na sede da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), na cidade de Campo Grande/MS, no dia 31/07/2015.

**Valor contratado para pagamento do palestrante:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Valor previsto para pagamento de encargos patronais:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Classificação Orçamentária** Funcional Programática 33901.03.122.0007.2892.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339036.28; e Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2892.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339047.02.

**Data da Ratificação:** 29 de julho de 2015.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli.

**Campo Grande/MS,** 29 de julho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” Nº 249/2014/DPGE, de 08 de setembro de 2014, torna público a abertura da licitação que será regida pela, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/14, na forma que especifica:

PROCESSO nº 33/007.048/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/DPGE/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e suporte técnico a Certificados Digitais Tipo A3 - E-CPF e E-CNPJ e mídias criptográficas portáteis (Tokens) para o armazenamento de certificados digitais utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e seus profissionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Recebimento e abertura das propostas: às 08h30min do dia 18 de agosto de 2015.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Informações adicionais: Tel. (XX67) 3318-2517 / 3318-2552 - www.defensoria.ms.gov.br e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - Portaria “S” nº 249/DPGE/2014

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### ADENDO N. 01

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2015.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56407/2015-79.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados no certame, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, CLARIFICANTE, SULFATO DE COBRE E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS", que fica retificado o subitem 10.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação: "Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho". Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de propostas e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada para o dia 12 de Agosto de 2015, às 08:00 horas.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

### ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.995/2015-69.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que fica retificado o Anexo IX do Edital, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o novo Anexo, devidamente corrigido, ou solicitá-lo através do e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada para o dia 12 de agosto de 2015 às 10:00 horas.**

Campo Grande - MS, 29 de Julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

### AVISO DE REPETIÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N. 003/2015

##### PROCESSOS Nº(S). 49999/2012-57; 18725/2001-54 E 83793/2013-55.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo "maior lance ou oferta por lote" tendo por objeto a **Alienação do Imóvel Territorial Urbano, denominado de: Praça sem denominação, entre as Ruas Piauí e Joaquim Avelino de Rezende do Loteamento Vila Joselito, Bairro Itanhangá, em Campo Grande - MS.**

Os interessados poderão obter o edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo ou através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08:00 horas do dia 1º de Setembro de 2015**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

O Edital expedido em 16/03/2015 permanece válido, sendo retificado apenas a data de abertura supracitada.

Campo Grande - MS, 29 de Julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador-Geral da CECOM

### AVISO DE CONTINUIDADE E ADENDO 01 AO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.527/2015-64 E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a retificação do Edital e a continuidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais e impressoras (coloridas e monocromáticas), impressoras e multifuncionais de grandes formatos, scanners de produção, fragmentadoras, lousas interativas digitais e software de gestão dos referidos serviços, destinados a atender a demanda dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Grande, conforme o termo de referência e seus anexos".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI

DATA: 17/08/2015

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

### AVISO DE CONTINUIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.935/2015-02

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 03 de Agosto de 2015, às 16h30min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

**Mario Justiniano de Souza Filho**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.411/2015-91

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais (coloridas e monocromáticas), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMMU".

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 17 de agosto de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 17 de agosto de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 17 de agosto de 2015.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, as empresas **Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda** para os ITENS 02 e 04, **Comercial Isototal Ltda** para os ITENS 03 e 07, **Dabi Atlante S/A Indústrias Médico Odontológicas** para os ITENS 05 e 06 e **C. O. M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda** para o ITEM 08 sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.07.2015, conforme Parecer. Registramos que o ITEM 01 foi **cancelado** e não atendido nesse certame.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

**Fábio de Almeida Serra Souto**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **Nação Concessionária de Veículos LTDA**, nos itens 01 e 02 sendo os mesmos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.07.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

**Mario Justiniano de Souza Filho**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **NEWPC Tecnologia EIRELI - ME** para os ITENS 01 a 09, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.07.2015, conforme Parecer. Registramos que o ITEM 10 foi declarado **Deserto** e não atendido nesse certame.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

**Fábio de Almeida Serra Souto**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.07.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

**Fábio de Almeida Serra Souto**

Pregoeiro

### AVISO DE REPETIÇÃO E ADENDO N. 01

#### AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.129/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49815/2015-65.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM - comunica aos interessados a continuidade do certame, tendo por objeto a "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica prorrogada para o dia 10 de Agosto de 2015, às 9:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17:30min.

Sendo RETIFICADO APENAS O ANEXO VIII do Edital expedido em 8 de julho de 2015 e a data de abertura supracitada.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2015.

**Estevão Silva de Albuquerque**

Coordenador Geral da CECOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de resultado de Repetição de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 14/2015 - Processo nº 13538/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de Consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.914/0001-66. Corumbá-MS, 28 de julho de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

### Aviso de Licitação.

Concorrência nº 05/2015 - Processo nº 26290/2015/SMIHSP.  
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Popular Nova e Jardim dos Estados no Município de Corumbá-MS. Abertura: 01/09/2015, às 10:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.  
Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Fonte de Recurso – Termo de Compromisso nº 0352.757.-82/2011/MCIDADES/CAIXA. Corumbá-MS, 29 de julho de 2015.  
(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 046/2015  
ORGÃO: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
OBJETO: Contratação de Empresa com Fornecimento de Material para Instalação de Tomadas e Equipamentos para Rede de Dados e Telefonia. A Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 046/2015 - Processo Administrativo nº 17.702/2015 e adjudica a empresa: CONGEO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.374.353/0001-63, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.969 de 24/07/2015 pág. 59 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 745 de 24/07/2015 pág. 02.  
Ordenador de Despesas: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da FUPHAN  
Corumbá-MS, 29 de Julho de 2015

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015 - Processo nº 43.044/2014  
Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços.  
OBJETO: Aquisição de Kit's de Reagentes, destinados à realização de exames de Bioquímica e Hematologia, Coagulômetro, Leitor de Tiras Reagentes de Urina e Analisador de Íons e Outros.  
O Município de Corumbá /MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública torna público para conhecimento de todos os interessados o INDEFERIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa Rafael Arantes Bispo EPP (Diagnolab), inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, considerando que a decisão do pregoeiro, de desclassificação da empresa recorrente, não possui vícios de legalidade, e, conseqüentemente, ADJUDICO o objeto do certame ao licitante vencedor MS Diagnóstica Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, no valor global de R\$ 350.799,25. Corumbá / MS, 21 de julho de 2015.  
Luiz Henrique Maia de Paula  
Secretario Municipal de Gestão Pública

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 034/2015  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Aquisição de Kit's de Reagentes, destinados à realização de exames de Bioquímica e Hematologia, Coagulômetro, Leitor de Tiras Reagentes de Urina e Analisador de Íons e Outros. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 034/2015 - Processo Administrativo nº 43.044/2014 em favor da empresa: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001-21, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.972 de 29/07/2015 pág. 41, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 748 de 29/07/2015 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 143 de 29/07/2015 - pág. 180.  
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.  
Corumbá-MS, 29 de Julho de 2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 253/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 11/08/2015 (onze de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".  
Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 244/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 21, DA LEI Nº 9.503/97"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 12/08/2015 (doze de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".  
Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo nº 164/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS (MEIO FIO), CALÇADAS EM CONCRETO, PISO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS E PISO TÁTIL DIRECIONAL, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 18/08/2015 (dezoito de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".  
Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a **SUSPENSÃO "sine die"** do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 188/2015/DL/PMD**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS"**. O referido ato atende solicitação formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 845/2015), emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, em decorrência de questionamentos efetuados por empresas interessadas na participação no referido certame, sendo que, a mesma necessita de mais prazo para fins de análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório, e se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.  
Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015** - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da C. P. L., torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Unidade de Resíduos Sólidos com Equipamentos para o Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) nº 0602/2011, conforme edital e seus anexos e projetos arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e cópias da Matrícula do Terreno e da Licença Ambiental. **Vencedor:** SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, vencedor com a proposta no valor de R\$ 600.069,89 (seiscentos mil sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Ivinhema-MS, 28 de Maio de 2015. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08/2015-CONTRATO 93/2013 PARTES- Município de Nioque/MS e a empresa WM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDAOBJETO- Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato 93/2013. PRAZO até 15/12/2015 FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 15 de maio de 2015 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA. PREF. MUNICIPAL. CONTRATANTE. JOSÉ SADI WON MÜHLEN. CONTRATADO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 003 AO CONTRATO N.º 356/2014

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **18/07/2015** a **14/11/2015**, (120 dias), tendo em vista as alterações nos projetos a pedido da prefeitura, referente à elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares para ampliação do Hospital Regional, com um bloco de neonatal com 10 leitos de UTI e 20 leitos de UCI e 01 unidade de diagnóstico, no Município de Nova Andradina, com fundamento no art. 57 § 1º, V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2015.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

**MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Contratada

**MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

**ANA CAROLINA POTIER MENDES**

Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 006 AO CONTRATO N.º 134/2014.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **18/07/2015** a **18/10/2015 (3 meses)**, tendo em vista a readequação de projetos, com fundamento no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de julho de 2015.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

**ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Carlos Clementino Moreira Filho

Contratada

#### EXTRATO DE I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 119/2015

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS** resolvem, de comum acordo, Retificar o Contrato nº 119/2015:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

**1.1** O presente instrumento visa retificar o contrato nº 119/2015 a fim de alterar a cláusula 5.1, a qual passa a vigor da seguinte forma:

“**5.1.**” O desembolso financeiro será em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, mediante apresentação do relatório de serviços, ateste da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e emissão do boletim de medição e da nota fiscal/fatura pela contratada.

Nova Andradina MS, 23 de julho de 2015.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

**LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME**

Lazaro Barbosa Machado

Contratada

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30467/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015. JULGAMENTO: DIA: 08 DE JULHO DE 2.015 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através da solicitação nº 686/15 e da CI. nº 152/2015, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composições de preços unitários e condições previstas no edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI – ME.	14.992,18

Nova Andradina, MS, 08 de Julho de 2015.

**Elizabeth Sumiko Anami Nogueira**

Secretária Municipal de Infraestrutura

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA N.º 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público que no dia **12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHEI, N.º 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de **mobiliário (aparelho de ar condicionado, armário, balança, batadeira, esterelizador, fogão e liquidificador) Pró Infância Tipo C** do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Supercreche, com recursos financeiros do Convênio Termo de Compromisso PAR Nº 8738/2013 – FNDE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2015.

**CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREGOEIRO(A)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 099/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n.º 8.963, Página n.º 79, publicado no dia 16 de julho de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2015. ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$6.385,40 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). LEIA-SE: DO VALOR: R\$4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).**

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 012/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2015, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública na contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução dos serviços de engenharia para elaboração de projetos de Drenagens de Águas Pluviais, na Rua Estudante Elias Borgman e Adjacências, Rua Boaventura Rosa e Adjacências, Rua Boaventura Rosa e Adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **LBM Projetos, Consultoria em Obras Eireli ME**, com o valor total de R\$ 26.716,67 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Julho de 2.015.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

#### Resultado de Licitação Tomada de Preços 014/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2015, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação de iluminação pública tipo ornamental, no passeio da Rua Beija Flor ligando Bairro Centro no Capão Redondo ligando a Rua Pernambuco e o Bairro Jardim Gramado e na continuação dos canteiros da Avenida Getúlio Vargas, na cidade de São Gabriel do Oeste MS de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sagrou-se vencedora a empresa **Construtora B & C Ltda**, com o valor total de R\$ 89.358,18 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Julho de 2.015.

**Ronilso Freitas Brandão** – Presidente da Comissão de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 57/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 13 de agosto de 2015, desta mesma data. Selvíria – MS, 28 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 13 de agosto de 2015, desta mesma data.

Selvíria – MS, 28 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2015

Pregão Presencial N.º 026/2015

Na publicação do Diário Oficial nº 8.940 de 10 de junho de 2015 página 42;

Onde Lê-se : Contrato 064/2015, Leia-se Contrato 064.1/2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Por incorreção, foi publicado erroneamente o **AVISO DE LICITAÇÃO** PROCESSO ADMINISTRATIVO **056/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, onde deveria constar **MTUR** e constou **MCIDADES**.

Retifica-se o erro, passando o **AVISO DE LICITAÇÃO** PROCESSO ADMINISTRATIVO **056/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, agora devidamente corrigido da seguinte forma que segue:

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

O **MUNICÍPIO DE TACURU – MS** torna público a quem possa interessar que, fará realizar licitação, modalidade “Tomada de Preços”, visando a **Contratação de**

**empresa especializada para a execução de obra de Construção de Praça de Lazer, de acordo com o Termo de Compromisso nº 791118/2013 – Processo 1008.91813/2013/MTUR/CAIXA**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e Local: Os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de propostas serão recebidos às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Tacuru, na Rua Varcelina Lima Alvarenga 1000, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados deverão retirar o presente Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Edital. Tacuru – MS, em 16 de julho de 2015 – Paulo Renato Pires – Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do PREGAO PRESENCIAL nº. 47/2015 – Processo nº. 3646/2015, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, mesa e banho para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelo Decreto Municipal nº. 094/2015 e conforme Relação em anexo. Publique-se, para ciência dos interessados.

Classificação	Empresa	Valor
ITEM 01	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO C/ ABAS (NORMAL)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 1,97
ITEM 02	AMACIANTE DE ROUPAS (GALÃO C/ 02 LITROS)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 3,75
ITEM 03 -	AMACIANTE DE ROUPAS (GALÃO C/ 05 LITROS)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 6,74
ITEM 04 -	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 6,00
ITEM 05 -	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 37)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 25,40
ITEM 06 -	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 39)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 25,40
ITEM 07 -	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 40)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 25,40
ITEM 08 -	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 41)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 25,40
ITEM 9 -	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 15 LITROS (LIXEIRA)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 18,70
ITEM 10 -	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 10 LITROS (LIXEIRA)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 7,00
ITEM 11 -	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 60 LITROS (LIXEIRA)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 53,00
ITEM 12 -	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 3,10
ITEM 13 -	CONDICIONADOR P/ CABELO - INFANTIL (GALÃO C/ 4,6 LT)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 50,00
ITEM 14 -	CREME P/ PENTEAR - INFANTIL (FRASCO C/ 300 ML)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 9,00
ITEM 15 -	CERA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (GALÃO C/ 05 LITROS)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 16,50
ITEM 16 -	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 02 LITROS)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 3,00
ITEM 17 -	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 14,30
ITEM 18 -	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - SPRAY (FRASCO C/ 90 ML)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 3,50
ITEM 19 -	DESODORIZADOR DE AR - AEROSSOL (FRASCO C/ 400 ML)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 6,00
ITEM 20 -	DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO (FRASCO C/ 500 ML)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 1,85
ITEM 21 -	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 0,87
ITEM 22 -	DETERGENTE P/ PISOS E AZULEJOS - CONCENTRADO NEUTRO(FRASCO C/ 01 LITRO)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 4,95
ITEM 23 -	EMBALAGEM 5 KG - (PACOTE C/ 50 UN)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 22,00
ITEM 24 -	ESCOVA P/ CABELO - USO DIÁRIO (INFANTIL)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 5,70
ITEM 25 -	ESCOVA P/ LAVAR BACIA SANITÁRIA	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 3,80
ITEM 26 -	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 11,50
ITEM 27 -	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA (UN)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 1,99
ITEM 28 -	ESPONJA DE LÃ DE AÇO(PCT C/ 08 UN)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 0,84
ITEM 29 -	ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	

1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 1,62
ITEM 30 -	ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO (UN)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 0,45
ITEM 31 -	FIBRA NATURAL P/ PISOS E AZULEJOS (PACOTE C/ 100 G)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 6,90
ITEM 32 -	FLANELA P/ LIMPEZA - GRANDE (100 % ALGODÃO)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 1,65
ITEM 33 -	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (G)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,53
ITEM 34	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA(GG)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,55
ITEM 35 -	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (M)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,51
ITEM 36 -	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (P)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,45
ITEM 37 -	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA(XG)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 0,63
ITEM 38 -	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 1,75
ITEM 39	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO TV - MEDINDO 14CM X 14CM (PACOTE C/ 2000 UNIDADES)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 13,90
ITEM 40 -	LIMPA PLÁSTICO - EM PASTA (POTE C/ 500 G)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 13,50
ITEM 41 -	LIMPADOR MULTIUSO - CONCENTRADO (FRASCO C/ 200ML)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 2,30
ITEM 42 -	LIMPADOR MULTIUSO - CONCENTRADO (FRASCO C/ 500ML)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 1,55
ITEM 43 -	LIMPADOR MULTIUSO - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 7,95
ITEM 44 -	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 2,23
ITEM 45	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 2,28
ITEM 46 -	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 2,28
ITEM 47 -	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (P)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 2,35
ITEM 48 -	LUVA PROC. NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 15,50
ITEM 49 -	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 15,45
ITEM 50 -	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" (MTS)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 1,47
ITEM 51 -	PANO DE PRATO (EM TECIDO)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 3,99
ITEM 52 -	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (FARDO C/ 64 ROLOS)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 25,50
ITEM 53 -	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 1,60
ITEM 54 -	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - 300 M X 10 CM (PACOTE C/ 08 ROLOS)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 18,00
ITEM 55 -	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 02 DOBRAS - VIRGEM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 6,10
ITEM 56 -	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA (DESODORIZANTE)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 1,05
ITEM 57 -	PENTE FINO (EM PLÁSTICO)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 1,30
ITEM 58 -	PENTE P/ CABELO - COM CABO (USO INFANTIL)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 3,55
ITEM 59 -	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 1,99
ITEM 60 -	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM PLÁS+CABO MADEIRA)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 3,90
ITEM 61 -	RODO DE PLÁSTICO - 40 CM	

1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 4,75
ITEM 62 -	RODO DE PLÁSTICO - 60 CM	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 8,90
ITEM 64 -	SABONETE COMUM - EM BARRA (90 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 0,65
ITEM 65 -	SABONETE COMUM - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 9,90
ITEM 66 -	SABONETE DE GLICERINA - EM BARRA (90 G)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 1,20
ITEM 67 -	SABONETEIRA DE PAREDE P/ LÍQUIDOS - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 19,50
ITEM 68 -	SABÃO EM BARRA (PACOTE C/ 05 UN)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 3,30
ITEM 69 -	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 3,70
ITEM 70 -	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO (PANO DE CHÃO / PANO DE LIMPEZA)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 1,60
ITEM 71 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - BIODEGRADÁVEL - 30 LITROS (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 39,00
ITEM 72 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS (UN)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 2,25
ITEM 73 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - REFORÇADO - 30 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 12,00
ITEM 74 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - REFORÇADO - 60 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 18,50
ITEM 75 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - REFORÇADO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 33,00
ITEM 76 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - COM ALÇA - 50 LITROS (PACOTE C/ 30 UNIDADES)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 18,50
ITEM 77 -	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - TUBO PORTA-ROLO - 30 LITROS (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 24,00
ITEM 78 -	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 05 LITROS (ROLO C/ 100 UN)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 10,50

ITEM 79 -	SAPONÁCEO - CREMOSO(FRASCO C/ 300 ML)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 1,80
ITEM 80 -	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (GALÃO C/ 4,6 LT)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 39,90
ITEM 81 -	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA (DISPENSER DE PAREDE / TOALHEIRO)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 19,00
ITEM 82 -	TALCO EM PÓ - INFANTIL (FRASCO C/ 200 G)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 7,49
ITEM 83 -	TAPETE / CAPACHO DE FIBRA SINTÉTICA - 0,35 X 0,60 M (EM VINIL)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 27,40
ITEM 84 -	TAPETE DE BORRACHA - 35 X 60 CM (ANTIDERRAPANTE)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 22,50
ITEM 85 -	TIRA-MANCHAS MULTIUSO - SEM CLORO (POTE C/ 1,5 KG)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 26,00
ITEM 86 -	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 18 DENTES (EM PLÁSTICO)	
1º	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	R\$ 8,75
ITEM 87 -	VASSOURA DE NYLON - 30 CM	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 5,60
ITEM 88 -	VASSOURA DE NYLON - 30 CM	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 5,70
ITEM 89 -	VASSOURÃO - TIPO GARI (ESCOVÃO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 10,90
ITEM 90 -	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	
1º	COMERCIAL T&C LTDA	R\$ 1,19
ITEM 91 -	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 46,3º INPM (56º GL)	
1º	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3,10
ITEM 92 -	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 92,8º INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	
1º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 4,10
ITEM 93 -	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - EM GEL 60º INPM (FRASCO C/ 500)	
2º	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 3,00

Três Lagoas - MS, 10 de julho de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o licenciamento ambiental para ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS, através da apresentação de Comunicado de Atividade-CA, localizada na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 1335, no município de Paranaíba.

### EXTRAVIO

Comunicamos o extravio da primeira via da Nota Fiscal de produtor nº 10233615 referente Inscrição Estadual 28.772.487-5 do Senhor **Denis Sperafico** portador do CPF 600.357.819-04.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A IGREJA PENTECOSTAL ATALIA DA ÚLTIMA DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.664.128/0001-48**, estabelecido na Rua Ponta Porã, nº 448 - Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-300, nesta cidade de Campo Grande/MS. Através do seu Presidente o Sr. José Vargas, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do CPF 103.888.181-15, Convoca todos os cidadãos de Bem para uma Assembleia Geral no dia 28 de julho 2015, às 19h00min, na Rua Ponta Porã, nº 448 - Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-300, Campo Grande/MS. para deliberar os seguintes assuntos Eleição e Posse da Nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2015/2016.

Nos termos do art. 611, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, art. 2º, "c", e art. 14, "b", § 1º, do Estatuto Social da entidade, o Presidente da **Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul - Fetracom/MS**, que abaixo subscreve, convoca os senhores membros da Diretoria e do Conselho de Representantes, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Federação, sito à **Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 124 - Bairro Jardim América - Campo Grande/MS**, no dia **14/08/2015, às 08:30 horas**, em primeira convocação com metade mais 1(um) dos diretores e conselheiros ou, às **09:00 horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número de Diretores e Conselheiros presentes, para Analisarem, discutirem e deliberarem por escrutínio secreto sobre: a) as propostas de **Convenção Coletiva de Trabalho - 2015/2016**, para os empregados no comércio atacadista e varejista e empregados em concessionárias de veículos automotores do MS, dos municípios a seguir relacionados: **Água Clara, Alcínópolis, Angélica, Aparecida do Taboado, Aral Moreira, Antonio João, Bandeirantes, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Cel. Sapucaia, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Inocência, Itaporã, Japorã, Jaraguari, Jateí, Juti, Ladário, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso/MS,**

**Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sonora, Tacuru, Terenos e Vicentina e**, para os empregados em empresas prestadoras de serviços nas atividades econômicas, não representadas pelo SEAAC/MS, em **todo Estado de Mato Grosso Sul**, sindicalizados e não sindicalizados representados pela Fetracom/MS, a serem negociadas com as entidades sindicais patronais, conforme a seguir:

1) Para os empregados no comércio Atacadista e Varejista dos municípios acima citados e, empregados das empresas prestadoras de serviços nas atividades econômicas, não representadas pelo SEAAC/MS, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, com a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS**, representando as empresas do comércio atacadista, varejista dos municípios acima e, as empresas prestadoras de serviço, em todo Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Para os empregados no comércio atacadista e varejista nos municípios de **Antonio João e Aral Moreira/MS**, com o **Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Porã**, representando as empresas do comércio varejista e com a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS**, representando as empresas do comércio atacadista e, as empresas de prestação de serviços;

3) Para os empregados de concessionárias de veículos automotores dos municípios citados acima com o **Sindicato Profissional das Concessionárias de Veículos Automotores do MS - SINCOVEMS**, representando as empresas de concessionárias de veículos automotores do MS;

4) Para os empregados do comércio atacadista e varejista de **Aparecida do Taboado - MS**, com o **Sindicato dos Comerciantes de Aparecida do Taboado/MS - Sicoat e**, empregados de empresas prestadora de serviços de Aparecida do Taboado/MS, não representados pelo SEAAC/MS, com a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS**, representando as empresas prestadoras de serviços de Aparecida do Taboado/MS;

5) Caso as entidades patronais de **1º (Primeiro) Grau** constantes nos itens **2 e 4**, não estiverem com seus cadastros atualizados junto ao (CNIS) no MTE até a data de **1º de novembro/2015**, data base da categoria, fica autorizado a negociação da CCT, com a entidade de **2º (Segundo) Grau**, com a **Fecomércio-MS**, representando as empresas de comércio varejista, atacadista dos municípios acima citados e, as empresas prestadoras de serviços de todo Estado de MS;

b) Deliberação de poderes à Diretoria Executiva da Fetracom-MS, para instaurar Protesto Judicial, bem como instaurar Dissídio Coletivo, convocar greves, se forem baldados e esgotados os entendimentos de negociações, tudo nos termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo todo e qualquer tipo de negociação favorável aos empregados aqui representados, firmar adendo a CCT, concordando ou discordando de propostas e tudo mais que se fizer necessário, bem como ajustar ações de cumprimento, quando as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada, não forem cumpridas pelas empresas abrangidas;

c) Análise, discussão e deliberação sobre o percentual de desconto da Contribuição Confederativa de **3,5%(três e meio por cento)**, em **novembro/2015 e 3,5%(três e meio por cento)**, em **junho/2016**.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2015.

**Pedro Lima - Presidente**